

Prefeitura inicia a segunda entrega de cestas básicas aos alunos da rede pública



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, começou a realizar nesta terça-feira (05/05) a segunda entrega de cestas básicas para alunos da rede pública da cidade. A iniciativa faz parte de uma das medidas presentes no pacote econômico de auxílio à população durante o período de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19.

Assim como na primeira entrega, realizada no início de abril de 2020, estima-se que mais 31.400 kits sejam distribuídos aos alunos da rede. Vale destacar que em junho deste ano há a previsão de uma terceira remessa, totalizando aproximadamente 95 mil unidades.

As primeiras escolas a distribuírem os kits que contam com alimentos, produtos de limpeza e álcool em gel foram a E.M Indígena Guarani Para Poti Hhe' É Já, em São José do Imbassaí e a E.M. São Bento da Lagoa, em Itaipuaçu. Além das cestas básicas, ambas as unidades aproveitaram a ação para entregar aos pais e responsáveis dos alunos materiais didáticos distintos necessários para o início das aulas remotas, anunciadas recentemente pela Educação. A previsão é de que nos próximos dias as demais escolas municipais também realizem a entrega das respectivas cestas básicas. Veja aqui o cronograma completo.

De acordo com Sara Moura, diretora da escola indígena, em São José do Imbassaí, 21 alunos receberam as cestas básicas e, além disso, mais 15 famílias da aldeia também receberam os kits. "Muitas crianças da aldeia se alimentam na escola, por isso, é de suma importância essa ação da prefeitura", afirmou Sara Moura. "Devido ao isolamento social a aldeia segue fechada para visitação e a população daqui vive em sua maioria do artesanato, sendo assim, os indígenas acabaram ficando sem a sua principal fonte de renda e, esses produtos presentes nos kits que incluem feijão, arroz, fubá, sardinha, entre

muitos outros, se tornaram indispensáveis para que eles se alimentem durante o mês que se inicia", avaliou a diretora.

Sara Moura relatou ainda como a escola indígena está trabalhando para aplicar as aulas remotas. "Hoje já estamos entregando um material impresso com atividades para que as crianças façam em casa nos próximos dias. Tivemos que pensar e repensar muito sobre como aplicar as aulas remotas aqui na aldeia principalmente porque a maioria não possui acesso a internet. Fizemos um levantamento e identificamos todos os pais que conseguem e os que não conseguem ajudar os seus filhos e, umas das soluções, são vídeos explicativos com atividades variadas que incluem músicas e contação de histórias, tudo em português e em tupi-guarani e que serão disponibilizadas via WhatsApp", explicou. "Descobrimos que somente uma mãe não possuía o aplicativo, mas já resolvemos isso", comemorou Sara. Para Suzana Parai, de 21 anos, mãe do aluno Lucas Tupã, de 5 anos a ajuda chega em uma hora boa. "O que queremos é que essa pandemia passe logo, pois sempre vendi muito artesanato, recebíamos em nossa aldeia muitos turistas, mas por causa do coronavírus não estamos mais recebendo nossos visitantes e isso é muito ruim. Felizmente esses alimentos e esses produtos de limpeza tem nos ajudado muito. Acredito que sem eles seria muito difícil passar por essa pandemia", disse Suzana.

Já na escola São Bento da Lagoa, em Itaipuaçu, onde mais de 190 crianças da educação infantil de tempo integral serão beneficiadas, a diretora Rosana Azevedo contou que dividiu a entrega em dois dias (5 e 6 de maio).

"Além de atender as necessidades dos pais de nossos alunos, referente ao horário de atendimento, decidimos dividir a entrega das cestas básicas em dois dias para evitar possíveis aglomerações", ex-

plicou Rosana. "A cada entrega vemos que essa ação está sendo de grande relevância para as nossas famílias. Temos famílias aqui que possuem mais de uma criança na escola e vale ressaltar que cada criança está recebendo uma cesta de alimento e uma cesta com produtos de limpeza", frisou a diretora.

Sobre o início das aulas remotas Rosana revelou que neste primeiro momento a escola preparou uma apostila de atividades para os próximos 15 dias e que a mesma estava sendo entregue aos pais juntamente com as cestas básicas. "Conhecemos nossa comunidade e sabemos que muitos não possuem acesso a internet. Por isso, iniciamos hoje as nossas aulas remotas com uma apostila de atividades específicas para cada turma e aproveitamos a ação de hoje para entrega-las. Juntamente com essa apostila também estamos entregando um kit com lápis, borracha, apontador e lápis de cor para que os nossos alunos com ajuda da família possam realizar

as atividades em casa", contou Rosana.

Desempregado, Márcio José dos Santos, de 32 anos, pai da aluna Jessica Rodrigues, de 2 anos, comemorou o recebimento da cesta básica. "Estou sem poder trabalhar e o que eu tenho conseguido tem sido muito pouco. Essa cesta básica sem dúvida é algo indispensável para a minha família. Graças a esse benefício não tem faltado nada em casa. Ela vem em um momento bom e tudo que eu peço agora é que essa pandemia acabe logo", desejou Márcio.

Marcio ainda sobre o início das atividades remotas oferecidas pela escola da pequena Jéssica. "Essas atividades são muito boas, principalmente para que minha filha não fique parada, sem estudar e, na medida do possível, minha esposa e eu vamos acompanhar e ajudar para que nossa filha continue aprendendo", finalizou.

Texto: Paulo Torres

Fotos: Anselmo Mourão



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	11
SECRETARIA DE CULTURA	11
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	25
SECRETARIA DE SAÚDE	25
SECRETARIA DE TRABALHO	41
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	41
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	41
INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	42
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	42
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	42

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, de 06 de maio de 2016.

Convoca aprovado no Concurso Público - Edital n.º 01/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, usando das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com os artigos 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, bem como o estabelecido nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar n.º 001, de 9 de maio de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Maricá e considerando o item 12 do Edital do Concurso público nº 001/2002;

C O N V O C A

O(A) candidato(a) MARIANA NUNES DE MELLO, ODONTOLOGA, classificado no Concurso Público - Edital n.º 01/2002, conforme classificação final publicado no Jornal da Região Leste Fluminense Oficial no dia 31 de janeiro de 2003, para tomar posse no seu respectivo cargo, conforme decisão judicial nos autos do processo nº 005272-38.2004.8.19.0031.

.O (a) candidato (a) deverá se apresentar munidos dos documentos e exames médicos necessários para a realização do Exame Admissional e do Cadastro Previdenciário na sede do Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), telefone (21) 2637-3680 / 2637-3744, situado na Rua Amadeu Pugliese, nº 28 - Mumbuca - Maricá – RJ, no dia 28 de julho de 2020 às 08hs.

A data para realização do exame admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não se apresentar no dia e horário marcado.

Exame Admissional

Para a realização do exame admissional o (a) candidato (a) deverá apresentar:

A)Exames Gerais (todos os cargos)

1.Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente.

2.Eletrocardiograma com laudo.

3.Hemograma completo, glicose, uréia, creatina, perfil lipídico, VDRL.

4.Urina – EAS.

5.PSA (para homens acima de 40 anos).

6.Colpocitologia oncótica (mulheres).

7.Mamografia (mulheres acima dos 40 anos).

8.Teste ergométrico para candidatos (as) acima de 40 anos.

B)Parecer especializado (todos os cargos)

1.Parecer Psiquiátrico.

Observações:

1.Os exames são de total responsabilidade do candidato;

2.Os (as) candidatos (as) portadores de Deficiência Física, deverão apresentar o Laudo Médico da respectiva deficiência, o mesmo laudo apresentado ao Instituto Nacional de Concurso Público INCP para a realização da prova.

3.Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção ginecológica, radiologia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Demais exames a validade é de até 3(três) meses;

4.Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

5.Os exames não poderão ser manuscritos;

6.Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

7.O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Cadastro Admissional/Previdenciário:

Para a realização do cadastro admissional e previdenciário o candidato deverá apresentar no RH e ISSM (cópia e original);

A)Do candidato (a):

1.Carteira de Identidade;

2.CPF;

3.PIS/PASEP;

4.Título de eleitor;

5.Certidão de nascimento ou casamento, se divorciado com a respectiva averbação;

6.Comprovante de residência atual (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou aluguel ate os 3 últimos meses);

7.Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação(para candidatos do sexo masculino);

8.Comprovante de escolaridade;

9.Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso);

10.Carteira de Trabalho (copia frente e verso da pagina da foto e número);

11.Fotos 3x4 - 3(três).

12.Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

13.Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

14.Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

B)Dos dependentes

1.1.Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;

1.2.Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7anos)

1.3.CPF

1.4.Declaração de Comprovante Escolar

Os (as) candidatos (as) deverão observar as seguintes orientações:

1.Na data marcada o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os documentos (cópias e original autenticada em cartório) e todos os exames solicitados pelo ISSM.

2.Caso sejam solicitados outros exames, além dos constantes na relação, o candidato terá um prazo para apresentá-los, respeitando o prazo final para o candidato tomar posse do cargo;

3.Somente poderá haver remarcação da data do exame por parte do ISSM, caso haja problemas operacionais que impeçam a realização do exame, ficando o candidato obrigado a comparecer na nova data marcada.

4.Não caberá prorrogação da data do exame admissional, salvo os casos já mencionados.

5.Não haverá segunda chamada para qualquer um dos procedimentos.

6.De acordo com o edital, os candidatos que não atenderem às exigências perderão o direito ao ingresso.

Após a realização do exame admissional, os (as) candidatos (as) deverão comparecer no local abaixo indicado para tomar posse do cargo:

1.Os candidatos da área de saúde na Prefeitura Municipal de Maricá (Departamento de Recursos Humanos) sito à rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro Maricá/RJ - CEP.: 24900-880, das 9h às 17h, (21) 2637-2052

A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

PROC. 12906/2017 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE PARA DATACENTER. Em favor da empresa HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA. – CNPJ 61.797.924/0002-36, no valor de R\$ 86.093,16 (oitenta e

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

seis mil noventa e três reais e dezesseis centavos). Em, 30 de abril de 2020.

Fabiano Taques Horta
Prefeito do Município de Maricá

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 530, DE 27 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADO NO JOM ESPECIAL Nº 267, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Onde se lê:

SUBANEXO 01:

CONTATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIAS	CONTATOS	SECRETÁRIO	CONTATO (CELULAR)	E-MAIL
Secretaria de Administração	(21) 2637-2052 Ramal: 311	Maria José De Andrade		admprefmarica@gmail.com / administracao@marica.rj.gov.br
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	(21) 3731-4014	Julio César Silva Santos (Carolino)	(21)99251-2913	agricultura@marica.rj.gov.br secretaia.juliocarloino@gmail.com
Secretaria de Assistência Social	21) 2637-3648 3731-2287	Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Castor)		assistenciasocial@marica.rj.gov.br
Secretaria de Ciência e Tecnologia e Comunicações	(21) 3731-1769	Sérgio Luiz de Oliveira Mesquita		
Secretaria de Cultura	(21) 2634-1165	Andréa Cunha Da Silva Monken	(21)97033-6885	cultura@marica.rj.gov.br/ gabinetcult@gmail.com
Secretaria de Iluminação Pública	2636-7141	Adelso Pereira	(21)964726322	pmmiluminacao@gmail.com
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos;				
Secretaria de Economia Solidária	(21) 2637-1639	José Carlos de Azevedo		economiasolidariamarica@gmail.com
Secretaria de Educação	(21) 2637-8817	Prof. Adriana Luíza da Costa		gabineteeducacao@marica.rj.gov.br/ educacao@marica.rj.gov.br
Secretaria de Esporte e Lazer	21) 2634-1446	Fillipe Dias Bittencourt		esportemarica@gmail.com
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher	(21) 2634-1197	João Carlos de Lima - Birigu		mulher@marica.rj.gov.br direitoshumanos@marica.rj.gov.br
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	(21) 2637-2052 Ramal: 308	Leonardo de Oliveira Alves		planejamento@marica.rj.gov.br
Secretaria de Políticas para a Terceira Idade	(21) 3731-0589	Lezirée Rejane Figueiredo		secretariadoidosomarica@hotmail.com
Secretaria de Saúde	(21) 2637-2667	Dra. Simone Costa Silva		saudemaricapmm@gmail.com secretariadesaude@marica.rj.gov.br
Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária	(21) 2637-8737	Luis Carlos	(21)96412-8501	seguranca@marica.rj.gov.br/ setevmarica@gmail.com
Secretaria de Ordem Pública e Gabinete de Gestão Institucional	2637-8737	Júlio Cesar Veras		
Secretaria de Turismo	(21) 3731-5094	José Alexandre Almeida		turismo@marica.rj.gov.br
Secretaria de Urbanismo	(21) 3731-9777	Celso Cabral Nunes	(21)99973-4797	urbanismo@marica.rj.gov.br/urbanismo.maricarj@gmail.com
Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos	(21)2637-2052 Ramal 813	Rita Rocha	(21)98126-0598	habitacaomarica@gmail.com
Secretaria de Comunicação Social	(21) 3731-0289	Olavo Noleto	(62)9977-5007	secommarica1@gmail.com
Secretaria de Cidade Sustentável	(21) 2637-1581 - Ramal 290	Helter Vianna Ferreira De Almeida		ambiente@marica.rj.gov.br
Secretaria de Políticas Sociais Estratégicas e Gestão de Metas	(21) 2637-2052	Victor Maia		
Secretaria de Políticas Inclusivas	(21) 2637-4259	Sheila da Silva Pinto		politicasespeciais@marica.rj.gov.br
Secretaria de Relações Institucionais	(21) 2637-2052 Ramal: 273	João Mauricio De Freitas		
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	(21) 2637-1999	Celso de Almeida Netto	(21_99176-7332	setevmarica@gmail.com
AUTARQUIAS	CONTATO	SECRETÁRIO	CONTATO (CELULAR)	E-MAIL
Instituto de Seguridade Social de Maricá	(21) 2637-3680/ 2637-3744	Janete CelanoValladão		
Empresa Pública de Transportes	(21) 2634-2377 / 2638-1825 (Ouvidoria) / 99861-8813 (WhatsApp)	Celso Haddad Lopes	(21)99920-0088	presidencia@eptmarica.rj.gov.br
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR	(21) 3731-4912 / 2637-1581	Renato Machado		obras@marica.rj.gov.br conservacao@marica.rj.gov.br
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	CONTATO	RESPONSÁVEL	CONTATO (CELULAR)	E-MAIL
Empresa Municipal de Saneamento – SANEMAR	(21)2634-0534	Edes Fernandes de Oliveira	(21)99911-5615	presidenciasanemar@gmail.com
Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. CODEMAR	21 2634-1318	José Orlando Dias		codemar@codemar-sa.com.br
ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO E CONTROLE	CONTATO	RESPONSÁVEL	CONTATO (CELULAR)	E-MAIL
Controladoria Geral do Município;	(21) 2637-8474 Ramal: 236/245	Joab Santana de Carvalho		
Procuradoria Geral do Município	(21) 2637-8461 Ramal: 404 - 403 (Divida Ativa)	Fabício Porto		procuradoria@marica.rj.gov.br
Ouvidoria Geral do Município	21)3731-1467 (21) 96675-3078(Whatsapp)	Paulo Feijó		
Consultoria Especializada	21) 2637-1987	Dr. Igor Bastos		

Leia-se:

SUBANEXO 01:

CONTATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIAS	CONTATOS	SECRETÁRIO	CONTATO (CELULAR)	E-MAIL
Secretaria de Administração	(21) 2637-2052 Ramal: 311	Maria José De Andrade		admprefmarica@gmail.com / administracao@marica.rj.gov.br
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	(21) 3731-4014	Carolino Gomes dos Santos		agricultura@marica.rj.gov.br
Secretaria de Assistência Social	21) 2637-3648 3731-2287	Laura Maria Vieira da Costa		assistenciasocial@marica.rj.gov.br
Secretaria de Ciência e Tecnologia e Comunicações	(21) 3731-1769	Sérgio Luiz de Oliveira Mesquita		
Secretaria de Cultura	(21) 2634-1165	Sady Bianchin		cultura@marica.rj.gov.br/ gabinetcult@gmail.com
Secretaria de Iluminação Pública	2636-7141	Leonardo Alvarenga da Silva		pmmiluminacao@gmail.com
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos;	(21) 3731-1488	Igor Paes Nunes Sardinha		desenvolvimento.marica@gmail.com
Secretaria de Trabalho	(21) 2637-2052 Ramal 213	Adilson Nogueira Pires		trabalhoeemprego@marica.rj.gov.br
Secretaria de Transporte	(21) 2637-1581 Ramal 801-802-803	Douglas Carvalho Paiva		secretariatransportemarica@gmail.com
Secretaria de Economia Solidária	(21) 2637-1639	José Carlos de Azevedo		economiasolidariamarica@gmail.com
Secretaria de Educação	(21) 2637-8817	Prof. Adriana Luíza da Costa		gabineteeducacao@marica.rj.gov.br/ educacao@marica.rj.gov.br
Secretaria de Esporte e Lazer	(21) 2634-1446	Carlos Vagner Frauches		esportemarica@gmail.com
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher	(21) 2634-1197	João Carlos de Lima - Birigu		mulher@marica.rj.gov.br direitoshumanos@marica.rj.gov.br
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	(21) 2637-2052 Ramal: 308	Leonardo de Oliveira Alves		planejamento@marica.rj.gov.br
Secretaria de Políticas para a Terceira Idade	(21) 3731-0589	Lezirée Rejane Figueiredo		secretariadoidosomarica@hotmail.com
Secretaria de Saúde	(21) 2637-2667	Dra. Simone Costa Silva		saudemaricapmm@gmail.com secretariadesaude@marica.rj.gov.br
Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária	(21) 2637-8737	Edson do Amaral		seguranca@marica.rj.gov.br/ setevmarica@gmail.com
Secretaria de Ordem Pública e Gabinete de Gestão Institucional	2637-8737	Júlio Cesar Veras		
Secretaria de Turismo	(21) 3731-5094	José Alexandre Almeida		turismo@marica.rj.gov.br
Secretaria de Urbanismo	(21) 3731-9777	Celso Cabral Nunes	(21)99973-4797	urbanismo@marica.rj.gov.br/urbanismo.maricarj@gmail.com
Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos	(21)2637-2052 Ramal 813	Rita Rocha	(21)98126-0598	habitacaomarica@gmail.com
Secretaria de Comunicação Social	(21) 3731-0289	Olavo Noleto	(62)9977-5007	secommarica1@gmail.com
Secretaria de Cidade Sustentável	(21) 2637-1581 2637-2053 - Ramal 290 - 289	Guilherme di Cesar da Mota e Silva		ambiente@marica.rj.gov.br
Secretaria de Políticas Sociais Estratégicas e Gestão de Metas	(21) 2637-2052	Victor Maia		
Secretaria de Políticas Inclusivas	(21) 2637-4259	Sheila da Silva Pinto		politicasespeciais@marica.rj.gov.br
Secretaria de Relações Institucionais	(21) 2637-2052 Ramal: 273	João Mauricio De Freitas		
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	(21) 2637-1999	Celso de Almeida Netto	(21_99176-7332	setevmarica@gmail.com
AUTARQUIAS	CONTATO	SECRETÁRIO	CONTATO (CELULAR)	E-MAIL
Instituto de Seguridade Social de Maricá	(21) 2637-5300 2637-3744	Carlos Jose da Costa Azevedo		
Empresa Pública de Transportes	(21) 2634-2377 / 2638-1825 (Ouvidoria) / 99861-8813 (WhatsApp)	Celso Haddad Lopes	(21)99920-0088	presidencia@eptmarica.rj.gov.br
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR	(21) 3731-4912 / 2637-1581	Renato Machado		obras@marica.rj.gov.br conservacao@marica.rj.gov.br
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	CONTATO	RESPONSÁVEL	CONTATO (CELULAR)	E-MAIL
Empresa Municipal de Saneamento – SANEMAR	(21)2634-0534	Edes Fernandes de Oliveira	(21)99911-5615	presidenciasanemar@gmail.com
Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. CODEMAR	21 2634-1318	José Orlando Dias		codemar@codemar-sa.com.br
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E CONTROLE	CONTATO	RESPONSÁVEL	CONTATO (CELULAR)	E-MAIL
Controladoria Geral do Município;	(21) 2637-8474 Ramal: 236/245	Joab Santana de Carvalho		
Procuradoria Geral do Município	(21) 2637-8461 Ramal: 404 - 403 (Divida Ativa)	Fabício Porto		procuradoria@marica.rj.gov.br
Ouvidoria Geral do Município	21)3731-1467 (21)96675-3078 (Whatsapp)	Odair Jose Laurentino Porto		
Consultoria Especializada	21) 2637-1987	Dr. Igor Bastos		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 43 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5213/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMPRENSA NACIONAL OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE A ACORDANTE REALIZOU PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, CONFORME DESCRITO NAS FATURAS Nº: 869960, 871982, 873962, 878008 E 881039, EMITIDAS RESPECTIVAMENTE EM 02/08/2019, 04/09/2019, 04/10/2019, 13/11/2019 E 02/01/2020, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ÀS FLS. 30, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5213/2020.

VALOR: R\$ 5.362,59 (CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PROGRAMA DE TRABALHO Nº 80.01.28.846.0000.0007 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.92.00.00.00 FONTE DE RECURSO Nº 206 NOTA DE EMPENHO Nº 1330/2020 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3777/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: REGULAR AS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS, DIREI-

TOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES EM RELAÇÃO AO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.
VALOR: R\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001; 36.01.25.752.0021.2035.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206; 101;
NOTA DE EMPENHO: 44/2019; 45/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019.
MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2019.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020 SMS - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n.º 13930/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e materiais hospitalares.
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, convoca as empresas participantes do certame realizado no dia 16/04/2020 às 10h, para sessão de continuação do Pregão supracitado no dia 11/05/2020 às 10h. Informações pelo e-mail maricapl@gmail.com ou no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020 SMS - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n.º 13931/2019
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos, para atender as Unidades do CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24HRS.
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, convoca as empresas participantes do certame realizado no dia 16/04/2020 às 14h, para sessão de continuação do Pregão supracitado no dia 11/05/2020 às 14h. Informações pelo e-mail maricapl@gmail.com ou no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 07/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5186/2019.
PROCESSO: 5186/2019
CONTRATO: 240/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 30 DE MARÇO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1039, ÀS FLS 17.
ONDE SE LÊ:
“DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 240/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5189/2019”
LEIA-SE:
“DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 240/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5186/2019”
E
ONDE SE LÊ:
“3) MARCIA IBIAPINO PINHEIRO MAT. N.º 106.276”
LEIA-SE:
“3) MARCIA IBIAPINO PINHEIRO MAT. N.º 109.200”
MARICÁ, 15 DE ABRIL DE 2020.
CAROLINO GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1660/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21023/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SELO VERDE MADEIRAS ECOLÓGICAS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO

PARA CONSTRUÇÃO DE UM GAZEBO
VALOR: R\$ 15.350,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL N.º 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO N.º 135/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.20.601.0003.1245;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1660/2020
DATA DO EMPENHO: 24/04/2020
MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2020.
CAROLINO GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, o credenciamento de estabelecimentos integrantes da rede hoteleira do Município de Maricá, com a finalidade de disponibilizar, no mínimo, 52 acomodações para indivíduos que se enquadrem no grupo de risco do COVID-19, selecionados pela Secretaria de Assistência Social, e para profissionais de saúde e da assistência social na linha de frente de combate à doença, com o objetivo de reduzir o risco de contágio dessa população e letalidade da doença.

1. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO
 - 1.1 O prazo do CREDENCIAMENTO será enquanto perdurar a situação emergencial ocasionada pelo COVID-19, devendo ser encerrado automaticamente com o restabelecimento da normalidade da saúde pública.
 - 1.2 A Secretaria de Assistência Social, através da Comissão de Credenciamento, deverá convocar os credenciados habilitados para a assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO em adesão a este Regulamento, conforme Modelo do Anexo V, o qual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 13.979/2020 c/c a Lei 8.666/93, de modo que vigorará até o fim do estágio de pandemia, bem como a redução dos quantitativos de infectados em âmbito municipal.
 - 1.3 A convocação será efetuada pela Secretaria de Assistência Social por avisos via e-mail /ofício, sendo os extratos do TERMO DE CREDENCIAMENTO devidamente publicados no Jornal Oficial do Município.
 - 1.4 O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser retificado, em caso de necessidade, para adequação à alteração na legislação.
 - 1.5 O Edital e todas as demais documentações atinentes ao chamamento constarão em link específico no Portal da Transparência no Município, acessível a todos os cidadãos.
 - 1.6 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet <https://www.marica.rj.gov.br/> e pelo e-mail assistenciasocial@marica.rj.gov.br
 - 1.7 As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas formalmente à Secretaria de Assistência Social, ou pelo telefone (21) 99177-1466, ou pelo e-mail assistenciasocial@marica.rj.gov.br.
2. DA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO
 - 2.1. As inscrições para o credenciamento terão início a partir do dia 07 de maio de 2020, sendo a inscrição possível enquanto perdurar a situação de pandemia do COVID-19.
 - 2.2. Os interessados deverão requerer o credenciamento junto ao MUNICÍPIO por meio do correio eletrônico assistenciasocial@marica.rj.gov.br.
 - 2.3. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Credenciamento, pelos interessados, observando as condições de participação descritas no item 3 deste Edital.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 3.1. Será admitido o credenciamento de estabelecimentos da rede hoteleira que:
 - I. Sejam situados em Maricá;
 - II. Possuam de 10 a 20 unidades habitacionais disponíveis;

- III. Possuam a estrutura mínima descrita no item 4.7 do Plano de Trabalho, Anexo IV deste Edital;
 - IV. Possuam autorização de funcionamento;
 - V. Estejam regulares junto à fazenda federal, estadual e municipal.
- 3.2. O MUNICÍPIO credenciará o máximo de 20 unidades habitacionais por CREDENCIADO, sendo vedada ao CREDENCIADO a disponibilização das demais unidades para o uso de particulares.
 - 3.3. Os interessados deverão efetivar a inscrição, na forma do item 2, e encaminhar os seguintes documentos:
 - I. Documentos de Habilitação Jurídica, entregues em uma única via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da proponente ou preposto e poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório, ou cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade do Município de Maricá, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Estatuto da Sociedade comercial, e suas alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição e seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Declaração do empresário ou do representante legal da sociedade de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 - II. Documentos de Regularidade Fiscal, comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da Lei;
 - b) Declaração firmada por seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Maricá;
 - c) Em se tratando de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, além dos documentos acima exigidos, a proponente deverá comprovar a sua condição;
 - d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União ou outra equivalente na forma da Lei;
 - e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de tributos do Município de Maricá;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - g) Alvará de Funcionamento ou Licença do estabelecimento;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
 - j) Serão aceitas como provas de regularidade para com as Fazendas certidões positivas, com efeito de negativas.
 - III. Documentos de Qualificação Técnica, comprovada por meio de Carta de apresentação informando a disponibilidade e a configuração das acomodações, inclusive sobre o quantitativo total de quartos com e sem adaptação para pessoas portadoras de necessidades especiais, sem prejuízo de todos os esclarecimentos pertinentes à compreensão das características do estabelecimento;
 - 3.4. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da comissão.
 - 3.5. Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is).
 - 3.6. Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede de internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pela comissão, na fase de habilitação.

3.7. Poderão ser apresentadas Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.8. Na forma do Art. 4º-F, da Lei nº 13.979/2020, na hipótese de haver restrição de prestadores de serviço interessados, a Secretária de Assistência Social, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

3.9. A Secretaria de Assistência Social poderá realizar vistoria no estabelecimento e diligenciar junto ao requerente a fim de apurar se as instalações estão adequadas para a hospedagem.

3.10. A apresentação do requerimento de credenciamento não ensejará o credenciamento automático do requerente, tampouco assegurará a escolha do estabelecimento para a hospedagem.

3.11. O Requerimento de Inscrição de Credenciamento compreende a abertura de processo junto à Comissão de Credenciamento.

3.12. Os requerimentos de credenciamento e respectiva documentação serão recebidos pela Comissão de Credenciamento, que posteriormente verificará se a documentação atende as condições exigidas no Plano de Trabalho, Anexo IV, e no Edital e solicitará saneamento, caso necessário.

3.13. Presentes às condições e os documentos exigidos, o Estabelecimento será escolhido pela Comissão de Credenciamento de acordo com:

- I. ordem de inscrição;
- II. demanda de aceitação de beneficiários ao presente projeto;
- III. condições de acessibilidade para os grupos descritos no item 1.1, do Termo de referência.

3.14. Uma vez convocado, o Estabelecimento deverá assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da decisão da Comissão.

4. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1. A proposta para o Credenciamento compreende a abertura de processo junto à Secretaria de Assistência Social com a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchida conforme Modelo constante do Anexo III, e da documentação relacionada no item 3.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As propostas de Credenciamento serão recebidas pela Comissão de Credenciamento, que verificará se a documentação atende as condições exigidas neste Edital e solicitará saneamento, caso necessário.

5.2. Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Estabelecimento será convocado pela Comissão de Credenciamento, para assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da decisão da Comissão.

5.3. O Estabelecimento Convocado, que não assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO, Anexo V, não será considerado credenciado.

5.4. Não ocorrerá rotatividade entre os diversos credenciados determinados pela Administração. Todos os credenciados, na vigência do respectivo Termo de Credenciamento, poderão prestar os serviços ininterruptamente durante a vigência do Termo, pois a demanda ou interesse do credenciado é de interesse único e exclusivo da Secretaria de Assistência Social.

5.5. Na ocorrência de denúncia, rescisão ou expiração do prazo do TERMO DE CREDENCIAMENTO, os serviços em vigor serão respeitados até seu término, sendo vedada a contratação de novos serviços após as ocorrências citadas.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. A Comissão de Credenciamento será designada de acordo com Portaria devidamente publicada no Jornal Oficial do Município, e será formada por no mínimo três servidores das Secretarias de Assistência Social.

6.2. Das atribuições e deveres:

- a) Receber e organizar a documentação encaminhada pelos interessados, efetuar a sua análise e promover as diligências que entender necessárias;
- b) Dirigir aos interessados as comunicações, notificações e

solicitações;

c) Receber e instruir os recursos administrativos, podendo rever as decisões tomadas ou encaminhá-los ao Secretário de Administração;

d) Observar e atuar sobre todas as responsabilidades, a esta Comissão, imputadas por este Edital;

e) Cabe a esta toda e qualquer comunicação que se fizer necessária à Instituição Financeira sobre problemas na execução do Termo de Credenciamento.

6.3. Do processamento e julgamento dos Pedidos de Credenciamento:

a) O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Credenciamento que, a partir das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

b) A Comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas a esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

c) A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada a Instituição interessada;

d) As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O Estabelecimento interessado poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo referido na letra "d" do subitem 6.3 deste Edital.

7.2. Os eventuais recursos administrativos, devidamente assinados pelo seu representante legal ou procurador regularmente constituído, deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, constando a identificação do Estabelecimento interessado, dirigida à Comissão de Credenciamento, observando-se o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo a Secretaria de Assistência Social, que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste item.

7.5. Da decisão da Secretaria de Assistência Social não caberá novo recurso administrativo.

7.6. Os recursos poderão ser protocolizados pelo e-mail assistenciasocial@marica.rj.gov.br.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento por parte do credenciado das obrigações assumidas por seu credenciamento ou infringência dos preceitos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

I. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para quais tenha contratado concorrido diretamente;

II. Advertência cumulada com reposição de prejuízos quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade com prejuízo para a Administração Pública Municipal, para as quais tenha o contratado concorrido diretamente;

III. Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula do Edital com prejuízo para a Administração Pública Municipal e com a concorrência do credenciamento para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave ou revestida de má-fé ou quando constatada a falta de veracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo credenciado.

IV. Multa de 5 UFIMA, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20 UFIMA

V. Suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02(dois) anos;

VI. Declaração de idoneidade para contratar a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos.

8.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não

exclui a das demais, quando cabíveis.

8.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do código civil.

8.4. As sanções administrativas acima previstas serão notificadas administrativamente, aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que será assegurada ampla defesa e contraditório, nos termos da Legislação em vigor.

9. DO DESCRENCIAMENTO ESPONTÂNEO

9.1. O Credenciado poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada a Subsecretaria de Gabinete do Prefeito, por intermédio da Comissão de Credenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. No prazo de máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação do Credenciado deve manifestar-se quanto ao descredenciamento, observando o que determina as exigências deste Edital e seus anexos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1. Disponibilizar quartos em quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, mantendo-os sempre limpos;

10.2. Realizar o serviço com pessoal adequado e munidos de EPI;

10.3. O CREDENCIADO deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

10.4. Relatar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do TERMO DE CREDENCIAMENTO, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

10.5. O CREDENCIADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do TERMO DE CREDENCIAMENTO (Art. 70 Lei 8.666/93);

10.6. O CREDENCIADO é obrigado a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

10.7. É vedado ao CREDENCIADO caucionar ou utilizar o TERMO DE CREDENCIAMENTO para quaisquer operações financeiras;

10.8. É vedado ao CREDENCIADO utilizar o nome do MUNICÍPIO, ou sua qualidade de CREDENCIADO, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

10.9. É vedado ao CREDENCIADO reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do CREDENCIADO representa a aceitação das normas contidas neste regulamento.

11.2. Qualquer cidadão, usuário ou não dos serviços de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços.

11.3. A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, pela Secretaria de Assistência Social, através da Comissão de Credenciamento.

11.4. O CREDENCIADO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente que venham resultar em prejuízo dos interesses do Município.

11.5. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93.

11.6. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos por meio do e-mail: assistenciasocial@marica.rj.gov.br, entrando em contato com a Comissão de Credenciamento.

11.7. A Secretaria de Assistência Social poderá revogar o presente processo por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei n. 8.666/93, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Fica eleito o foro da sede da Comarca de Maricá, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste Regulamento os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- b) ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- c) ANEXO III – MODELO PARA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO.
- d) ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO
- e) ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Maricá, 05 de maio de 2020.
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Secretária de Assistência Social
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de possíveis beneficiários do Grupo 1	Quantidade de adesões mapeadas do Grupo 1	Quantidade de possíveis beneficiários do Grupo 2	Quantidade de adesões mapeadas do Grupo 2	Quantidade de unidades habitacionais (UHs) disponíveis
22.254	12	2.550	40	411

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ESTIMATIVO)

Grupos	Ade-sões	Valor da diária	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total Estimado
Grupo 1	12	R\$ 156,50	R\$ 56.340,00	R\$ 338.040,00					
Grupo 2	40	R\$ 156,50	R\$ 187.800,00	R\$ 1.126.800,00					
Total	52		R\$ 244.140,00	R\$ 1.464.840,00					

ANEXO III – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

A
Secretaria de Assistência Social

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telene:	E-mail:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:

Declaro que:

- I. Conheço todos os termos do Edital de Credenciamento nº XXXX, a ele me submetendo e concordando expressamente;
- II. Todos os documentos apresentados durante o procedimento de credenciamento são legítimos e correspondem à verdade, assim como suas cópias aos originais;
- III. Estou ciente que a inscrição no credenciamento não implica, necessariamente, em efetiva solicitação de prestação de serviços, não havendo garantia de quantidade mínima ou máxima de serviços;
- IV. Estou ciente que o Município remunerará o máximo de 20 unidades habitacionais por Credenciado;
- V. Estou ciente que, uma vez efetivado o Termo de Credenciamento, não será possível ao Credenciado disponibilizar quaisquer de suas unidades habitacionais para terceiros;
- VI. Concorro que a contratação dos serviços decorrentes do Edital de Credenciamento nº xxxxx não gera qualquer vínculo trabalhista, com sócios, prepostos ou funcionários, assumindo a responsabilidade de arcar com todas as despesas de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal;
- VII. Os serviços credenciados serão prestados conforme disposto no Plano de Trabalho, anexo ao Edital de Credenciamento XXXX.

Maricá, ____ de _____ de 2020

Nome, CPF e assinatura do representante legal

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

Credenciamento de Hotéis e Pousadas para acomodação de indivíduos que se enquadrem no grupo de risco do COVID-19 e profissionais da saúde e assistência social, com o objetivo de reduzir o contágio da doença.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de estabelecimentos integrantes da rede hoteleira do Município de Maricá, com a finalidade de disponibilizar, no mínimo, 52 acomodações para indivíduos que se enquadrem no grupo de risco do COVID-19, selecionados pela Secretaria de Assistência Social, e para profissionais de saúde e da assistência social na linha de frente de combate à doença, com o objetivo de reduzir o risco de contágio dessa população e letalidade da doença.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Como é de notória sabença, no dia 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de Convit-19, doença ocasionada pelo Coronavírus (Sars-Conv-2).

2.2. Por sua vez, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial o seu Art. 3º, §10, possibilita aos gestores locais de saúde a realização de medidas de enfrentamento à mencionada pandemia.

2.3. No âmbito do Município de Maricá, o Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020, o Decreto Municipal 498 nº de 16 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 501 de 19 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 502 de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº 503 de 23 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 506 de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº 515 de 31 de março de 2020, Decreto Municipal nº 517 de 3 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 519 de 13 de abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 520 de 13 de abril de 2020 preveem medidas a serem observadas na prevenção a tal vírus.

2.4. Segundo estudos da OMS o Coronavírus tem maior letalidade nos portadores de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, asma e indivíduos acima de 60 anos. Os pesquisadores avaliaram que, na China, onde a epidemia foi deflagrada, a idade média dos que vieram a óbito era de 68 anos.

2.5. Os idosos estão mais suscetíveis por causa de alterações no sistema imunológico naturais da idade.

2.6. Um fator de risco que é somado à idade é a hipertensão arterial e diabetes: 48% dos falecidos na China tinham pressão alta, 21% possuíam diabetes e 14% sofriam com outras doenças cardiovasculares.

2.7. Para este grupo os cuidados na prevenção da doença devem ser redobrados, sendo os mais recomendados (i) a manutenção do isolamento social, (ii) os cuidados com higiene e (iii) evitar qualquer contato com pessoas que manifestem sintomas parecidos com os da gripe.

2.8. Tais cuidados são importantes em especial por que estudos apontam que até 60% das transmissões do novo coronavírus (Sars-CoV-2) ocorrem por meio de pessoas sem sintomas da doença Covid-19 – trata-se dos chamados casos assintomáticos. Na China, os assin-

tomáticos foram responsáveis por transmissões de 46% a 62% dos casos da doença.

2.9. Ocorre que, em Maricá, segundo dados do PASI – Programa de Atenção à Saúde do Idoso da Secretaria Municipal de Saúde, residem cerca de 18.000 idosos. Destes, 9.962 possuem renda menor que 1 salário mínimo, conforme dados do Cadastro Único do Brasil. Citados idosos não têm condições de se isolar socialmente e prover a sua subsistência, estando mais expostos aos riscos da doença.

2.10. Além disso, estima-se 51.217 pessoas com menos de 60 anos que possuem renda menor que 1 salário mínimo, conforme Cadastro Único do Brasil. Dentre estes, cerca de 12.292 estão no grupo de risco, sendo hipertensos, diabéticos, asmáticos de demais doenças crônicas.

2.11. Além disso, registre-se que o Município de Maricá tem cerca de 2.550 profissionais de saúde e da assistência social que estão na linha de frente de atendimento. Alguns desses profissionais residem com pessoas do grupo de risco e não tem a possibilidade de manter o isolamento em casa, em razão disso não será recomendável que estes retornem às suas residências.

2.12. Nestas hipóteses, será necessário resguardar locais para que citados profissionais possam pernoitar.

2.13. Lado outro, Maricá possui 41 estabelecimentos cadastrados na Secretaria de Turismo, dentre hotéis e pousadas, com 411 unidades habitacionais disponíveis, sendo 10 em Ponta Negra, 11 em Itaipuaçu, 6 no Centro, 4 em Araçatiba, 6 em Barra de Maricá, 1 no Condado, 1 em Babuí, 1 em São José do Imbassai e 1 no Retiro.

2.14. Tais estabelecimentos estão atualmente com pouco ou nenhum movimento por força da decretação de pandemia, em especial diante das proibições de circulação de transporte intermunicipal pelo Governo do Estado e da entrada de ônibus de turismo na cidade pela Administração Pública Municipal.

2.15. Aponte-se que mesmo sem movimentação de hóspedes, tais empresas possuem gastos com os custos fixos de operação dos hotéis/pousadas, que não se pagarão caso a crise de saúde pública perdure por muitos meses, gerando a bancarrota desses estabelecimentos e a perda de empregos para vários municípios.

2.16. Assim, o presente projeto se justifica, ainda, para manter a economia local ativa, evitando a quebra de empresas e a diminuição do emprego e da renda da população local.

2.17. Neste toar, a Secretaria de Assistência Social realizou levantamento junto aos grupos a serem atendidos pelo presente processo e verificou pelo menos uma adesão de 52 pessoas, sendo 12 no grupo de idosos, hipertensos, diabéticos e demais doentes crônicos e 40 no grupo de profissionais da saúde e da assistência. Lado outro, em cotação realizada pela Secretaria de Turismo, pelo menos 10 pousadas apresentaram proposta.

2.18. Dessa forma, considerando a necessidade de proteção à saúde e à economia local, bem como a adesão de beneficiários e estabelecimentos, é que se justifica a celebração de ajustes, com integrantes da rede hoteleira de Maricá, para garantir, no mínimo, 52 acomodações em hotéis e/ou pousadas para o atendimento de idosos, pessoas que estão em grupo de maior risco de exposição ao coronavírus e profissionais de saúde e da assistência social na linha de frente de atendimento à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto desse Termo de Referência será realizado mediante a assinatura de Termo de Credenciamento, nos termos da Lei nº 13.979/2020, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 158/2018.

4. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. O público alvo a ser atendido pelo presente projeto são aqueles que se enquadram nos seguintes critérios, conforme mapeamento realizado pela Secretaria de Assistência Social:

I. Grupo 1:

a) Indivíduos autônomos com mais de 60 anos e/ou indivíduos com quadro de hipertensão, diabetes, asma ou outras doenças crônicas que agrave o risco de letalidade na eventualidade de se contrair Covid-19;

b) Renda mensal per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo (LOAS/BPC);

c) Não apresentar sintomas de Covid-19;

d) Não estar acamado ou precisar de cuidados médicos específicos;

e) Não tem possibilidade de isolamento em sua residência.

II. Grupo 2:

a) Profissionais de saúde que trabalham na rede pública de saúde e de assistência social;

b) Que estejam na linha de frente de atendimento à população;

c) Não tem possibilidade de isolamento em sua residência.

4.2. O beneficiário deverá concordar com a hospedagem custeada pelo Município. Em nenhuma hipótese haverá condução coercitiva.

4.3. Caso a adesão dos possíveis beneficiários dos Grupos 1 seja maior do que a oferta de acomodações disponíveis na rede hoteleira em Maricá, será adotado como critério de desempate:

I. Se enquadrar em mais de um grupo de risco;

II. Idade;

III. Não ser assistido por programa assistencial do Município;

IV. Valor da renda mensal.

4.4. Caso a adesão de possíveis beneficiários do Grupo 2 seja maior do que a oferta de acomodações disponíveis na rede hoteleira de Maricá, será adotado como critério de desempate:

I. Distância entre a residência e local de trabalho;

II. Meio de transporte utilizado;

III. Residir com pessoas em grupos de risco.

4.5. Caberá ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Assistência Social, encaminhar o beneficiário ao estabelecimento do CREDENCIADO. O CREDENCIADO não poderá hospedar às custas do MUNICÍPIO pessoas sem a sua autorização.

4.5.1. A Secretaria de Assistência Social referenciará os CREDENCIADOS por Grupo de Risco, descritos no item 1.1, não podendo um CREDENCIADO receber mais de um Grupo de Risco.

4.6. O CREDENCIADO deverá ter controle de "check in" e "check out" dos beneficiários hospedados em razão do objeto deste Termo de Referência.

4.7. O CREDENCIADO deverá dispor da seguinte estrutura:

I. Unidades habitacionais acessíveis ao idoso, assim entendidos aqueles que não necessitam uso de escadas para o acesso, tais como os localizados em pavimento térreo ou em pavimento superior com a possibilidade de uso de elevador;

II. Espaço Externo, propício ao banho de sol, como forma de aumentar as defesas imunológicas do idoso com a absorção de vitamina D;

III. Local para refeição arejado;

IV. Serviço de Apoio, com a indicação de um coordenador que ficará responsável por acionar a Secretaria de Assistência Social no caso de qualquer intercorrência com o atendimento do beneficiário.

4.8. As unidades habitacionais deverão ser individuais, com banheiro e estarem equipados com cama, travesseiro, sistema ou aparelho de refrigeração de ar ou de ventilação e equipamento de televisão aberta.

4.8.1. Casais poderão dividir o mesmo quarto, caso não apresentem sintomas do COVID-19.

4.9. O CREDENCIADO deverá disponibilizar lençol, fronha, cobertor, toalha, sabonete, shampoo e papel higiênico.

4.10. O CREDENCIADO deverá realizar a limpeza diária do quarto e banheiro com o uso de desinfetantes aprovados pela ANVISA para o combate do coronavírus, bem como realizar a troca a cada três dias de lençol, fronha e toalhas usados por itens higienizados.

4.11. O CREDENCIADO deverá manter a área externa e os locais de refeição limpos, utilizando desinfetantes aprovados pela ANVISA para o combate do coronavírus, bem como manter "dispenser" com álcool em gel para o uso dos beneficiários.

4.12. Os colaboradores do CREDENCIADO deverão limitar o contato com o meio externo o máximo possível, bem como utilizar EPIs adequados aos serviços executados, bem como máscara e luvas, cabendo ao CREDENCIADO o fornecimento de tais itens para o uso dos colaboradores.

4.13. O CREDENCIADO deverá disponibilizar o acesso ao telefone do estabelecimento para receber chamadas de parentes do beneficiário ou uso deste para telefonemas emergenciais.

4.14. O CREDENCIADO deverá respeitar as regras de isolamento, orientadas pela OMS, tais como:

I. Manter distância de 1 metro entre as mesas em restaurante;

II. Não fomentar atividades que gerem aglomeração, como o uso de piscina, churrasqueira, salão de jogos, quadra etc.

4.15. O CREDENCIADO deverá fornecer três refeições diárias,

compostas de café da manhã, almoço e jantar, bem como 2 litros de água mineral.

4.16. O café da manhã terá padrão básico e disponibilizará, cumulativamente, a todos os beneficiários café, leite, pão e/ou biscoito e manteiga.

4.17. Os cardápios do almoço e jantar, com variações diárias, incluirão, cumulativamente, uma fonte de proteína acompanhada de carboidrato, além de salada de folhas, ou de legumes ou de frutas.

4.18. As refeições poderão ser produzidas no próprio estabelecimento ou terceirizadas.

4.19. Os serviços serão diários, considerados das 00h às 23:59, conforme quantidades previamente requeridas pela Secretaria de Assistência Social, mediante Ordens de Serviço emitidas conforme necessidade da MUNICÍPIO.

4.20. A hospedagem não ultrapassará o período necessário a dirimir os riscos da contaminação pelo COVID-19.

4.21. Os beneficiários deverão observar, no curso da estadia, as regras do estabelecimento e as vigentes sobre a prevenção ao coronavírus. O descumprimento de tais regras poderá ensejar o desligamento do idoso do programa de hospedagem.

4.22. O CREDENCIADO não poderá interromper os serviços prestados sem a anuência do MUNICÍPIO. No caso de descumprimento das regras do estabelecimento ou das normas de prevenção ao coronavírus pelo beneficiário hospedado, o CREDENCIADO deverá informar à Secretaria de Assistência Social.

4.23. Caberá ao MUNICÍPIO disponibilizar orientação de nutricionistas, assistente social e médicos para o atendimento do beneficiário.

4.24. O CREDENCIADO deverá informar imediatamente à equipe de referência da Secretaria de Saúde caso o beneficiário hospedado apresente sintomas de COVID-19, ou qualquer outra intercorrência.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Será admitido o credenciamento de estabelecimentos da rede hoteleira que:

I. Sejam situados em Maricá;

II. Possuam de 10 a 20 unidades habitacionais disponíveis;

III. Possuam a estrutura mínima descrita no item 4.7;

IV. Possuam autorização de funcionamento;

V. Estejam regulares junto à fazenda federal, estadual e municipal.

5.1.1. O MUNICÍPIO credenciará o máximo de 20 unidades habitacionais por CREDENCIADO, sendo vedada ao CREDENCIADO a disponibilização das demais unidades para o uso de particulares.

5.2. Os interessados deverão requerer o credenciamento junto ao Município por meio do correio eletrônico assistenciasocial@marica.rj.gov.br, a partir do dia 07 de maio de 2020, sendo a inscrição possível enquanto perdurar a situação de pandemia, encaminhando:

I. Carta de apresentação informando a disponibilidade e a configuração das acomodações, inclusive sobre o quantitativo total de quartos com e sem adaptação para pessoas portadoras de necessidades especiais, sem prejuízo de todos os esclarecimentos pertinentes à compreensão das características do estabelecimento;

II. Atos constitutivos;

III. Cartão do CNPJ;

IV. Alvará de funcionamento;

V. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da União;

VI. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII. Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;

IX. Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado do Rio de Janeiro;

X. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa do Município de Maricá.

5.3. Na forma do Art. 4º-F, da Lei nº 13.979/2020, na hipótese de haver restrição de prestadores de serviço interessados, a Secretaria de Assistência Social, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

5.4. A Secretaria de Assistência Social poderá realizar vistoria no estabelecimento e diligenciar junto ao requerente a fim de apurar se as instalações estão adequadas para a hospedagem.

5.5. A apresentação do requerimento de credenciamento não ensejará o credenciamento automático do requerente, tampouco assegurará a escolha do estabelecimento para a hospedagem.

5.6. O Requerimento de Inscrição de Credenciamento compreende a abertura de processo junto à Comissão de Credenciamento.

5.7. Os requerimentos de credenciamento e respectiva documentação serão recebidos pela Comissão de Credenciamento, que posteriormente verificará se a documentação atende as condições exigidas neste Plano de Trabalho e no Edital e solicitará saneamento, caso necessário.

5.8. Presentes às condições e os documentos exigidos, o Estabelecimento será escolhido pela Comissão de Credenciamento de acordo com:

I. ordem de inscrição;

II. demanda de aceitação de beneficiários ao presente projeto;

III. condições de acessibilidade para os grupos descritos no item 1.1.

5.9. Uma vez convocado, o Estabelecimento deverá assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da decisão da Comissão.

5.10. A convocação será efetuada pela Secretaria de Assistência Social por avisos via e-mail e ofício, sendo os extratos de Termo de Credenciamento devidamente publicados no Jornal Oficial do Município.

5.11. A Instituição convocada que não assinar o Termo de Credenciamento não será considerada credenciada.

5.12. Todos os credenciados, na vigência do respectivo Termo de Credenciamento, poderão prestar os serviços.

5.13. A Comissão de Credenciamento será designada de acordo com Portaria, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município, e será formada por no mínimo três servidores da Secretaria de Assistência Social.

5.14. São atribuições e deveres da Comissão de Credenciamento:

a) Receber e organizar a documentação encaminhada pelos interessados, efetuar a sua análise e promover as diligências que entender necessárias;

b) Dirigir aos interessados as comunicações, notificações e solicitações;

c) Receber e instruir os recursos administrativos, podendo rever as decisões tomadas ou encaminhá-los ao Secretário de Administração;

d) Observar e atuar sobre todas as responsabilidades, a esta Comissão, imputadas por este Edital;

e) Cabe a esta toda e qualquer comunicação que se fizer necessária à Instituição Credenciada sobre problemas na execução do Termo de Credenciamento.

5.15. O processamento e julgamento dos pedidos de credenciamento correrão da seguinte forma:

a) O credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Credenciamento que, a partir das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

b) A Comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

c) A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada a Instituição interessada;

d) As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

5.16. A Instituição interessada poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias.

5.17. Os recursos poderão ser protocolizados pelo e-mail assistenciasocial@marica.rj.gov.br.

5.18. Os eventuais recursos administrativos, devidamente assinados pelo seu representante legal ou procurador regularmente constituído, deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, constando a identificação da recorrente, dirigida à Comissão de Credenciamento, observando-se o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.19. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à Secretaria de Administração, que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

5.20. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste item.

5.21. Da decisão da Secretaria de Assistência Social não caberá novo recurso administrativo.

6. DOS PREÇOS

6.1. O Município arcará com o valor da hospedagem por dia, no valor de R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) – conforme memória de cálculo e orçamento realizado pela Secretaria de Turismo – multiplicada pela quantidade de unidades habitacionais reservadas.

6.2. No valor da hospedagem estão inclusas as despesas com o café da manhã, almoço, jantar e 2 litros de água por dia para o beneficiário hospedado.

6.3. A diária será considerada o período das 0h às 23:59h do dia.

6.4. O credenciamento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 16.01.08.244.0029.2.061

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Origem do Recurso: 206

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

7.2. Estabelece-se como condição resolutive do TERMO DE CREDENCIAMENTO o fim do estágio de pandemia, bem como a re-

dução dos quantitativos de infectados em âmbito municipal, e declaração da Secretaria da Saúde, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a 10 (dez) dias.

8. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. O CREDENCIADO responderá por quaisquer prejuízos ou danos, por culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos ao Município de Maricá, aos beneficiários, em decorrência do TERMO DE CREDENCIAMENTO, seja a que título for.

8.2. O Município de Maricá estipulará prazo para a devida reparação, a depender da gravidade e extensão dos mesmos.

9. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A medição se dará considerando do dia 1º ao último dia do mês de disponibilização das unidades habitacionais, considerando o quantitativo de acomodações reservadas com cada CREDENCIADO, descrito no respectivo Termo de Credenciamento, independentemente de sua utilização.

9.2. Não serão utilizados como base de cálculo para pagamento o número de beneficiários, mas tão somente o número de quartos reservados ao MUNICÍPIO.

9.3. O CREDENCIADO deverá apresentar à Comissão de Fiscalização do Termo de Credenciamento relatório de medição até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao período do item 8.1, contendo:

I. Número de unidades habitacionais reservadas no período, conforme autorizado no Termo de Credenciamento;

II. Lista dos beneficiários hospedados no período;

III. Data e hora da entrada;

IV. Data e hora da saída;

V. Quantitativo das refeições fornecidas no período, por categoria (se almoço e/ou jantar).

9.4. A medição deverá ser aprovada pela Comissão de Fiscalização do Termo de Credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do relatório de medição.

9.5. Aprovada a medição, o credenciado deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviço nos valores autorizados pelo MUNICÍPIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por e-mail direcionado à Comissão de Fiscalização do Termo de Credenciamento.

9.5.1. Caso a CREDENCIADO seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

9.6. O MUNICÍPIO repassará os valores descritos no item 5 ao CREDENCIADO até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviço isenta de erros.

9.7. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CREDENCIADO, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviço, acompanhada do atesto do Fiscal do TERMO DE CREDENCIAMENTO.

9.8. O CREDENCIADO deverá, ainda, com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado ao CREDENCIADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.10. Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

9.11. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a Nota Fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pelo CREDENCIADO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

10.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

10.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

10.5. Comunicar ao CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.6. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CREDENCIADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1. Disponibilizar quartos em quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, mantendo-os sempre limpos;

11.2. Realizar o serviço com pessoal adequado e munidos de EPI;

11.3. O CREDENCIADO deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do TERMO DE CRE-

DENCIAMENTO;

11.4. Relatar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do TERMO DE CREDENCIAMENTO, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

11.5. O CREDENCIADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do TERMO DE CREDENCIAMENTO (Art. 70 Lei 8.666/93);

11.6. O CREDENCIADO é obrigado a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

11.7. É vedado ao CREDENCIADO caucionar ou utilizar o TERMO DE CREDENCIAMENTO para quaisquer operações financeiras;

11.8. É vedado ao CREDENCIADO utilizar o nome do MUNICÍPIO, ou sua qualidade de CREDENCIADO, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

11.9. É vedado ao CREDENCIADO reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93).

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do TERMO DE CREDENCIAMENTO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço se em desacordo com o Termo de Referência.

12.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do presente credenciamento, deverão ser prontamente atendidas pelo CREDENCIADO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do Termo de Credenciamento, resguardados os procedimentos legais pertinentes.

13.2. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

13.3. Na comunicação da aplicação da penalidade, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.

13.4. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CREDENCIADO, na Secretaria de Assistência Social.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O CREDENCIADO poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada a Secretaria de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Credenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação do CREDENCIADO a Comissão de Credenciamento deve manifestar-se quanto ao descumprimento.

14.3. O MUNICÍPIO poderá descumprir os CREDENCIADOS que:

a) Apresentarem acomodações em desconformidade com os requisitos avançados neste Plano de Trabalho;

b) Apresentarem dependências com falta de higienização rotineira adequada à prevenção do Covid-19;

c) Deixarem de prestar quaisquer das refeições ou fornecer água, na forma deste Plano de Trabalho;

d) Se recusarem injustificadamente a receber quaisquer beneficiários encaminhados pelo MUNICÍPIO.

14.4. O descumprimento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Jornal Oficial do Município.

15. DA APROVAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ciente,
Maricá-RJ, 05 de maio de 2020.
De Acordo,
Maricá-RJ, 05 de maio de 2020.

ANEXO V
MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE _____ QUÉ ENTRE SI CE-

LEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E _____ O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº _____, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____

_____, conforme autorizada no processo administrativo nº _____, oriundo da licitação sob a modalidade _____ n.º _____/_____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE	
CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :O presente contrato tem por objeto _____

_____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: o prazo deste TERMO CONTRATUAL é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Parágrafo único: Estabelece-se como condição resolutive deste TERMO CONTRATUAL o fim do estágio de pandemia, bem como a redução dos quantitativos de infectados em âmbito municipal, e declaração da Secretaria da Saúde, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a 30 (trinta) dias. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obri-

gações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da CONTRATADA: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução dos serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____), sendo este valor

passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo único. O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: R\$ _____ CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA iniciará a execução do serviço dentro de no máximo _____ (_____) após recebimento da ordem de serviço. Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo MUNICÍPIO sempre que necessário. Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. Parágrafo segundo. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. Parágrafo quarto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. Parágrafo sexto. Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que

exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de _____ (_____) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à CONTRATADA. Parágrafo segundo. A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo _____, Parágrafo primeiro. O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. Parágrafo segundo. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. Parágrafo terceiro. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quarto. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA O MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atra-

so; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo. A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. Parágrafo terceiro - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. Parágrafo quarto. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. Parágrafo quinto. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo sexto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 047/2013. Parágrafo sétimo. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24274/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO DE ANÁLISE DO POTENCIAL ENERGÉTICO DE GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24274/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020), CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.19.573.0065.1234

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1317/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2020.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 158 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 158/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24274/2019.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 158/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 158/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO DE ANÁLISE DO POTENCIAL ENERGÉTICO DE GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, conforme processo administrativo n.º 24274/2019, e especialmente o disposto no Pregão Presencial nº 02/2020), conforme discriminado no Edital e Termo de Referência.

1. RODRIGO SILVEIRA RAIMUNDO – Matrícula N.º 107.573

2. MARCOS DE DIOS COELHO – Matrícula N.º 1827

SUPLENTE: VICTÓRIA REIS DE FIGUEIREDO - Matrícula N.º 109.508

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2020.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2020.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24059/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO CAMPUS PARTY
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO É A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INCLUDE – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS.

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PRAZO: 24 (MESES)

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.19.573.0065.1235

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE: 206

NOTA DE EMPENHO: 872/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020

MARICÁ, 30 DE MARÇO DE 2020.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 04, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

“Institui Comissão de Fiscalização do CHAMAMENTO PÚBLICO “CULTURA EM CASA”, a ser realizado pela Secretaria de Cultura de Maricá.

O Secretário de Cultura, SADY BIANCHIN, mat. 110.187, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de fiscalização, conforme preceitua o Art. 67 da Lei 8.666/93, para o CHAMAMENTO PÚBLICO “CULTURA EM CASA”, o qual visa minimizar os impactos financeiros e sociais do Decreto Estadual nº 47.027 de 13 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 501, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 515, de 31 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal n.º 517, de 03 de abril de 2020, e o Decreto Municipal n.º 520, de 13 de abril de 2020, que proíbem atividades de casa de shows, teatros e apresentações artísticas que gerem aglomerações em bares, restaurantes e congêneres, bem como o Decreto Municipal n.º 519, de 13 de abril de 2020, que decretou o Estado de Calamidade Pública no município de Maricá em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), sendo composta pelos seguintes membros:

I – Álvaro Jorge Coutinho Ferreira, matrícula 107.262, servidor da Prefeitura Municipal de Maricá;

II – Helena Rosely Fagundes Pellegrino, matrícula 108.101, servidora da Prefeitura Municipal de Maricá;

III – Paula Marinho da Silva, matrícula 107.257, servidora da Prefeitura Municipal de Maricá;

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo servidor Álvaro Jorge Coutinho Ferreira.

Art. 2º O CHAMAMENTO PÚBLICO “CULTURA EM CASA”, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão de fiscalização todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maricá, 24 de abril de 2020.

SADY BIANCHIN

Secretário de Cultura

Matrícula 110.187

PORTARIA N.º 05/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA do CHAMAMENTO PÚBLICO “CULTURA EM CASA”, a ser realizado pela Secretaria de Cultura de Maricá.

A Secretaria de Cultura, vem através desta portaria nomear jurados técnicos para escolher as 600 (seiscentas) propostas de produções culturais de artistas residentes no município, atuantes em diversos segmentos de artes, que serão premiados através do CHAMAMENTO PÚBLICO “CULTURA EM CASA”. Segue o nome dos jurados.

PEDRO HENRIQUE DE MATOS SZIGETHY, Id. 212684567- DE-TRAN, CPF. 05854373785, músico e professor de violoncello, servidor público da prefeitura, matrícula 107.235,

LEANDRO DA SILVA, Id. 134583012, CPF. 052783317-71, coreógrafo e professor de dança clássica, jazz, sapateado e dança, servidor público da prefeitura, matrícula 108.095,

BETÂNIA DO SOCORRO SERAFIM SILVA DOMINGUES OTTAVIANO, Id. 104615307, CPF. 071.317.677-60, formação pós-graduação – Gestão em Turismo. Representante da Sociedade Civil.

Maricá, 24/04/2020.

SADY BIANCHIN

Secretário de Cultura

Mat. 110.187

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária, divulga a quinta listagem dos beneficiados pelo Programa de Amparo ao Trabalhador. O programa prevê o pagamento de 1.045 mumbucas a autônomos, profissionais liberais, microempreendedores individuais e informais por três meses, conforme Lei nº 2.920/2020, alterada pela Lei nº 2.922/2020, regulamentada pelo Decreto nº 513/2020.

SEQ	NOME
1	ABIMAEI BEN EDEN DE SOUSA LIMA
2	ACACIA EDUARDA DINIZ MAIA
3	ADA LUCIA BENTO
4	ADAILTO LOPES DA SILVA
5	ADALBERTO FERREIRA PINHEIRO NETO
6	ADALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA CRUZ
7	ADALTO SILVA DOS SANTOS
8	ADEILTON MACHADO RAMOS
9	ADELINA DA COSTA PEREIRA
10	ADELINE BARBOSA REIS
11	ADEMIR DINIZ DE CARVALHO
12	ADEMISSON DA SILVA FRANCO MENDONCA
13	ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
14	ADILSON PAULO DE AZEVEDO JUNIOR
15	ADIZIA LUCIA DE ALCANTARA APOLINARIO
16	ADRIANA AMARAL DA SILVA
17	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA FERNANDES
18	ADRIANA CUNHA MENDES DOS SANTOS BELTRAO
19	ADRIANA DA SILVA AZEREDO
20	ADRIANA DIAS DE MARINS LOPES
21	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
22	ADRIANA GOMES SOARES FERNANDES
23	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
24	ADRIANE PENA MONTEIRO SILVEIRA
25	ADRIANO DA SILVA FARIA
26	ADRIANO DE OLIVEIRA TERRA
27	ADRIANO DOS SANTOS ELIZEU
28	ADRIANO DUARTE PINTO
29	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
30	ADRIANO SILVA PEREIRA
31	ADRIANO TERTO DE ALMEIDA
32	AGATHA CRUZ DA SILVA
33	AGATHA DA SILVA COSTA AVILA
34	AGATHA MATTOS VENTURA
35	AGNALDO DE CENA PACER
36	AGNALDO MOISES COSTA DE SA
37	AGUINALDO DOMICIO MARINS FERREIRA
38	AGUINES MEDEIROS MESQUITA DOS SANTOS
39	AIEZER JUNIOR DA SILVA COSTA
40	AILLA PEREIRA DA SILVA
41	AILTON DA SILVA JARDIM
42	AILTON SILVA VIDAL FILHO
43	ALAN CUSTODIO DA SILVA
44	ALAN DOS SANTOS GUIMARAES
45	ALAN DOS SANTOS SIQUEIRA
46	ALAN MORAES WERMELINGER
47	ALANNA DOS SANTOS CEZARIO
48	ALBERTO CARLOS PORFIRO DE CASTRO
49	ALBERTO RAIMUNDO PAULINO
50	ALCEDIR BEZERRA ALVES
51	ALDINEI PEREIRA DA SILVA
52	ALDO AFONSO DE CAMARGO JUNIOR
53	ALDO CORREA DA CONCEICAO

54	ALEANA SANTOS CORDEIRO
55	ALEFER SILVEIRA WESCHENFELDER
56	ALESSANDRA BRAZAO DOS SANTOS
57	ALESSANDRA CABRAL DA SILVA MOTA
58	ALESSANDRA DE ALMEIDA VIEIRA DOS REIS
59	ALESSANDRA DE FATIMA CORREIA MIRANDA
60	ALESSANDRA DO NASCIMENTO COELHO
61	ALESSANDRA DOS SANTOS ABREU DE FARIAS
62	ALESSANDRA EMILIANA MACIEL
63	ALESSANDRA MALAQUIAS DA SILVA
64	ALESSANDRA MARINHO VALERO
65	ALESSANDRA SILVA FROES DE ABREU
66	ALESSANDRA SILVEIRA DA SILVA
67	ALESSANDRA SIQUEIRA DE LIMA
68	ALESSANDRO DELFINA
69	ALESSANDRO SILVA DE ALMEIDA
70	ALEX AUGUSTO RAMOS
71	ALEX BATISTELA DE OLIVEIRA
72	ALEX CARLOS DE DEUS
73	ALEX DA SILVA FABRE
74	ALEX DA SILVA SOBRINHO
75	ALEX DA TERRA LAPA
76	ALEX GARNIER BARBOSA ALMEIDA
77	ALEX JORGE MARINHO PINTO
78	ALEX JUNIOR RODRIGUES MATSUMURA
79	ALEX MARINS DA SILVA
80	ALEX PEREIRA DANTAS
81	ALEX PEREIRA MACHADO
82	ALEX SANDRO DE SOUZA
83	ALEX SANDRO NUNES DA SILVA
84	ALEX WILLIAN DE MACEDO
85	ALEXANDER SANTOS DE LIMA
86	ALEXANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO
87	ALEXANDRA VAZ COBOSKI
88	ALEXANDRE DE BARROS GOMES
89	ALEXANDRE FARIA DE CARVALHO
90	ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS
91	ALEXANDRE MOURA DE FREITAS
92	ALEXANDRE POPPE BARBOZA
93	ALEXANDRE ROSA KWAMME
94	ALEXANDRO DA CONCEICAO CORREA
95	ALEXSANDER CORREA DE MATTOS
96	ALEXSANDER ESCALDA MORAIS
97	ALEXSANDER MENEZES DA SILVA
98	ALEXSANDRA MARIA COSTA DOS ANJOS
99	ALEXSANDRE DANIEL DO CANTO
100	ALEXSSANDRO GUEDES DA CUNHA
101	ALICE DA CUNHA SOARES
102	ALICIA MARTINS DOS SANTOS
103	ALINE CAVALCANTE RODRIGUES
104	ALINE COSTA SOARES
105	ALINE CRISTINA PEREIRA SILVA
106	ALINE DA COSTA SILVA
107	ALINE DA SILVA NEVES

108	ALINE DA SILVA SANTOS
109	ALINE DE JESUS LOPES
110	ALINE DE LIMA SILVA ALVES FERREIRA
111	ALINE DE MELLO SOUZA
112	ALINE DE MENDONCA PROCOPIO
113	ALINE DO NASCIMENTO PEREIRA RAMOS
114	ALINE DO VALE VIEIRA
115	ALINE DOS SANTOS FIGUEIREDO GAMA
116	ALINE FERREIRA FERNANDES
117	ALINE GUIMARAES FERREIRA LAZARI
118	ALINE NUNES COUTO DE OLIVEIRA
119	ALINE PEREIRA OLIVEIRA
120	ALINE PEREIRA SILVA DOS SANTOS
121	ALINE RITZ ALVES DE LIRA SILVA
122	ALINE RODRIGUES MATTOS
123	ALLAN BRUMADO DOS REIS
124	ALLAN DA SILVA SANTOS
125	ALLAN DE MATTOS COSTA
126	ALLAN IZIDORIO AMORIM
127	ALLAN LOPES FARIA SILVA
128	ALLAN MANSUR DE SOUZA
129	ALTAIR MENDONCA MORAES
130	ALVARO DA CONCEICAO PIRES
131	AMANDA BARROSO ASSIS
132	AMANDA CAZOTE MURY
133	AMANDA COSTA MENDONCA
134	AMANDA DA SILVA CEIA
135	AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA FERNANDES
136	AMANDA DE MEDEIROS RAMOS
137	AMANDA DE SIQUEIRA BARBOZA
138	AMANDA DE SOUZA RIBEIRO DONATO
139	AMANDA ERMINO SOARES
140	AMANDA MANHAES TAVARES
141	AMANDA PEREIRA RODRIGUES
142	AMANDA RIBEIRO GALLO
143	AMANDA RODRIGUES CUNHA
144	AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA
145	AMAURI DE NAZARE SILVA
146	AMILTON NOGUEIRA
147	AMPARO DA SILVA MARQUES
148	AMPARO NAZARE DE CASTRO
149	ANA BEATRIZ LUIZ MASSA
150	ANA BEATRIZ MIRANDA DA SILVA
151	ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO
152	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SA FREIRE
153	ANA CARLLA GOUVEA SANTOS
154	ANA CAROLINA CASTRO SANTOS
155	ANA CAROLINA CRUZ SILVESTRE DIAS
156	ANA CAROLINA DA COSTA
157	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
158	ANA CAROLINA MENEZES DOS SANTOS DO AMARAL
159	ANA CAROLINA RANGEL CORREA
160	ANA CAROLINA RODRIGUES PEDROSO
161	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS

162	ANA CAROLINA SOARES GAMA
163	ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA
164	ANA CLARA LUCENA ANDRADE DA SILVA
165	ANA CLAUDIA NUNES BRASIL MACEDO
166	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA ADRIANO
167	ANA CLAUDIA ROCHA MARCELINO
168	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA
169	ANA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO DE OLIVEIRA
170	ANA CRISTINA MOREIRA FRANCO PORCIUNCULA
171	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
172	ANA GREICE CONCEICAO DA SILVA
173	ANA JULIA DA SILVA CARVALHO
174	ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS
175	ANA KAROLINE SOARES DOS SANTOS CARVALHO
176	ANA KASSANDRA MACHADO FURTADO
177	ANA KELLY FELIPE DA SILVA
178	ANA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA SIMAO
179	ANA MILENA MARQUES PEREIRA
180	ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO
181	ANA PAULA ALVES SOBRINHO
182	ANA PAULA DE AZEREDO CAMPOS
183	ANA PAULA GOMES PEREIRA
184	ANA PAULA MATIAS
185	ANA PAULA MOREIRA SILVEIRA
186	ANA PAULA RODRIGUES AVILA
187	ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA
188	ANA PAULA SOUZA DA SILVA
189	ANACLEA ALVES DE ALBUQUERQUE
190	ANALU FERREIRA BARROS
191	ANANILTON MOURA DOS SANTOS
192	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA
193	ANDERSON BATISTA SOARES
194	ANDERSON DA ROCHA ALVARENGA
195	ANDERSON DA SILVA LIMA
196	ANDERSON DA SILVA RAPOZO
197	ANDERSON DA SILVA SANTANA
198	ANDERSON DA SILVA SANTOS
199	ANDERSON DE FARIA SOARES
200	ANDERSON DUTRA CONCEICAO
201	ANDERSON FERREIRA MARINS OPILHAR
202	ANDERSON FERREIRA VIDAL
203	ANDERSON GOMES CUNHA
204	ANDERSON MACHADO LARANJEIRA
205	ANDERSON MACHARETE DA SILVA
206	ANDERSON MANHAES VIGNERON DE SOUZA
207	ANDERSON MARCOS RODRIGUES
208	ANDERSON NEVES DE SOUZA
209	ANDERSON ROSA DA SILVA
210	ANDERSON SILVA MARINS
211	ANDRE CORREIA DE LEMOS
212	ANDRE LUIZ BRUM DE OLIVEIRA
213	ANDRE MOREIRA PEREIRA
214	ANDRE RICARDO DE SANTA CLARA OLIVEIRA FORTUNA

215	ANDRE VICTOR JANUARIO PARREIRA DE SOUZA BEL-CHIOR
216	ANDREA DOS REIS EGIDIO
217	ANDREA GOMES DA SILVA
218	ANDREIA FERREIRA DE SOUSA
219	ANDREIA GOMES DE SOUSA
220	ANDREIA MARIA DE JESUS SILVA
221	ANDREIA MEDEIROS EUFRAZINO
222	ANDREIA RAMOS DO NASCIMENTO
223	ANDRESSA BAPTISTA DO NASCIMENTO
224	ANDRESSA CIPRIANO PAES
225	ANDRESSA DE LIMA PEREIRA DE AGUIAR
226	ANDRESSA DOS SANTOS GOMES
227	ANDRESSA KAROLINE DOS SANTOS COSTA
228	ANDRESSA LUCIANO DE BRITO
229	ANDRESSA NEVES MARIANI
230	ANDRESSA SANTOS DA SILVA
231	ANDRESSY ROSA CONCEICAO COSTA
232	ANDREWS TORRES FERNANDES
233	ANDREZA DE SOUZA FERREIRA
234	ANDREZA MIRANDA LEAL
235	ANDREZZA DA CRUZ BONFIM
236	ANDREZZA VASCONCELOS AMARAL
237	ANDROS SIMEN ALBINO
238	ANE LISE SOUZA DOS SANTOS
239	ANE MARCELLE GOMES DOS SANTOS
240	ANGELA MARIA SILVA VIEIRA
241	ANGELA RAQUEL DIAS
242	ANGELICA DA COSTA MONTEIRO
243	ANGELICA DE ANDRADE CARNEIRO
244	ANGELICA DOS SANTOS RAMOS
245	ANGELICA FRANCO MARTINS
246	ANGELICA MEIRA DA SILVA
247	ANGELITA VIEGA DE SOUZA
248	ANGELO DOS REIS MATTOS
249	ANGRESSON ALEIXO WENDELL E SOUZA SANTOS
250	ANISIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
251	ANNA BEATRIZ MOREIRA DO AMARAL
252	ANNA CAROLINA RITZ ALVES DE LIRA
253	ANNA KAROLINA BARBEITO REIS
254	ANNA KAROLINE MARQUES LIMA VERTERIA
255	ANNA ROSA NASCIMENTO SILVA FURTADO
256	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA MATOS PORTELA DE PAIVA
257	ANTHONY JOSE MATARUNA PITOTE
258	ANTONIA MARIA DOS SANTOS SAMENEZES
259	ANTONIETA AMELIA DA SILVA VASCONCELOS
260	ANTONIO ALVES SOBRINHO
261	ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR
262	ANTONIO FEITOSA ROCHA
263	ANTONIO MARQUES FERNANDES
264	ANY ADRIELE MORAES SANTOS
265	ARI IGNACIO ARMOND PINTO
266	ARIANA CARDOSO DA SILVA
267	ARIANA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA

268	ARIELE CRISTINA DUARTE DE SA FERRAZ
269	ARLETE MACHADO DA SILVA
270	ARLINDO BARBOSA LUCENA
271	ARMANDO MARINHO JUNIOR
272	AROLDO PEREIRA DE MELO
273	ARTHUR ABREU DE ALMEIDA
274	ARTHUR ANDRADE DOS SANTOS
275	ARTHUR DE BARROS SILVA
276	ARTHUR DUARTE LOPES
277	ARTHUR MARQUY JUNIOR
278	ARY DA SILVA VIEIRA NETO
279	ATACILIO RODRIGUES
280	ATAIDE BARBOSA GERALDELE
281	ATOS DOS SANTOS CONCEICAO
282	AUGUSTO SERGIO LOPES GONCALVES
283	BARBARA ARAUJO CELESTINO JARDIM
284	BARBARA CONCEICAO ROCHA DE MELO
285	BARBARA FERREIRA DE SA
286	BARBARA FERREIRA PORTO
287	BARBARA MARIA DA SILVA
288	BARBARA OLIVEIRA QUEIROZ
289	BARBARA RITA DOS SANTOS MOURA
290	BARBARA SALES FREIRE
291	BARBARA SCARLETT COSTA DE SOUZA SANT ANA
292	BEATRIZ ALVES DA SILVA
293	BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO
294	BEATRIZ DORIA GARCIA
295	BEATRIZ DOS SANTOS MARINS
296	BEATRIZ HENRIQUES ALVES
297	BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA
298	BEATRIZ MOURA DE CARVALHO PEREIRA
299	BEATRIZ MOURA FONSECA DE SOUZA
300	BEATRIZ PEREIRA BARBOZA
301	BEATRIZ ROSA VIEIRA
302	BEATRIZ SALDANHA COSTA
303	BIANCA DE OLIVEIRA PEREIRA
304	BIANCA FERREIRA DAVID
305	BIANCA SILVA DOS SANTOS
306	BIANCA TAVARES GARCIA LELIS
307	BIANCA WANDERLEY RAMOS
308	BRENDA ANTUNES DE LIMA
309	BRENDA MARCIA MOURA PEIXOTO
310	BRENDA SCARPELLI LESTRO
311	BRENNO PINHEIRO DA SILVA NUNES
312	BRENO DO CARMO AMBROSIO
313	BRENO MARTINS SILVA
314	BRUNA ABDUCHE PIMENTA
315	BRUNA AZEREDO PEREIRA
316	BRUNA BAPTISTA DA SILVA
317	BRUNA BOTTINO DA SILVA
318	BRUNA DA SILVA FERREIRA
319	BRUNA DA SILVA RODRIGUES
320	BRUNA DE ABREU PARREIRA VALVERDE LIMA
321	BRUNA DE SOUZA GIL

322	BRUNA DE SOUZA SANTANA
323	BRUNA DO NASCIMENTO ABREU
324	BRUNA FERNANDES DA SILVA
325	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA
326	BRUNA MARINS DA SILVA SOARES
327	BRUNA MONTEIRO OLIVEIRA
328	BRUNA NAVARRO DA COSTA MARTINS
329	BRUNA OLIVEIRA NOGUEIRA
330	BRUNA PANEMA DA SILVA PEREIRA
331	BRUNA PINHO DE MARINS
332	BRUNA SANTOS DE AMORIM
333	BRUNO ALEXANDRE VIANA
334	BRUNO AUGUSTO FERREIRA
335	BRUNO CARLOS FELICIANO RANGEL
336	BRUNO CESAR DANTA PINTO
337	BRUNO COSTA REVELLES
338	BRUNO DA CONCEICAO GUIMARAES
339	BRUNO DA COSTA SILVA
340	BRUNO DE OLIVEIRA DAVID
341	BRUNO DE SOUSA SANTO
342	BRUNO FERNANDES ALVARENGA
343	BRUNO GARROT AGUIAR DA SILVA
344	BRUNO LINS PORTILHO
345	BRUNO LUIZ DE CARVALHO OLIVEIRA
346	BRUNO MELO DE OLIVEIRA
347	BRUNO MENDES DOS SANTOS
348	BRUNO MESQUITA MEIRELLES
349	BRUNO MOREIRA DA SILVA
350	BRUNO PAULA DA COSTA
351	BRUNO PESSANHA MARQUES
352	BRUNO RENATO DE SOUZA GUEDES
353	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA CRUZ
354	BRUNO SANTOS DE FRANCA
355	BRUNO SOUZA DE ANDRADE
356	BRYAN DA COSTA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
357	BYANCA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA
358	BYATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO
359	CAMILA AMBROSIO DE ALMEIDA
360	CAMILA CANDIDO MATOS
361	CAMILA CRISTINA RIBEIRO SILVESTRE
362	CAMILA DA CUNHA ALVES
363	CAMILA DA SILVA RIBEIRO
364	CAMILA DE CASTRO RODRIGUES
365	CAMILA DE FREITAS GONCALVES
366	CAMILA DE LIMA CONSTANTE
367	CAMILA DE SOUZA LOBO
368	CAMILA DO PRADO BORGES DOS SANTOS
369	CAMILA DOS SANTOS BARBOSA FIGUEIRA
370	CAMILA FIRMINO DA SILVA
371	CAMILA FREITAS MONTE
372	CAMILA MATTOS PEREIRA DE LIMA
373	CAMILA PEREIRA MARINS
374	CAMILA PINHO DE MARINS
375	CAMILA RAMOS DA SILVA

376	CAMILA RIBEIRO DA COSTA VIANA
377	CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS
378	CAMILA VIEITES ABREU
379	CAMILLA ARAUJO SILVA DE MOURA
380	CAMILLA DE JESUS DUTRA DOS SANTOS
381	CARILA VALVERDE MARINS
382	CARINA DE ARAUJO DA SILVA
383	CARINA MARIA DE SOUZA
384	CARLA BITTENCOURT SIMOES
385	CARLA CRISTINA AMPARO DOS SANTOS
386	CARLA DE SA ANDRADE
387	CARLA DIAS NATIVIDADE LOPES
388	CARLA GALEAZZI DELLANI
389	CARLA MUNIZ SANTOS BRITO
390	CARLA SCANSETTI GIANNINI
391	CARLOS ALBERTO DA COSTA PEREIRA
392	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
393	CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL JUNIOR
394	CARLOS ALEXANDRE BRAGA PINTO JUNIOR
395	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LIMA
396	CARLOS ANDRE BRAGA FIGUEIREDO
397	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES
398	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS JUNIOR
399	CARLOS DA SILVA BURICHE
400	CARLOS DANYEL DA COSTA ALVES
401	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS
402	CARLOS EDUARDO DE BRITO WALPOLE HENRIQUES
403	CARLOS EDUARDO DIAS PONTES
404	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SOARES
405	CARLOS EDUARDO ROSA BRASIL
406	CARLOS FERNANDO FIGALO
407	CARLOS FILIPE ANDRADE DE MARINS
408	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA
409	CARLOS GUIMARAES DA ROSA
410	CARLOS JOSE RANGEL DOS SANTOS
411	CARLOS NASCIMENTO SANTOS
412	CARLOS PATRICK GONCALVES MIRANDA
413	CARLOS PATRICK QUINTANILHA BORGES
414	CARLOS ROBERTO DA SILVA
415	CARLOS RODRIGO VEIGA MOREIRA
416	CARLOS WANDERSON FERREIRA FERNANDES
417	CARMEN REGINA RIBEIRO HERBSTER
418	CARMINE DORNELLES
419	CAROLINA DE OLIVEIRA CALDAS
420	CAROLINA MAIA DE MORAIS
421	CAROLINA SILVA DE SOUZA
422	CAROLINA SOARES BENEVIDES LOPES
423	CAROLINE APARECIDA SOUZA DA CRUZ
424	CAROLINE DA COSTA GAMA
425	CAROLINE DA SILVA FRAZAO
426	CAROLINE DA SILVA PINTO
427	CAROLINE DA SILVA SIMOES
428	CAROLINE DIAS FREITAS
429	CAROLINE DO NASCIMENTO GRIJO

430	CAROLINE LEONEL DA SILVA
431	CAROLINE SILVA MOREIRA
432	CAROLINE TAVARES SOARES
433	CAROLINE VANDERLEI RAMOS COSTA
434	CAROLINE VITORINO LEAL
435	CAROLINY NAHUM MARINHO DE SOUZA
436	CAROLLINE CORREIA DA SILVA
437	CARULINA NEVES FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
438	CASSIA DE ALCANTARA PERLINGEIRO
439	CASSIA MARINS DE MOURA AZEREDO
440	CASSIANO PEREIRA TORRES
441	CASSIO DOS SANTOS ALBERIS
442	CASSIO LIMA VIANA DOS SANTOS
443	CASSIUS SPARTACUS BORGES DO NASCIMENTO
444	CATIELLI ANTUNES NOGUEIRA
445	CELIA COUTO CORREA
446	CELMAR RODRIGUES SOARES
447	CELSON ANTUNES NOGUEIRA
448	CELSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
449	CELSON GONCALVES BARBOZA
450	CHARLENE DE CASTRO GUIMARAES
451	CHAYANE SANTOS DA MOTTA
452	CHEYLA DOS SANTOS CARVALHO
453	CHRISTIAN ALVES DE SOUZA
454	CHRISTIAN ARAUJO CARDOSO
455	CHRISTIAN MARINS COELHO
456	CHRISTIANE DE ALVARENGA RODRIGUES
457	CHRISTIELLY PERES DA CONCEICAO CARDOSO
458	CILAS PEREIRA DIAS
459	CINARA DA SILVA SATURNINO
460	CINEA GONCALVES RODRIGUES
461	CINTIA CARIAS DE OLIVEIRA
462	CINTIA DA SILVA AMARAL QUADROS
463	CINTIA MIRELA VENTURA DE FREITAS
464	CLARICE DA SILVA ROCHA
465	CLAUDENIR MENDONCA DOS SANTOS
466	CLAUDETE CARVALHO VIEIRA PIMENTEL
467	CLAUDIA CRISTINA CERQUEIRA DO NASCIMENTO
468	CLAUDIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
469	CLAUDIA DA MATTA FREIRE
470	CLAUDIA DE PAULA DO CARMO
471	CLAUDIA DOS SANTOS LOPES
472	CLAUDIA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA
473	CLAUDIA RIBEIRO
474	CLAUDIA SOUZA DA COSTA LUCIANO
475	CLAUDIANE OLIVEIRA DORNELES
476	CLAUDIO CESAR DO NASCIMENTO COURA
477	CLAUDIO DURAES MORAES RODRIGUES
478	CLAUDIO EDUARDO MORAES GUERREIRO
479	CLAUDIO MARTINS MACHADO
480	CLAUDIO SODRE DA SILVA
481	CLAUDIOMAR COELHO DA COSTA
482	CLAUDISNEI DINIZ DO AMPARO
483	CLAYTON FRANCA ANDRADE

484	CLEITON DA LUZ CORREA
485	CLEONICE HERMINIA DA SILVA
486	CLESIO DO NASCIMENTO
487	CLOVIS MATIAS DA SILVA
488	CORA MARIA DA MOTTA
489	COSME DA SILVA BARBOSA
490	CRISLAINE DOS SANTOS DAMIAO
491	CRISLANE BARROS GREGORIO
492	CRISLANE MACHARETE DA SILVA BORHER
493	CRISTIAN GAMA DE OLIVEIRA
494	CRISTIANE MOURA DE FREITAS
495	CRISTIANE NETTO QUINTELLA DE MOURA
496	CRISTIANE OLIVEIRA DE ARAUJO
497	CRISTIANO CARVALHO DE VASCONCELLOS
498	CRISTIANO DE SOUZA GOUDARD
499	CRISTINA DA SILVA ARAUJO
500	CRISTINA PECANHA DOS SANTOS
501	CYNTHIA DE REZENDE CARDOSO
502	CYRO ALVES XAVIER
503	DAIANA CRISTINA DA SILVA CORREA
504	DAIANA DOS SANTOS GOMES FERREIRA
505	DAIANA PEREIRA DE SOUZA
506	DAIANA SILVA DOS SANTOS GOULART
507	DAIANE BITENCOURT DE MENDONCA
508	DAIANE RIBEIRO ROSA MONTEIRO
509	DAIANE SANTOS MACHADO
510	DAIANI DA COSTA SILVA
511	DAINARA ARAUJO DA SILVA FERNANDES
512	DAVID DA SILVA SECUNDINO
513	DALILA CRISTINA MARQUES DA SILVA LESSA
514	DALILLA FERREIRA MEDEIROS
515	DAMARES ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA WERN-CK
516	DAMIANA SILVA GOMES
517	DANIEL ARMOND
518	DANIEL DE AZEVEDO FARIAS
519	DANIEL EDUARDO FIGUEIREDO PESSOA
520	DANIEL GOMES VIEIRA
521	DANIEL LUCAS JACQUES DE AGUIAR
522	DANIEL MARINS NASCIMENTO
523	DANIEL MATTOS DE OLIVEIRA
524	DANIEL SANTOS DIAS RIBEIRO
525	DANIELA ANGELITA PEREIRA DA SILVA
526	DANIELA CRISTINA NOGUEIRA SARAIVA
527	DANIELA DE CARVALHO NOGUEIRA
528	DANIELA MACHADO DE BRITO
529	DANIELA NASCIMENTO SILVA ALVIN
530	DANIELE DA SILVA VIEIRA
531	DANIELE DE MOURA SANTOS SILVESTRE
532	DANIELE FELIX DA SILVA
533	DANIELE LOPES FOLLY
534	DANIELE SANTANA FREITAS DE AGUIAR
535	DANIELE SOUSA BATISTA
536	DANIELE VIDAL DOS SANTOS
537	DANIELI VALE ANTUNES

538	DANIELLA DE ABREU SILVA NETTO
539	DANIELLE COSTA DE MENDONÇA
540	DANIELLE DA SILVA CORREA AARAO
541	DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
542	DANIELLE DE OLIVEIRA MARCELLO LOPES
543	DANIELLE DE SOUZA COSTA
544	DANIELLE GUEDES GOMES ALEXANDRE
545	DANIELLE JDANOVA DE LELIS FERREIRA VARGAS DA SILVA
546	DANIELLE MACHADO DA SILVA AZEVEDO
547	DANIELLE PEREIRA DA CONCEICAO
548	DANIELLE SANTOS SILVA
549	DANILO LASERDA PEREIRA
550	DANILO SILVEIRA COSTA
551	DANYELLA LIMA DIOGO BIEBE
552	DANYELLE DE SOUZA CABRAL
553	DAPHINE CECILIA DA SILVA RIBEIRO
554	DARFILANE FIGUEIREDO BASTOS
555	DAVI DIAS COELHO
556	DAVI FERREIRA CABRAL
557	DAVI MARINS DA COSTA
558	DAVID BARROS CORREA
559	DAVID DOS SANTOS MACHADO
560	DAVID OLIVEIRA BUENO
561	DAVID ROBERTO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
562	DAYANA CLARA MARINHO MOREIRA
563	DAYANA DA SILVA RIBEIRO
564	DAYANA FERREIRA DOS SANTOS MESQUITA DUARTE
565	DAYANE DOS SANTOS VILETE MONTEIRO
566	DAYANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
567	DAYANNE FERREIRA BEZERRA
568	DAYANNE MARQUES DE SOUSA RODRIGUES
569	DAYARA FRITZ DE SOUZA E SILVA
570	DAYENE FERREIRA FRANCO MENDONCA
571	DAYVID DE JESUS SILVA
572	DEBORA CAROLINE MENEZES DE CARVALHO
573	DEBORA CARVALHO GOMES FIGUEIREDO
574	DEBORA CHRISTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO
575	DEBORA DA ROCHA GUILINO BRITO
576	DEBORA DE LIMA THAMSTEN
577	DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA
578	DEBORA INES GENTIL DA SILVA
579	DEBORA MUZZY OLIVEIRA
580	DEBORA SOARES DE OLIVEIRA ANACLETO
581	DEBORAH DOS SANTOS DUARTE NOGUEIRA
582	DEBORAH NATASHA IGNACIO
583	DELEON BEZERRA DA SILVA
584	DELZIO RAMALHO DA SILVA JUNIOR
585	DENILSON KARAI MIRIM MARIANO
586	DENIS CELESTINO DELL IZALA
587	DENISE PEREIRA RANGEL
588	DEOCLECIO DA CONCEICAO
589	DESIREE FERREIRA PICORELLI GOULART
590	DHENZEL CARDOSO
591	DHIEGO DOS SANTOS BARBOSA

592	DIANA DA SILVA SA
593	DIEGO AZEVEDO CAMACHO
594	DIEGO CORREA DE AZEVEDO
595	DIEGO DA SILVA REZENDE
596	DIEGO DE LIMA E SILVA
597	DIEGO DELGADO DE SOUZA
598	DIEGO FERNANDO MACHADO DE SOUSA
599	DIEGO FERREIRA MARTINS BRAGANCA
600	DIEGO HENRIQUE LEITE KOCH
601	DIEGO MORAES RIGON
602	DIEGO NAVEGA TEIXEIRA DE CARVALHO
603	DIEGO OLIVEIRA DE AZEREDO BRANDAO
604	DIEGO PEREIRA DE BRITO
605	DIEGO RIBEIRO RAMOS
606	DIEGO SANTOS PINHEIRO
607	DIEGO VARGAS RAMOS
608	DIELLY REGES SANTOS
609	DIJINIANA LIMA DOS SANTOS
610	DIOGO CHAVES COQUERO ANDRADE
611	DIOGO LELIS POUBEL DA SILVA
612	DIOGO MENDES DA SILVA
613	DIONATHAN DEIMISON CRUZ DE SOUZA
614	DIONE ALCANTARA DA SILVA
615	DIONEIA PEREIRA
616	DIORGENIS JOSE DE SOUZA FONSECA
617	DJALMA ANTONIO DOS SANTOS NETO
618	DOUGLAS DA ROCHA
619	DOUGLAS DA SILVA MENDONCA
620	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
621	DOUGLAS DOS SANTOS COSTA
622	DOUGLAS LOPES COSTA
623	DOUGLAS MACEDO GUIMARAES
624	DOUGLAS MOREIRA HILARIO
625	DOUGLAS PEREIRA GUEDES
626	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA
627	DRIELE FAGUNDES FERREIRA
628	DRIELLY RODRIGUES NUNES FIGUEIREDO
629	DYANA DE SOUZA WANDERMUREM
630	DYANE JESSICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
631	EBERSON BORGES BUENO
632	EDALMIR SILVA CONCEICAO GENTIL
633	EDBERTO AMORIM DA SILVA
634	EDER DIAS DE OLIVEIRA
635	EDILENE DA SILVA DOS SANTOS DANTAS
636	EDINA PENA DE ABREU
637	EDISON CHAGAS DA SILVA
638	EDMILSON NOGUEIRA MONTEIRO
639	EDNA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA
640	EDNA MARQUES DE LIMA MIRANDA
641	EDNEA MUNIZ DO COUTO
642	EDSON DAVID DO AMARAL DELFIM
643	EDSON RODRIGUES FABRICIO GOMES
644	EDSON VIEIRA MENDES
645	EDSON WANDER DE OLIVEIRA FILHO

646	EDUARDA DOS SANTOS PERES
647	EDUARDA FIGALO DE MATTOS ANTUNES
648	EDUARDA INEZ DE MARCOS
649	EDUARDA MARQUES POLESSA SOARES
650	EDUARDO CESAR SCHMEKEL COTTA
651	EDUARDO CRUZ DA SILVA
652	EDUARDO DA COSTA PINA
653	EDUARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA
654	EDUARDO DOS SANTOS SILVA SOARES
655	EDUARDO EMMANUEL FONTES
656	EDUARDO ESPINDULA BARROS GUIMARAES
657	EDUARDO JOSE AZEVEDO COSTA
658	EDUARDO LEITE AZEVEDO
659	EDUARDO LIMA BRAGA SILVA
660	EDUARDO LUCIO COSTA GAMA
661	EDVAN LEANDRO DE ABREU
662	EGAS AMADO GOMES JUNIOR
663	ELAINA DE ANDRADE
664	ELAINE AGUIAR DA SILVA
665	ELAINE ALMEIDA SANTOS
666	ELAINE DA ROCHA PECANHA
667	ELAINE DA SILVA CUNHA LAGRECA
668	ELAINE FERNANDES FERREIRA
669	ELAINE TORRES VARGAS
670	ELBA MENEZES SANTOS
671	ELEANDRO RODRIGUES DA SILVA
672	ELEN CATARINA DA SILVA CAETANO MENDONCA
673	ELEN DE FATIMA MESQUITA FERREIRA
674	ELENICIO CELESTINO SANTOS OLIVEIRA
675	ELIANA ANDRADE DIAS
676	ELIANA DA SILVA MELO
677	ELIANA DA SILVA SOBRINHO
678	ELIANA DE SOUZA SANTOS
679	ELIANE DA SILVA RIBEIRO
680	ELIANE DIAS DA SILVA
681	ELIAS MESQUITA VIEIRA
682	ELIEL DE MENDONCA GAMA
683	ELIELSON SILVA DE JESUS
684	ELIETE DO NASCIMENTO SOUZA
685	ELIETE SILVA PAULISTA PEREIRA
686	ELIETE SOUTO DA SILVA
687	ELISABETE AZEVEDO MARTINS
688	ELISABETH BAHIENSE DAS NEVES PEREIRA
689	ELISABETH GOMES AUGUSTO
690	ELISANGELA GERONIMO NUNES
691	ELISEU DE SOUZA DA SILVA
692	ELITON SILVA DE SENA
693	ELIZABETE NUNES DA SILVA
694	ELIZABETH DE OLIVEIRA MUNIZ
695	ELIZABETH MAXIMO BARBOSA
696	ELLEN CRISTINE DA SILVA IVO
697	ELOIZA DE SOUZA E SILVA
698	EMANOELE BARROS DE CASTRO
699	EMANUELA DE MOURA CAMPOS

700	EMANUELI CRISTINA AGUIAR FABRI
701	EMANUELLE DE OLIVEIRA BELMIRO
702	EMANUELLE SANTANA PRADO
703	EMANUELLY GOMES MARTINS
704	EMERSON JEAN MORAES
705	EMILY RODRIGUES DE AZEVEDO SILVA
706	ENEIAS ELBERTO DE PAULA
707	ENRIQUE RENE BEAUXIS REYES
708	ENZZO POYARES FIGALO MILANESE
709	ERIC DA COSTA CUNHA
710	ERICA APARECIDA CARVALHO DA SILVA
711	ERICA DAS CHAGAS PEIXOTO
712	ERICA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
713	ERICA DOS SANTOS DUARTE
714	ERICA GUERRA MOREIRA
715	ERICK ESPOSITO MACIEL DE CARVALHO
716	ERIK HENRIQUE DIAS DOMINGOS
717	ERIKA DE SOUSA MELLO
718	ERLI CONCEICAO MACHADO
719	ESDRAS RODRIGUES CHAVANTE
720	ESLAYNE PEREIRA STARNEK COSTA DOS SANTOS
721	ESTEFANI RAUBER DOS SANTOS
722	ESTEFFFANY KELLY SANTOS DE LIMA
723	EUCELI DE MATTOS COSTA
724	EUDIVAN DE MELO FERNANDES
725	EULANIA DIAS DE MORAIS
726	EULER DIAS DA SILVA
727	EUSANGELA DIAS DE MORAIS
728	EVA MARIA MUNIZ MACEDO SOARES
729	EVANDRO SODRE DA SILVA
730	EVANIR ALMEIDA DE LEMOS
731	EVANISE SALES DA SILVA
732	EVELIN CAROLINE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA
733	EVELIN NEIVA DE OLIVEIRA AMARAL
734	EVELYN BERCOT PIREDA GOIANA
735	EVELYN DE MATOS MENDONÇA OLIVEIRA
736	EVELYN RODRIGUES DOS SANTOS DEOLINDO
737	EVELYN SILVA DE SOUZA
738	EVERSON CORREIA DE SA BUSSON
739	EVERSON DIEGO MAIA MOREIRA
740	EVERSON SANTOS DA SILVA
741	EVERTON DE ARAUJO OLIVEIRA
742	EVERTON MORAIS MIRANDA
743	EWERTON JUNIO DOS SANTOS
744	EWERTON THIAGO DA SILVA GUEDES
745	EZEQUIAS MORAIS SILVA
746	FABIA DE OLIVEIRA GONCALVES
747	FABIANA ABREU DA SILVA
748	FABIANA ANDRADE ALVES
749	FABIANA FERREIRA BARBOZA PIMENTEL
750	FABIANA FRANCA DA SILVA
751	FABIANE BRUM GONCALVES CARVALHO
752	FABIANE MEIRELLES QUINTANILHA CABRAL
753	FABIANE PANCOTE FERREIRA CERQUEIRA

754	FABIANO CORREA DA COSTA
755	FABIANO CORREA DOS SANTOS ASSIS
756	FABIANO DA SILVEIRA POSSEBON
757	FABIANO EGGER DE MENDONCA
758	FABIANO MELO MOREIRA
759	FABIANO PEREIRA JULIANE
760	FABIO BARROS DA SILVA
761	FABIO DA SILVA RAMOS
762	FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO
763	FABIO DOS SANTOS SILVA
764	FABIO NOBREGA BERTHOUX
765	FABIO TEIXEIRA DURIEZ DA COSTA FRIAS
766	FABIO VIANA DE SOUSA
767	FABIOLA AUVRAY TEIXEIRA DA ROCHA
768	FABIOLA DA SILVEIRA SPALLA
769	FABIOLA FERNANDA DOS SANTOS ESTRELA
770	FABIOLA MARTINS COIMBRA
771	FABRICIA COSTA CHAVES
772	FABRICIO CONCEICAO TORRES PEREIRA
773	FABRICIO MARINS ALVES
774	FABRICIO PATRICIO DA SILVA
775	FABRICIO PEREIRA SOARES
776	FAGNER TEOFILO DE ANDRADE
777	FATIMA ELISA DA SILVA ALECRIN
778	FATIMA TRACEY CANTO CORTY
779	FELIPE CARLOS RIBEIRO MATOS
780	FELIPE CORDEIRO DE SOUZA
781	FELIPE DAMASCENO COSTA
782	FELIPE DOS SANTOS SIMAS
783	FELIPE FERREIRA DA SILVA
784	FELIPE GOMES MENDONCA COSTA
785	FELIPE MARAU SOARES
786	FELIPE MORAES DA SILVA
787	FELIPE SILVA MACHADO
788	FELIPE WILSON ALVES PINTO
789	FELLIPE DOS SANTOS BARBOZA
790	FELLIPE VELASCO MONTEIRO SOARES
791	FERNANDA BRAGA MENEZES
792	FERNANDA CASSIANO DE OLIVEIRA
793	FERNANDA CRISTINA DA CUNHA SAMPAIO MARTINS
794	FERNANDA CRISTINA FERREIRA FLOZINO
795	FERNANDA DA COSTA SANTOS LOPES DE FREITAS
796	FERNANDA DA SILVA CAVALCANTE LIMA
797	FERNANDA DIAS SANTOS
798	FERNANDA FARIAS DE AZEVEDO FIGUEIREDO
799	FERNANDA MONTOSANE DA SILVA GOMES
800	FERNANDA MUNIZ DA COSTA
801	FERNANDA NOVAES DE ARAUJO DA CUNHA JORGE
802	FERNANDA PEIXOTO BARRETO
803	FERNANDA PESSANHA RAMOS
804	FERNANDA POLESHUCK
805	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
806	FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA
807	FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA

808	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS
809	FERNANDA VIEIRA TAVARES
810	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
811	FERNANDO BENTO ALVES
812	FERNANDO DA COSTA MONTEIRO
813	FERNANDO DANTAS AMORIM
814	FERNANDO DOS SANTOS MORAES
815	FERNANDO FIGUEIREDO SILVA
816	FERNANDO JOSE SANT ANNA GROSSO
817	FERNANDO MUZZY DA SILVA
818	FERNANDO NASCIMENTO FIAUX
819	FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA
820	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO
821	FILIPE DE SOUZA QUINTAO
822	FILIPE DOS SANTOS SOUZA
823	FILIPPE DIAS BRAZ E SOUZA
824	FILLIPE DE ALMEIDA MARQUES
825	FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA
826	FLAVIA COSTA LIMA DO AMARAL
827	FLAVIA DE OLIVEIRA
828	FLAVIA DOS SANTOS COSTA
829	FLAVIA DOS SANTOS GOULART
830	FLAVIA FARIA BORGES
831	FLAVIA FELICIANO DIAS
832	FLAVIA MARTINS DE ALBUQUERQUE PARIZ
833	FLAVIA RENATA AZEVEDO NEIVA FIGUEIREDO DA SILVA
834	FRANCIANE DE ARAUJO SERAFIM
835	FRANCIANE RODRIGUES DA SILVA
836	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
837	FRANCIELE BATISTA LIMA
838	FRANCIELE MOREIRA FERRAZ
839	FRANCIELLEN BRAGA PEREIRA
840	FRANCINE DE LOURDES CLAUDINO
841	FRANCINE MONTEIRO CARDOSO
842	FRANCINELE SANTOS NASCIMENTO
843	FRANCISCA CICERA PAIVA BARROS
844	FRANCISCA CURDULINO SILVA
845	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO
846	FRANCISCA MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA
847	FRANCISCO CASSIANO SILVA SOUSA
848	FRANCISCO ELIAS DA COSTA ALMEIRO
849	FRANCISCO JOSE MARTINS XIMENES JUNIOR
850	FRANCYNE CARVALHO DA SILVA
851	GABRIEL BEAUXIS REYES
852	GABRIEL BORGES DE FARIAS
853	GABRIEL CORREA CORDEIRO
854	GABRIEL DE JESUS PEREIRA DAMASCENO
855	GABRIEL DE SOUZA CHAVES
856	GABRIEL FERREIRA MARTINS DE LIMA
857	GABRIEL FERREIRA MORAES
858	GABRIEL GARCIA ESPINDOLA
859	GABRIEL JOSE DE SOUZA MOREIRA
860	GABRIEL LUIZ WANDERLEY DA SILVA
861	GABRIEL TEIXEIRA GUIMARAES DA FONSECA

862	GABRIEL TEIXEIRA MOURA
863	GABRIEL YOSHIRO SANTOS OTANI
864	GABRIELA ALONSO DA ROCHA
865	GABRIELA DARMONT FREIRE
866	GABRIELA DE CASTILHOS RODRIGUES
867	GABRIELA DE MELO BARBOSA
868	GABRIELA DE SOUZA LINS
869	GABRIELA MIRANDA SANTANA
870	GABRIELA PRADO MOURA
871	GABRIELA SANTOS CARRARA
872	GABRIELA ZULEIDE BITTENCOURT CAVALCANTE
873	GABRIEL SILVA DOS SANTOS
874	GABRIELLE FERREIRA DE SOUZA
875	GABRIELLE LIMA GOMES DA CONCEICAO
876	GABRIHELEN ROCHA CASTRO
877	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUZA MONTEIRO
878	GEAM PRADO ALVES
879	GEANE GOMES COSTA
880	GEDSON PESSOA DA CONCEICAO
881	GELCINA MARIA DA SILVA
882	GEOVANA GOMES COSTA
883	GEOVANI CARVALHO MORAES
884	GEOVANNY DOS SANTOS BRAGA
885	GERSON MESSIAS GAMA DE MENDOCA
886	GESSI CRISTINA GOUDAR CORREA
887	GESSICA PEREIRA GAMA AGUIAR
888	GESYKA MARIA GUALBERTO BORGES
889	GEYSA CRISTINA COUTINHO DOS SANTOS
890	GHEDES SONVANDES SILVA ALVES
891	GILBERT AZEVEDO DE SOUZA
892	GILDA CARALAMPI DE MORAIS
893	GILDESIO DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR
894	GILIARD GONCALVES DE OLIVEIRA
895	GILMAR MENDONCA FONSECA
896	GILMARA NUNES DA SILVA MEDEIROS GOMES
897	GILSON DE CARVALHO SILVA
898	GILSON SIQUEIRA CABRAL
899	GILVAN DA SILVA CARNEIRO
900	GIOMAR FERREIRA DO PRADO
901	GIOVANI GERALDO DORNELAS
902	GIOVANNY BATISTA
903	GISELE AZEVEDO DE SOUZA TAVARES
904	GISELE DA SILVA GONCALVES
905	GISELE DE MORAES MENON DOS SANTOS
906	GISELE SOUZA DE BRITO
907	GISELLE MAGALHAES RONDON
908	GISELLE MARIA RIBEIRO LOPES DE ALMEIDA
909	GLADSTONE FONTES DA COSTA
910	GLAUCIA DE SOUZA MOURA
911	GLAUCIA LETICE RAMOS DA SILVA
912	GLAUCINEIDE PATRICIA FARIAS
913	GLEICE DE ALMEIDA FERREIRA
914	GLEICE KELLY GUIMARAES DE SOUSA MORAIS
915	GLEISON LUIZ SOARES ALVARENGA

916	GLEYCIELLE BATISTA DA ROSA
917	GRACE KELLY FERRAZ MACHADO
918	GRACE RODRIGUES DA SILVA
919	GRACIELE DE OLIVEIRA QUINTILIANO
920	GRASIELE DE MELLO OLIVEIRA
921	GRAYKON GONCALVES BRAVO
922	GRAZIELE GUIMARAES PEREIRA
923	GRAZIELLA LUZIA GONCALVES DE BARROS NUNES
924	GREICY JARDIM SEBASTIAN
925	GUILHERME BONICENHA NETO
926	GUILHERME MARTINS PEREIRA
927	GUILHERME POMBO SA REGO
928	GUILHERME QUINTANILHA DE CASTRO
929	GUSTAVO HENRIQUE DAS CHAGAS PALETTA
930	GUSTAVO SANTOS SILVA
931	GUTIERRYZ CARDOSO VIANA
932	HADASSA DA CONCEICAO GOMES
933	HAILLIH MEISSONIER PASSINI NARDIN
934	HALISON CESARIO HENRIQUE
935	HANA FRANCO AMORIM
936	HANNA SILVEIRA GUERRA
937	HAYANE ROCHA SANTOS
938	HEBERT DE OLIVEIRA CUSTODIO
939	HELEN DA SILVA BRITO
940	HELIDA DOS SANTOS E SILVA RANGEL
941	HELIO DE SOUZA CUNHA JUNIOR
942	HELIOMAR DE BARROS CORREA
943	HELLEN OLIVEIRA DIAS
944	HELLEN SUANY FERREIRA DA SILVA
945	HELON DO AMPARO DE OLIVEIRA
946	HENRICO CORREA PAULA MOREIRA
947	HENRIQUE DE PAULA DO NASCIMENTO
948	HENRIQUE GOMES
949	HEVELLYN MARCELLY ANDRADE DO EGITO
950	HEVERTON DIAS DA CUNHA GOMES
951	HIGOR XAVIER MALTA
952	HOBERDAN HENRIQUE DA CUNHA DE ARAUJO
953	HOSANA BAHIA DE OLIVEIRA
954	HOSANA FALCAO MARQUES JACQUES
955	HOSANA NEVES DE CASTRO
956	HUANA RODRIGUES MORAIS
957	HUANG JIANNING
958	HUGO BITTENCOURT DE MEDEIROS
959	HUGO DA CONCEICAO GUEDES JUNIOR
960	HUGO LEONARDO ELIAS DOS SANTOS
961	HUMBERTO JOSE RODRIGUES
962	HUMBERTO XAVIER COELHO DOS SANTOS
963	HYGOR RASEC DE SANT ANNA MACHADO
964	IAGO CHAGAS MOTTA MARTINS
965	IAGO DA SILVA GONCALVES
966	IAGO FELIPPE BITTENCOURT TRINDADE
967	IAGO MENDES SABINO DA SILVA
968	IARA CARLA BARBOSA DA COSTA
969	IASMIM CONCEICAO PINTO

970	IDELITA RAIMUNDA DE JESUS
971	IGO DEVID REIS DE ARAUJO
972	IGOR ALVES ALEXANDRE
973	IGOR DE MATTOS SILVA
974	IGOR DINIZ DO CARMO
975	IGOR FERNANDES BARRETO
976	IGOR FERREIRA LEMOS
977	IGOR GOMES MURY
978	IGOR GRAVINA BARRETO LUZES
979	IGOR MOREIRA BARROS FREIRE
980	IGOR OLIVEIRA DE ASSIS SILVA
981	IGOR PEREIRA BARBOSA
982	IGOR PINHEIRO PORTO
983	IGOR SILVA BESERRA
984	IGOR SOARES DA SILVA
985	ILDA MARIA DOS SANTOS
986	ILDEMARA DA ROSA RODRIGUES
987	ILIDIO DA CONCEICAO NEVES GOMES
988	ILQUIAS NEVES DE BARROS
989	INARA LORRANE GRAMOSA DA CONCEICAO
990	INDIANA MACHADO LACERDA BORBA
991	INGRID DA SILVA CASTILHO
992	INGRID DA SILVA SOUZA VIEIRA
993	INGRID DE OLIVEIRA REIS
994	INGRID FATIMA DE MATTOS
995	INGRID RANGEL PINTO
996	INGRID SOUZA DA SILVA
997	INGRID TEIXEIRA MELO
998	IRAPUAN BARBOSA CAETANO
999	IRENILDA MARIA DA ROSA BRASIL
1000	IRIS VITORIA DA CRUZ BRAULE PINTO
1001	IRYS FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO
1002	ISABEL DE SOUSA VIANA
1003	ISABEL LUIZA RIBEIRO ARAUJO
1004	ISABELA BOREL DE OLIVEIRA
1005	ISABELA HERCULANO DA SILVA
1006	ISABELA MONTEIRO SILVA
1007	ISABELLA CRISTINA DA COSTA PIO DA SILVA SANTOS
1008	ISABELLA DOS SANTOS CARDOSO
1009	ISABELLA DOS SANTOS MEDEIROS
1010	ISABELLA MURTHA GONDIM RANGEL
1011	ISABELLE DE LIMA FERREIRA
1012	ISADORA ALMEIDA DE AGUIAR
1013	ISIS LOBO DE ALMEIDA ROXO
1014	ISLANI DOS SANTOS AZEVEDO
1015	ISMAYER ALVES PEREIRA
1016	IURY HENRIQUE DA COSTA E SILVA
1017	IVAN SEBASTIAO DA COSTA SILVA
1018	IVY DE BRITO BARROS
1019	IZABELLA PEREIRA GOMES DINIZ
1020	IZABELLY CRISTYNNE DA COSTA RODRIGUES BRAVO
1021	JACQUELINE CARDOSO ACCIOLI DE VASCONCELLOS
1022	JADER MARQUES PERIN
1023	JADSON NATHANAEL RIBEIRO COSTA

1024	JAILSON RIBEIRO DA SILVA
1025	JAMESSON HENRIQUE DA SILVA
1026	JAMILLY CABRAL LEAL
1027	JAMILLY EMANUELLY LIMA DA SILVA
1028	JAMYLE CRISTINE CORDEIRO E SILVA
1029	JAMYLLY LUDIMILY AMORIM MELLO
1030	JANAINA PEREIRA DA SILVA
1031	JANAINA RAMOS DUARTE CURCIO MORGADO
1032	JANAINA SCHMITZ DE ARAUJO
1033	JANE FRANCISCA DOS SANTOS
1034	JANECLERIA GOMES DA SILVA
1035	JAPOACI DE OLIVEIRA DE FRANCA
1036	JAQUELINE DE JESUS SANTOS
1037	JAQUELINE ESTEVES SOARES DE OLIVEIRA
1038	JAQUELINE KOPP BARROS VIEITES ROSA
1039	JAQUELINE NOVAES BRAGA
1040	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
1041	JAQUELINE RAMOS DE FARIAS
1042	JAQUELINO KARAI OCA BENITE DE OLIVEIRA
1043	JAYLANE FARIA BASTOS
1044	JEAN CARLOS DUQUE ESTRADA
1045	JEAN CARLOS TADEU SILVA DE BRITO
1046	JEAN VINICIUS SILVA DE CARVALHO
1047	JEAN WILTON GONCALVES LEAL
1048	JEAN YVES CANTIN
1049	JEFERSON ANDRE GUIMARAES BERNARDO
1050	JEFERSON PEREIRA ALEXANDRE DA SILVA
1051	JEFFERSON ATAIDE DA COSTA
1052	JEFFERSON CARLOS MADUREIRA DA SILVA
1053	JEFFERSON IGNACIO DOS SANTOS SILVA
1054	JEFFERSON MARINS AUGUSTO
1055	JEFFERSON WILSON DOS SANTOS RODRIGUES
1056	JENIFER RODRIGUES ALVES
1057	JENIFER VEIGA DE ARAUJO
1058	JENIFFER CORREIA NASCIMENTO
1059	JENIFFER GRACAS CHILOIA
1060	JENNIFER ALMEIDA DAMASCENO
1061	JENNIFER CONCEICAO GOMES
1062	JENNIFER DE SOUZA CLIMACO
1063	JENNIFER SOUZA DA SILVA
1064	JENNY DANIELLE REIS FERNANDES
1065	JENYPHER DE OLIVEIRA ALVES
1066	JESSICA CALDEIRA DE SOUZA
1067	JESSICA CAMPOS CARDOSO
1068	JESSICA CASSUCE DA COSTA BRUM
1069	JESSICA CLEMENTINO GOMES
1070	JESSICA COSTA DE LIMA
1071	JESSICA DA COSTA CORDEIRO DE OLIVEIRA
1072	JESSICA DA ROSA PAIVA
1073	JESSICA DA SILVA ANDRADE
1074	JESSICA DA SILVA ARAUJO
1075	JESSICA DE ALCANTARA AIROLA
1076	JESSICA DE LIMA DE MORAES
1077	JESSICA DE MENEZES CONCEICAO PEDRO

1078	JESSICA DE OLIVEIRA MONTEIRO
1079	JESSICA DE SOUSA FERREIRA
1080	JESSICA DE SOUZA AUGUSTO
1081	JESSICA GRACAS VALENTE
1082	JESSICA LIMA DA SILVA
1083	JESSICA MACIEL MOREIRA
1084	JESSICA MARIA DOS SANTOS ARAUJO
1085	JESSICA MASCARENHA DIAS DA SILVA
1086	JESSICA MOREIRA DA FONTE SILVA
1087	JESSICA MUNIZ DO NASCIMENTO
1088	JESSICA NUNES BRASIL MACEDO
1089	JESSICA PEREIRA DA SILVA
1090	JESSICA RAMOS LOPES
1091	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA
1092	JESSICA SILVA DOS SANTOS
1093	JESSICA SOARES DO AMARAL
1094	JESSICA SOUZA DA PAIXAO NOGUEIRA
1095	JESSICA VECCHIATTI RODRIGUES
1096	JESSICA VULPE DE ALMEIDA
1097	JESSICA YASMIN DA SILVA COELHO CANTUARIA RODRIGUES
1098	JESSIKA DA SILVA DE FARIAS
1099	JESSIKA DIAS SOARES GUEDES
1100	JESSIKA MENDES VILANOVA
1101	JESSYCA DE LIMA NARCIZO
1102	JESSYKA DE CASTRO SILVA SOARES
1103	JETHRO FAZIOLATO DOS ANJOS
1104	JHENIFER AGUIAR FIGUEIREDO
1105	JHENNYFF SILVANA PEREIRA QUIRINO
1106	JHONATAN HENRIQUE MARINHO DOS SANTOS
1107	JHONATHAN VIEIRA DA SILVA SOUZA
1108	JHONATTAN ELIZEU CUSTODIO DA SILVA
1109	JHONNATAM DA SILVA SANTOS
1110	JHONNY QUINTANILHA DE SOUSA
1111	JHONY COUTINHO DE SOUZA
1112	JHORDAN ALVES FONSECA
1113	JIANNY PAULO POMBO DA COSTA
1114	JOAO CARLOS DOS SANTOS FELICIO
1115	JOAO FELIPPE SILVA DE OLIVEIRA
1116	JOAO GABRIEL COUTINHO FURTADO
1117	JOAO GABRIEL VIDAL DA SILVA
1118	JOAO KLEBER DA SILVA SANTOS
1119	JOAO LUIS SILVA DOS SANTOS
1120	JOAO MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA NUNES CARDOSO
1121	JOAO PAULO PATRICIO DA SILVA
1122	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
1123	JOAO PEDRO MAGALHAES MUNIZ
1124	JOAO RODRIGO COSTA DOS SANTOS
1125	JOAO TEIXEIRA FILHO
1126	JOAO VICTOR COSTA ALVES
1127	JOAO VITOR ALMEIDA FIGUEIREDO
1128	JOCELIA MATIAS DOS SANTOS
1129	JOCIANE DIAS AZINE
1130	JOCICLEY SANTOS DE ANDRADE

1131	JOELMA SILVA PAULINO
1132	JOHANN KLAUS XAVIER SEABRA
1133	JOHNATHAN ALVES LOPES DE CASTRO
1134	JOICE LOBATO COSTA
1135	JONAS PEREIRA DE FIGUEIREDO
1136	JONATAS PINHEIRO FERNANDES DO PRADO
1137	JONATAS RODRIGUES DA SILVA
1138	JONATAS SANTOS DA SILVA
1139	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA MENDES
1140	JORGE CHRISTIAN AMORIM NOGUEIRA
1141	JORGE DAVID PINTO DE FREITAS
1142	JORGE EDUARDO DA MATA COSTA DOS SANTOS
1143	JORGE ELISEU DE MOURA
1144	JORGE LUCAS DA SILVA ROSA
1145	JORGE LUIZ DOS SANTOS RAMOS
1146	JORGE LUIZ GARIOS DE SOUZA
1147	JORGE LUIZ NEVES
1148	JORGE LUIZ SANTANA DE SOUZA FIGUEIREDO
1149	JORGEANE DO AMPARO RIBEIRO
1150	JORGINEA DIAS FLOR
1151	JOSE CARLOS FERREIRA SOUZA JUNIOR
1152	JOSE GERALDO AZEVEDO QUIRINO
1153	JOSE GUILHERME PEREIRA DA SILVA
1154	JOSE HENRIQUE FAGUNDES DA CONCEICAO
1155	JOSE LUIS PEREIRA JUNIOR
1156	JOSE LUIZ DOS SANTOS MALDONADO
1157	JOSE LUIZ FERREIRA CLASS
1158	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO PEGO
1159	JOSE PAULO SOARES DE MACEDO BARBOSA
1160	JOSE PEREIRA ALMEIDA NETO
1161	JOSE SOARES DE AZEVEDO FILHO
1162	JOSE SPEDO JUNIOR
1163	JOSE WESLEY DOS SANTOS ARAUJO
1164	JOSEANE DO NASCIMENTO GOMES RANGEL
1165	JOSEFA ELINEIDE BENJAMIN DOS SANTOS FRANCA
1166	JOSELE MIRANDA NUNES
1167	JOSELENE BERNARDES DA SILVA
1168	JOSIANE QUEIROZ BRUM
1169	JOSIANE REIS DE BARROS
1170	JOSIANE RODRIGUES DA COSTA
1171	JOSIANNE PEREIRA PINHEIRO
1172	JOSIARA DE ARAUJO DA SILVA
1173	JOSIEL DA COSTA E SILVA
1174	JOSIELE FRANCISCO FERREIRA
1175	JOSIELMA DOS SANTOS
1176	JOSUE ANTUNES CAMPOS DA SILVA
1177	JOSUE PAULO DOS SANTOS NETO
1178	JOVENIL FERNANDES PORTO FILHO
1179	JOYCE LOPES DA CRUZ
1180	JOYCE RAYANE ARAUJO DE SOUZA COSTA
1181	JOYCE SOUZA DA SILVA
1182	JOYCE VIANA SIQUEIRA
1183	JOZE SANTOS DA COSTA E SILVA
1184	JUAN ERNANDES SANTOS AZEVEDO

1185	JUCIVALDO PONTES SILVA
1186	JUDA EUTHALIO NOVAES
1187	JULIA COUTINHO BRANCO
1188	JULIA DA SILVA CRISTINO
1189	JULIA DE ANDRADE TAVARES
1190	JULIA ESTAGNI DA FONSECA
1191	JULIA GOMES PINTO
1192	JULIA MARIA DA CUNHA GONCALVES FERNANDES
1193	JULIA REGINA MELO DIAS LOPES
1194	JULIA VITORIA SILVA SIMAS
1195	JULIANA ARAUJO PEREIRA PACHECO NOGUEIRA
1196	JULIANA CHAGAS MENDES VINAGRE
1197	JULIANA DA SILVA FAISCA
1198	JULIANA DA SILVA GOMES HERBSTER
1199	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA
1200	JULIANA DE CARVALHO DA COSTA
1201	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA IGNACIO
1202	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONCA DOS SANTOS
1203	JULIANA DOS SANTOS COUTINHO
1204	JULIANA DOS SANTOS NUNES
1205	JULIANA FELIPE DA SILVA ARAUJO
1206	JULIANA FERREIRA PAIVA
1207	JULIANA FREIRE DA SILVA
1208	JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA COIMBRA
1209	JULIANA PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA
1210	JULIANA PEREIRA DA SILVA
1211	JULIANA SEKLER LORETTO CAVALCANTE DOS REIS
1212	JULIANA TEIXEIRA GUIMARAES
1213	JULIANA THALITA BOA VENTURA SILVA
1214	JULIANA VARGAS PIMENTEL
1215	JULIANA VIEIRA TAVARES
1216	JULIENNE MELO DUARTE
1217	JULIETE CARMO DE BARROS
1218	JULIO CESAR DA SILVA BRAGANCA
1219	JULIO CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
1220	JULIO CESAR DOS ANJOS VALE
1221	JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES
1222	JULIO CESAR HORATO VIANA FERREIRA
1223	JULIO CESAR MOREIRA GOMES
1224	JULLE ANDERSON ROSARIO DE MACEDO
1225	JUNIO RODRIGUES DA COSTA
1226	JUNIOR PEREIRA DE AMORIM
1227	JURACY GOMES DA SILVA
1228	JUSSARA ALVES CARDOSO
1229	JUSSARA ROCHA
1230	KADINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1231	KAIO LEITE PINHEIRO
1232	KAMILA NUNES COSTA
1233	KAMILLA DA COSTA RIBEIRO
1234	KAMILLA MAIA RIBEIRO LITO
1235	KAREN FERREIRA SILVA
1236	KARIM MARCELLE ROA
1237	KARINA DE FIGUEIREDO GOMES CANDIDO
1238	KARINA NOVAES CASTELLAR

1239	KARINA SILVA DA CONCEICAO SOUZA
1240	KARINA VIANA FERREIRA CARDOSO
1241	KARINE ALECRIM DA SILVA
1242	KARINE CRISTINE LINS DA COSTA
1243	KARINE FERREIRA BASTOS
1244	KARINE PAIVA DE OLIVEIRA
1245	KARINNA DOS SANTOS LOURENCO
1246	KARINNE MARINS DO AMARAL
1247	KARLA LIDIANNE DE BRITO OLIVEIRA GOMES
1248	KARLA MILAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
1249	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA
1250	KAROLINE ARMOND MACHADO
1251	KATHLEN KELLEN SERENO DA ROSA
1252	KATIA CANDIDO BROAD
1253	KATIA CRISTINA MAGALHAES SOUSA
1254	KAYRON YAN MARQUES PECANHA
1255	KEILA CRISTIANY MAIA VITORINO DOS REIS
1256	KEILA CRISTINA BARROS DE SOUSA RODRIGUES
1257	KELFANNY EVELIN CASTILHO MOREIRA
1258	KELLEN ANDRADE DORMUND
1259	KELLY BARBOZA THOMAZ
1260	KELLY CRISTINA FREITAS GARCIA
1261	KELLY CRISTINA PACHECO MONTEIRO
1262	KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA
1263	KELLY DA SILVA SANTOS
1264	KELLY RODRIGUES BENTO DA SILVA
1265	KELLY VALERIANO ALENCAR GONCALVES
1266	KELVIN DA SILVA LEITE
1267	KELVIN DA SILVA SANTOS
1268	KESSIA DE AGUIAR MACHADO DA SILVA
1269	KETHELLYN VIEIRA
1270	KETLYN FRAZAO DE MATTOS
1271	KEVELIN FERREIRA DA SILVEIRA
1272	KEVIN NUNES DE NASCIMENTO
1273	KILIA MARIA ALVES ROCHA
1274	KIVIA ROCHA DO NASCIMENTO
1275	KLEBER VIEIRA DA SILVA SANTANA
1276	KLINSMAN GRACIANO WERNEK
1277	KRISTIAN GRACIANO WERNEK
1278	LADY SAMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1279	LAIANNA CRISTINA DA SILVA BEZERRA
1280	LAIS DA SILVA SOARES
1281	LAIS MENDES DE SOUZA VIEIRA SALES
1282	LANA TUIZA DA SILVA CAVALLARI
1283	LANNA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS DOS ANJOS
1284	LARA RITTER BAPTISTA
1285	LARA ROMANO MACEDO RODRIGUES
1286	LARISSA ALEGRE COUTINHO BATATINHA
1287	LARISSA ARAUJO DOS SANTOS
1288	LARISSA CANDIDO SOARES
1289	LARISSA CRISTINE COSTA SUISSO
1290	LARISSA CRISTINY DA SILVA CUSTODIO
1291	LARISSA DA CONCEICAO BAPTISTA
1292	LARISSA DE VASCONCELOS MACHADO

1293	LARISSA DIAS ALVES FELIX
1294	LARISSA FERREIRA GOMES GUIMARAES
1295	LARISSA FRANCELINO BRITTO SOUSA
1296	LARISSA FREITAS MARINHO DOS SANTOS
1297	LARISSA LAMASSA ROLEIRA
1298	LARISSA LIMA DA SILVA
1299	LARISSA NEVES DE MELO
1300	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
1301	LARISSA PAIXAO DE OLIVEIRA
1302	LARISSA ROBAINA FARIAS
1303	LARISSA RODRIGUES PEREIRA DE MORAES
1304	LARYSSA GOMES BARBOZA
1305	LARYSSA RODRIGUES DE LIMA
1306	LAUDERNANE DE MORAES
1307	LAURA OLIVEIRA MATOS DE CARVALHO
1308	LAURIANE MARTINS MATOS MENDONCA
1309	LAURO DO ESPIRITO SANTO
1310	LAYSSA MENESES MOREIRA
1311	LAYZE CAROLINE DE ARAUJO VIEIRA
1312	LEANDRA CARDOZO VAZ
1313	LEANDRO AUGUSTO BARBOSA VIEIRA
1314	LEANDRO BARBIERE DA MATTA
1315	LEANDRO BARBOSA DA SILVA
1316	LEANDRO BARRETO LIMA
1317	LEANDRO COUTINHO
1318	LEANDRO COUTO SIMOES
1319	LEANDRO DA SILVA AZEVEDO
1320	LEANDRO DA SILVA SANTANA
1321	LEANDRO DE OLIVEIRA BOMFIM
1322	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
1323	LEANDRO FRAZAO CORREA
1324	LEANDRO SA DA SILVA
1325	LEANDRO SILVA SANTOS
1326	LEANDRO VITORINO VALOTAO
1327	LECI COSTA DA SILVA
1328	LECI DA COSTA
1329	LEIDIANE RODRIGUES MIGUEL
1330	LEIDIELE FARIAS DA CONCEICAO
1331	LEILA MARA DA CUNHA NEVES
1332	LEILIANE DOS SANTOS SILVA GARCIA
1333	LEIZE QUEIROZ MONTEIRO
1334	LENO SANTOS MATOS
1335	LEOCILIO BASTOS DA FONTOURA NETO
1336	LEONAN DA CUNHA MORAES
1337	LEONARDO AZEREDO DE PAULA
1338	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS
1339	LEONARDO CASTILHO DA SILVA FAUSTINO
1340	LEONARDO COUTINHO DA ROCHA
1341	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES
1342	LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO
1343	LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO
1344	LEONARDO DE SA SILVA
1345	LEONARDO DE SOUZA CESPEDES
1346	LEONARDO GADELHA DA SILVA

1347	LEONARDO GUTHIERRE MARINHO DA SILVA
1348	LEONARDO JORGE DE OLIVEIRA
1349	LEONARDO LOPES DA SILVA
1350	LEONARDO MARINS ALCANTARA
1351	LEONARDO MARTINS GONCALVES
1352	LEONARDO MENEZES DOS SANTOS FIGUEIREDO
1353	LEONARDO MOLEZON SOARES
1354	LEONARDO MOREIRA DE SOUZA
1355	LEONARDO PEIXOTO LOUZADA
1356	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
1357	LEONARDO REIS DOS SANTOS
1358	LEONARDO RIBEIRO FIGUEIREDO
1359	LEONARDO RODRIGUES SATURNINO
1360	LEONARDO TRINDADE MAIA
1361	LEONY DE MARINS MUNIZ
1362	LETILBA FERREIRA NETO
1363	LETICIA CORREA CAVALCANTI RODRIGUES
1364	LETICIA DA SILVA MELO
1365	LETICIA DE ANDRADE CARDOSO SABINO
1366	LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA
1367	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA
1368	LETICIA SAMIRA TAVARES NEVES DA SILVA
1369	LETICIA VALENTIM BAPTISTA
1370	LEYRELLE PERGENTINO MARCULINO DE LIMA
1371	LIDIA DOS SANTOS CAMPELO DO NASCIMENTO
1372	LIDIA DOS SANTOS E SILVA DE BRITO
1373	LIGIA ESPINOSO FONTES DE SOUZA
1374	LILIAN DA SILVA ALCANTARA
1375	LILIANE DA SILVA SANTANA
1376	LILIANE DA SILVA SIQUEIRA
1377	LILIANE DE LIMA DOS SANTOS BARROS
1378	LINCOLN DOS ANJOS DE ALBUQUERQUE
1379	LIVIA MELLO ALVES CABRAL
1380	LIVIA NASCIMENTO COUTINHO
1381	LIVIA RAMOS GOMES
1382	LIVILA MENDES TAVARES
1383	LIZETE NASCIMENTO DA SILVA DE PAULA
1384	LOHANA SILVA CAMPOS
1385	LORENA DE FREITAS PEREIRA
1386	LORENA GUIMARAES DE OLIVEIRA
1387	LORENA MARA NEVES DOS SANTOS
1388	LORENA VELASCO PARREIRAS SANTOS
1389	LORRAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1390	LORRAM NOGUEIRA DA COSTA
1391	LORRANA KAROLAYNE COELHO GUIMARAES
1392	LORRANA LOURENCO BANHOS
1393	LORRANE GOMES DE AZEVEDO
1394	LORRANE GUIMARAES DE AGUIAR
1395	LUA DOS SANTOS SAYAO
1396	LUAM FERREIRA DA SILVA
1397	LUAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
1398	LUAN CARVALHO CANTO
1399	LUAN GABRIEL DA COSTA MACHADO
1400	LUAN MARCUS GARCIA MACHADO

1401	LUAN MICHEL DE JESUS
1402	LUAN MODENESI GOMES
1403	LUAN RICK SOUZA MUNIZ
1404	LUANA BATISTA DE SOUZA
1405	LUANA COUTINHO DOS SANTOS
1406	LUANA CRISTINA MORAIS DE ANDRADE
1407	LUANA DA CRUZ CALABRO
1408	LUANA DA CUNHA FELISBERTO
1409	LUANA DE ALMEIDA BARBOZA DA SILVA
1410	LUANA FERNANDES DE ARAUJO OLIVEIRA
1411	LUANA FERREIRA DA SILVA
1412	LUANA FONSECA DE ALMEIDA CORDEIRO
1413	LUANA GABRIELA DOS SANTOS MAIA
1414	LUANA MATARUNA DE AZEREDO
1415	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ
1416	LUANA RAMOS DA SILVA
1417	LUANE FIGUEIREDO ALTREIDER
1418	LUANE GOMES DOS SANTOS
1419	LUANNA DE SOUZA CORDEIRO
1420	LUANNA RODRIGUES SANTOS
1421	LUCAS AMPARO DA SILVA
1422	LUCAS ARAUJO SOUSA
1423	LUCAS BRAGA DE FREITAS SILVA
1424	LUCAS BRUNET DA SILVA SANTOS
1425	LUCAS DA SILVA BEZERRA
1426	LUCAS DA SILVA CRUZ
1427	LUCAS DANTAS PETRUTES
1428	LUCAS DE JESUS MARTINS
1429	LUCAS DE LIMA
1430	LUCAS DE MOURA CABRAL
1431	LUCAS DE OLIVEIRA INNECCO
1432	LUCAS DO NASCIMENTO
1433	LUCAS DOMINGUES FARIA
1434	LUCAS DOS SANTOS AZEREDO
1435	LUCAS DOS SANTOS SIQUEIRA
1436	LUCAS DUARTE RANGEL
1437	LUCAS FERREIRA DE JESUS
1438	LUCAS GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO
1439	LUCAS GABRIEL SA REGO BATISTA
1440	LUCAS HAINFELLNER DE MELO IGLESIAS
1441	LUCAS JOSE DA SILVA MOURA
1442	LUCAS MACHADO BRASIL
1443	LUCAS MARCHON TINOCO
1444	LUCAS MARINS BARBOSA
1445	LUCAS MORAES FERREIRA
1446	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA
1447	LUCAS PEREIRA COUTINHO
1448	LUCAS RIOS FERREIRA BRENDLER DE SOUTO
1449	LUCAS ROSA OLIVEIRA
1450	LUCAS SANTOS DA CRUZ
1451	LUCAS SILVA CASTRO
1452	LUCAS SILVA RODRIGUES
1453	LUCAS SOARES HERCULANO
1454	LUCIA HELENA PACATUBA DA SILVA

1455	LUCIANA APARECIDA CARVALHO MARCONDES
1456	LUCIANA DE AZEVEDO QUIRINO
1457	LUCIANA DE AZEVEDO SILVA
1458	LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS
1459	LUCIANA PARA POTY BENITE NUNES DE OLIVEIRA
1460	LUCIANA PAULA DE CARVALHO
1461	LUCIANA ROCHA GUERRA
1462	LUCIANA SILVA ZANAZI DA COSTA
1463	LUCIANA WEIRICH MARTINS
1464	LUCIANE ALVARENGA SOARES
1465	LUCIANE NUNES RESENDE
1466	LUCIANE PAULA PESSANHA
1467	LUCIANO DA CONCEICAO SALES
1468	LUCICLEIDE MARIA DE MELO
1469	LUCICLEIDE MENDES FERREIRA
1470	LUCIENE BORGES DE SOUZA
1471	LUCIENE SILVA NASCIMENTO
1472	LUCIMAR FERREIRA PIRES
1473	LUCIMAR NATHALIE DA SILVA
1474	LUCINETE MARIA GOMES DA SILVA
1475	LUDEMAR GUILHERME DE CARVALHO
1476	LUDIMILA CRISTINA LOPES MADEIRA
1477	LUDIMILA VULPE DE ALMEIDA
1478	LUDMILA ANANIAS DE FIGUEIREDO
1479	LUIS DE MELLO BATISTA
1480	LUIS FELIPE VITAL DOS SANTOS
1481	LUIS FERREIRA DE ARAUJO
1482	LUIS PAULO QUINTANILHA DE MOURA
1483	LUIS PHILIPPE DA COSTA SILVA
1484	LUIS RICARDO ALVES DE SOUZA
1485	LUIS SERGIO GONCALVES RANGEL
1486	LUIS VITOR DOS SANTOS VIEIRA
1487	LUIZ ALFREDO DE CARVALHO CUNHA
1488	LUIZ AMARO PIRES
1489	LUIZ ANDRE AZEVEDO MARTINS
1490	LUIZ ANTONIO REVIELLO
1491	LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR
1492	LUIZ CARLOS RUFINO DA SILVA
1493	LUIZ CLAUDIO BAPTISTA MAIA RODRIGUES
1494	LUIZ CRISTIANO MARTINS DE SOUSA
1495	LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO MARQUES
1496	LUIZ FELIPE DA SILVA
1497	LUIZ FELIPE DAMASCENO HENRIQUE
1498	LUIZ FELIPE DE SOUSA SILVA
1499	LUIZ FELIPE MANHAES COUTINHO
1500	LUIZ FELIPE MANOEL DE BARROS
1501	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA COSTA
1502	LUIZ FERNANDO BATISTA PINTO
1503	LUIZ FILIPE VIEIRA RODRIGUES
1504	LUIZ GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA
1505	LUIZ HENRIQUE COSTA DE AMORIM
1506	LUIZ HENRIQUE PEREIRA
1507	LUIZ OTAVIO ATHAYDE NOGUEIRA
1508	LUIZ PAULO MENDES DE SOUZA ANACLETO

1509	LUIZ PAULO ROCHA PIRES
1510	LUIZ PHELIPE DA SILVA
1511	LUIZ PHILIP CARVALHO ARAUJO
1512	LUIZ RICARDO LIMA BARBOSA
1513	LUIZ ROBERTO DE FREITAS GONCALVES
1514	LUIZA BARBATI SARQUIS DE MATTOS
1515	LUIZA DE FREITAS FELIX
1516	LUIZA HELENA SOUZA ACIOLY
1517	LUTERIO SOUZA DE OLIVEIRA
1518	LUZ MARINA ALVES DE SOUZA
1519	LYREN JOZE VASCONCELOS LANNA
1520	MAGNO DA COSTA HOSTIO
1521	MAHOMED AUNI DE AZEVEDO
1522	MAIARA ERICA DO NASCIMENTO SILVA
1523	MAICON DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA
1524	MAICON GONCALVES BATISTA
1525	MAICON LOPES FLORENCIO
1526	MAIKON DA CONCEICAO SILVA
1527	MAIRA SERIO XAVIER
1528	MAIZA BARCELLOS DE ABREU
1529	MANUELA DE AZEVEDO CARVALHO
1530	MANUELA FREIRE CRESPO DA SILVA
1531	MANUELLA ALMEIDA ARANZEDO
1532	MANUELLA CANDIDO MOSCARDINI
1533	MARA DALILA MARINS DA SILVA
1534	MARCELA DOS SANTOS PENA
1535	MARCELA NASCIMENTO DA CUNHA
1536	MARCELE BUZZO DOS SANTOS
1537	MARCELE DA SILVA MARQUES
1538	MARCELE SAMARUGA PORTELA DE ASSIS
1539	MARCELLA DE MATTOS ALMEIDA
1540	MARCELLE DOS SANTOS RODRIGUES
1541	MARCELLE DOS SANTOS SILVA DA COSTA
1542	MARCELLE MIRANDA RAMOS
1543	MARCELLE NEPOMUCENO FERNANDES
1544	MARCELLE PAIXAO DA SILVA SANTOS
1545	MARCELLO DINIZ BAPTISTA FILHO
1546	MARCELLO LEAL SEIXAS CHAVES
1547	MARCELLY MARIA SAUER
1548	MARCELO AURELIO RANGEL FILHO
1549	MARCELO COBOSKI DE SOUZA
1550	MARCELO DE CARVALHO RIBEIRO
1551	MARCELO FELIPE DA SILVA ARAUJO
1552	MARCELO FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA
1553	MARCELO FERNANDES GUEDES
1554	MARCELO FREITAS DE OLIVEIRA
1555	MARCELO PEREIRA PEIXOTO
1556	MARCELO RIBEIRO DINIZ
1557	MARCELOS GOMES
1558	MARCIA ANTONIO DE SOUZA
1559	MARCIA FERREIRA
1560	MARCIA LEITE LAVOR
1561	MARCIA LUIZA DO ROSARIO
1562	MARCIA MARIA DA SILVA

1563	MARCIA MARIA MACIEL DA SILVA
1564	MARCIA REGINA DA SILVA
1565	MARCIA VALERIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES DE MORAES
1566	MARCIEL RODRIGUES TEIXEIRA
1567	MARCIO ALEXANDRE CORREA DE SOUZA
1568	MARCIO DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO
1569	MARCIO DO NASCIMENTO MARINS
1570	MARCIO FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA
1571	MARCIO FERREIRA HONORATO
1572	MARCIO RODRIGUES VIANNA
1573	MARCIO SARTORELLI DE JESUS ARAUJO
1574	MARCONDE ANDRE DE SOUZA
1575	MARCONI PEREIRA DE LIMA
1576	MARCOS ALEXANDRE CARVALHO DE MELO
1577	MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
1578	MARCOS ANDRE DOS SANTOS
1579	MARCOS ANDRE XAVIER DE MELO
1580	MARCOS ANTONIO DA SILVA GALDINO
1581	MARCOS ANTONIO DE AZEREDO PEREIRA
1582	MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
1583	MARCOS ANTONIO DE SOUZA LEITAO
1584	MARCOS DIAS RIBEIRO
1585	MARCOS DOS SANTOS MONERAT
1586	MARCOS FELIPE MATTOS DE SOUZA
1587	MARCOS MACIEL MORAIS DA COSTA
1588	MARCOS PAULO DA ROCHA SOUZA
1589	MARCOS ROBERTO APOLONIO DE SOUZA
1590	MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA
1591	MARCOS VINICIUS DA SILVA MUNIZ
1592	MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA
1593	MARCOS VINICIUS MORAES DE SOUZA
1594	MARCUS DE AZEVEDO BASTIANI
1595	MARCUS VINICIUS COSTA DA SILVA
1596	MARIA ANGELICA DE SOUZA LIMA
1597	MARIA APARECIDA COSTA
1598	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
1599	MARIA APARECIDA MATTOS ALVES
1600	MARIA APARECIDA SIMPLICIO DE FRANCA PEREIRA
1601	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LIRA
1602	MARIA BERNADETE SANTANA
1603	MARIA CAROLINA BRANCO FERREIRA
1604	MARIA CAROLINA FARIA DE CARVALHO
1605	MARIA CAROLINA MILAGRES SANTOS
1606	MARIA CLARA COELHO AZEVEDO
1607	MARIA DA CONCEICAO BENTO DA SILVA
1608	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
1609	MARIA DA CONCEICAO FELIPE ALVES
1610	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MOTTA
1611	MARIA DA PAZ LAUREANO DE OLIVEIRA FORTUNATO
1612	MARIA DA PENHA QUEIROZ NASCIMENTO
1613	MARIA DA PENHA SOUSA DA SILVA ROCHA
1614	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA MACIEIRA
1615	MARIA DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS
1616	MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA COSTA

1617	MARIA DO CARMO RODRIGUES TEIXEIRA
1618	MARIA EDIVANA DE SANTANA
1619	MARIA EUGENIA DA CUNHA DA SILVA
1620	MARIA HEDDA DE SOUZA OLIVEIRA MACHADO
1621	MARIA HELENA CALDAS DA SILVA
1622	MARIA HELENA DOS SANTOS ARAUJO
1623	MARIA JULIA PEREIRA ROBINSON
1624	MARIA LUANA LINHARES RODRIGUES MOURA
1625	MARIA LUCIA CARDOSO TRAVASSOS
1626	MARIA LUCIA DE SOUZA
1627	MARIA MICHELLE BARBOSA LEITE
1628	MARIA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA BRANDAO
1629	MARIA RIVANIA SANTOS
1630	MARIA ROSA LUIZ DE DEUS
1631	MARIA VILANI DE SOUZA
1632	MARIA VITORIA DOS SANTOS BARBOSA
1633	MARIANA DA COSTA FERREIRA
1634	MARIANA DA SILVA CUSTODIO CRISPIM
1635	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS
1636	MARIANA FRANCA DE CARVALHO LINDENMAYER
1637	MARIANA JERONIMO CEZAR
1638	MARIANA LATTANZI MELO
1639	MARIANA MELO DIAS LOPES
1640	MARIANA MENDONCA CASTRO MENEZES
1641	MARIANA NUNES ABREU
1642	MARIANA PEREZ DE CARVALHO MARCAL
1643	MARIANA SANTOS DE SOUSA
1644	MARIANA SATTAMINI DOS SANTOS NASCIMENTO
1645	MARIANA VIANA GALVAO
1646	MARIANA ZAMBONI SOARES
1647	MARIANE DO NASCIMENTO PECANHA VILLEGAS
1648	MARILENE FURTADO DE MENDONCA
1649	MARILIA MATTOS IGNACIO ALVES
1650	MARINA DA SILVA GABRIEL
1651	MARINA DE ARAUJO ANDRADE
1652	MARIO ANDERSON CAMPOS DA SILVEIRA
1653	MARIO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANDAO
1654	MARIO MADUREIRA JUNIOR
1655	MARIO ROBERTO DOS SANTOS
1656	MARIO SATONINO
1657	MARISETE FERREIRA DA SILVA
1658	MARISTELA SANTOS DA SILVA
1659	MARISVALDO MENDES DA SILVA
1660	MARIVALDA ROSA SILVA
1661	MARIZA PEREIRA
1662	MARK ANTHONY DE SOUZA POLONINI COSTA
1663	MARLEM MARQUES DO NASCIMENTO DEZIDERIO
1664	MARLENE LUCIA DA SILVA DINIZ
1665	MARLLON VALE DE OLIVEIRA
1666	MARLON AMBROSIO QUINTANILHA DA CRUZ
1667	MARLON DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA
1668	MARLON FERNANDES
1669	MARLUCE SANTOS LEMOS
1670	MARTHA PATRICIA SALVADOR DANTAS

1671	MATHEUS ALMEIDA DE CARVALHO
1672	MATHEUS BORGES DE SOUZA
1673	MATHEUS CUNHA LIMA
1674	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO
1675	MATHEUS DE ALMEIDA COUTO
1676	MATHEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1677	MATHEUS FARIA RODRIGUES
1678	MATHEUS FERNANDES ARAUJO
1679	MATHEUS FERREIRA BRASIL
1680	MATHEUS FERREIRA DE CASTRO
1681	MATHEUS FISCHER FLORINDO
1682	MATHEUS FONTES LISBOA
1683	MATHEUS HENRIQUE SOUZA BABO
1684	MATHEUS HENRIQUES DE MATTOS SANTOS
1685	MATHEUS MATEUS ESTEVES DOS SANTOS
1686	MATHEUS PEREIRA RODRIGUES
1687	MATHEUS SANT ANA PRADO
1688	MATHEUS VARGAS DE OLIVEIRA FRANCA
1689	MATTHEUS PIRES DE CARVALHO
1690	MAURICIO DE AGUIAR MARTINS
1691	MAURICIO DO NASCIMENTO PECANHA
1692	MAURICIO JOSE DOS SANTOS
1693	MAX DE SOUZA VIANA
1694	MAX RODRIGUES DOS SANTOS
1695	MAYARA BARROSO NICOLAU
1696	MAYARA BRITO DE VARGAS FERREIRA
1697	MAYARA DA SILVA LOMBA LUCENA
1698	MAYARA LOURENCO GOMES
1699	MAYARA MARIA DA CONCEICAO SOUZA
1700	MAYARA MATTOS DE MELO
1701	MAYARA MUNIZ MACHADO
1702	MAYARA ROSA DA SILVA
1703	MAYCON FERREIRA DA COSTA
1704	MAYCON MONTEIRO VEIGA
1705	MAYCON PAULO DA SILVA DE SOUZA
1706	MAYKON PEREIRA OLIVEIRA
1707	MAYNARA MENDES
1708	MAYRA ARACHELLE BARBOSA TAVARES
1709	MAYRA MARQUES PINTO GARCIA
1710	MEIRYANE SANT ANNA LOPES
1711	MELISSA DE SOUZA ALVES
1712	MELISSA RODRIGUES
1713	MELQUISEDEQUE DE OLIVEIRA SANTOS DIAS
1714	MICHAEL ASSIS DA SILVA
1715	MICHAEL PEREIRA CARNOT
1716	MICHEL DOS SANTOS
1717	MICHEL MARQUES ALBINO
1718	MICHELA MACEDO DE FERRO
1719	MICHELE BEZERRA DO COUTO
1720	MICHELE FIGUEIREDO DE ANDRADE
1721	MICHELE MOSA DA SILVA CARVALHO
1722	MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA ANASTACIO
1723	MICHELE TATIANA GOMES ARAUJO RANGEL FIGUEIREDO
1724	MICHELI DE MACEDO SANTOS

1725	MICHELLE DA SILVA FABRE
1726	MICHELLE DOS SANTOS CALIXTO
1727	MICHELLE GONCALVES MIRANDA LEITE
1728	MICHELLE IARA HOFFMAN ERNANDE
1729	MIGUEL FELIPE BORGES MODESTO
1730	MIGUEL FORTUNATO E SOUZA
1731	MIGUEL MOTERLE SIMOES DE FREITAS
1732	MILENA BIANOR COSTA
1733	MILENA CHAGAS DE SOUSA BRANDAO
1734	MILENA DE FREITAS MARINHO PAIVA
1735	MILENA MARQUES ROCHA
1736	MILENE DE SOUZA GOMES
1737	MILLENA BRITO DE OLIVEIRA
1738	MILLENA BRUNO PEREIRA
1739	MILLENA COUTINHO RIBEIRO
1740	MIRELLA DE FARIAS FERREIRA
1741	MIRIAN GRACY FARIA DOS SANTOS
1742	MIRIELLEN LADISLAU RIBEIRO
1743	MOISES LOPES LEDOVINO
1744	MONICA APARECIDA CARVALHO DA SILVA
1745	MONICA GOMES VASCONCELOS DE BRITO
1746	MONICA MONTEIRO LOURENCO
1747	MONICA RAMOS CAMPOS
1748	MONIKY MAGALHAES SERAFIM FARIAS
1749	MONIQUE DA SILVA LEMOS CARDOSO
1750	MONIQUE DA SILVEIRA FREIRE BERRIEL
1751	MONIQUE FITARONI NOBRE
1752	MONIQUE MOMBELI
1753	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA
1754	MONIQUE SANTOS DA PAIXAO
1755	MONISE MANHAES FARIA
1756	MORGANA COSTA CHAVES
1757	MUNIQUE TELLES DA MATA NUNES
1758	MURILO MOURA DA COSTA
1759	MURILO SILVA PEREIRA
1760	MYCHELLEN SALVADO DA SILVA
1761	MYLENE DA SILVA FERREIRA BARBOZA
1762	MYRIAN SILVA OLIVEIRA
1763	NADIA MENDONCA PEREZ
1764	NADINE PATRICIA SALLES DA SILVA
1765	NADSON JADRYAN RIBEIRO COSTA
1766	NAIARA DA SILVA MORAES
1767	NAIARA DOS SANTOS
1768	NAIARA LIMA DE ALMEIDA
1769	NAIR DANIELLE RAMOS TEIXEIRA DE LIMA
1770	NATA SILVA DE MORAIS
1771	NATACHA DE OLIVEIRA
1772	NATALIA CRISTINA BARROZO DA SILVA
1773	NATALIA DE LIMA ANTUNES
1774	NATALIA DE OLIVEIRA
1775	NATALIA DE SOUZA MOURA
1776	NATALIA FARIAS DE SANTANA
1777	NATALIA FERREIRA SAMPAIO
1778	NATALIA LIMA DA CONCEICAO

1779	NATALIA MARINHO NUNES
1780	NATALIA MATHEUS DE OLIVEIRA
1781	NATALIA PERSON COSTA MONTEIRO DA SILVA
1782	NATALIA PETRUTES DE JESUS
1783	NATALIA QUEIROZ PEREIRA
1784	NATALIA RANGEL DE ARAUJO
1785	NATALIA RODRIGUES COUTINHO DA PAIXAO
1786	NATALIA TEIXEIRA FURTADO CHAVES
1787	NATALINA MARTINS DE PAULA
1788	NATALY SANTOS SACRAMENTO
1789	NATAN SORIA PENHA
1790	NATANIELE LIMA DOS SANTOS
1791	NATASHA ADRIELLE LIMA DA SILVA
1792	NATASHA DA SILVA VELLOSO DIAS
1793	NATHALIA BRAZ PRANGE CAMPOS
1794	NATHALIA DA CUNHA FERREIRA
1795	NATHALIA DA SILVA RODRIGUES
1796	NATHALIA DE MENEZES LEAO DOS SANTOS BESSA
1797	NATHALIA DO NASCIMENTO
1798	NATHALIA DOMINGUES LIMA
1799	NATHALIA GUIMARAES DOS SANTOS
1800	NATHALIA VITALINO DA COSTA
1801	NATHAN BRIZOLLA E SILVA
1802	NATHAN VITOR VIANA LIMA
1803	NAYARA CRISTINA DIAS FERREIRA
1804	NAYARA DOS SANTOS DE SA
1805	NAYARA FERNANDES BARBOZA
1806	NEIDE HENRIQUE DA SILVA
1807	NELSON FERREIRA DOS SANTOS
1808	NERACI ROSA DA SILVA
1809	NEUZILEA CRUZ DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
1810	NICKOLAS LYRA RODRIGUES
1811	NICOLY ALVES DE CARVALHO GUIMARAES
1812	NILCE ROSA DOS SANTOS TEIXEIRA
1813	NILDO GONZALES DOS SANTOS
1814	NILSON DA CONCEICAO
1815	NILVA DE OLIVEIRA
1816	NINA HESTER MACHADO DA SILVA
1817	NUBIA SUELLEN DA SILVA BONFIM LOPES
1818	NURIA HODULY DE SOUSA VALVERDE SANCHEZ
1819	ODILON LUIZ TINOCO DA MOTTA
1820	ORMY MARCEL BELLEZA
1821	ORUAM NOGUEIRA ARAUJO
1822	OSCAR FIRME DARUZ
1823	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOURENCO
1824	OTAVIO VIEIRA DE JESUS JUNIOR
1825	OZEIAS GOMES DE CARVALHO
1826	OZIANE DA SILVA FORTUNATO
1827	PABLO ARAUJO DOS SANTOS
1828	PABLO DA SILVA CARNEIRO
1829	PABLO FERREIRA SODRE
1830	PABLO GOMES DA SILVA SOARES
1831	PABLO MENEZES DE SOUZA
1832	PALOMA DOS SANTOS COSTA

1833	PALOMA TEIXEIRA DA SILVA
1834	PAMELA DOS SANTOS MORAES
1835	PAMELA ELER CESAR
1836	PAMELA LIMA TEIXEIRA
1837	PAMELA REBECA ASSUMPCAO PUGA
1838	PAMELA RODRIGUES FREITAS
1839	PAMELA RODRIGUES PESSANHA
1840	PAMELA SANTOS DINIZ
1841	PAMELA TEIXEIRA VIDAL
1842	PAMELLA DE ANDRADE VAZ
1843	PAMELLA DE SOUZA SANTOS SILVA
1844	PAMELLA DO NASCIMENTO CARDOSO
1845	PAMELLA PEREIRA MOREIRA
1846	PAMELLA QUINTANILHA QUARESMA
1847	PAOLA DA CONCEICAO GRIJO PEREIRA
1848	PAOLA TEIXEIRA VIDAL
1849	PAOLO RODRIGUES ALMEIDA COSTANTINO
1850	PATRIC AUGUSTO PANISSET JUNIOR
1851	PATRICIA ANTUNES DE SA
1852	PATRICIA CONCAS DE SOUZA MARINS
1853	PATRICIA DE AGUIAR DE MOURA
1854	PATRICIA FERNANDES VIGIANO TORRES
1855	PATRICIA FRANCISCA REIS
1856	PATRICIA IMACULADA REIS
1857	PATRICIA MARA DA SILVA
1858	PATRICIA MARTINEZ REIS
1859	PATRICIA RODRIGUES CARNEIRO
1860	PATRICIA SERRANO
1861	PATRICIA VALERIO DOS SANTOS BRANDAO
1862	PATRICIA VERONICA MACHADO DA SILVA
1863	PATRICIA VIEIRA DE AZEVEDO
1864	PATRICK DA COSTA FIGUEIREDO
1865	PATRICK DUMONT COSTA DE ANDRADE
1866	PATRICK ELIZEU ARAUJO
1867	PATRICK MARINS BARRETO QUADROS
1868	PAULA CHRISTINE MOURA SANTOS GARCIA
1869	PAULA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
1870	PAULA DE ALMEIDA RODRIGUES
1871	PAULA FERRAZ DA SILVA
1872	PAULA LORRANA TELLES FERREIRA
1873	PAULA NICOLAU DE ABREU
1874	PAULA RAMOS DE BRITO
1875	PAULA TANIA PINTO DE LIMA MONTEIRO
1876	PAULO CEZAR ALLAN MARINS
1877	PAULO DIAS PEREIRA JUNIOR
1878	PAULO FERNANDO PARETO FERNANDES FILHO
1879	PAULO GERALDO CORTAT DE FREITAS
1880	PAULO HENRIQUE CALCADA NEVES
1881	PAULO HENRIQUE DE SA VIEIRA
1882	PAULO HENRIQUE DE SOUZA MACIEL
1883	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CAMPAGNUCI
1884	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
1885	PAULO RAMALHO OLIVEIRA
1886	PAULO ROBERTO COSTA DE ARAUJO

1887	PAULO ROBERTO DE SOUZA MATTOS
1888	PAULO ROBERTO SILVEIRA SALVAYA
1889	PAULO RODRIGO BRAGA DA SILVA
1890	PAULO SANTOS DE FRANCA
1891	PAULO VICTOR DE LIMA VIANA
1892	PAULO VICTOR SILVA GONCALVES
1893	PAULO VICTOR SOUZA NOBREGA
1894	PEDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA
1895	PEDRO BERNARDO COSTA DE MORAES
1896	PEDRO CARVALHO AGUIAR
1897	PEDRO CORREA DE AZEVEDO
1898	PEDRO COSTA FRANCISCO DE AZEVEDO
1899	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DE FARIA
1900	PEDRO HENRIQUE MATTÁ DE SOUZA
1901	PEDRO HENRIQUE MENDES BARBOSA
1902	PEDRO HENRIQUE PEREIRA
1903	PEDRO HENRIQUE SILVA MENEZES DE MOURA
1904	PEDRO HENRIQUE TORQUATO DELATORRE
1905	PEDRO IVO MOREIRA DA SILVA
1906	PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
1907	PEDRO PAULO SILVA DE LIMA
1908	PETUSKA RAMOS DA SILVA
1909	PELLIPE SOARES RODRIGUES
1910	PHILLIPE SCHLETZ MORENO
1911	PLINIO MICHEL RANGEL RAMOS
1912	POLIANA SLIACHTICAS ESTEVES
1913	POLIANNY FERREIRA DA CRUZ
1914	PRISCILA APARECIDA BASTOS DA SILVA
1915	PRISCILA MIRANDA ROCHA
1916	PRISCILA MONTEIRO E SOUZA
1917	PRISCILA OLIVEIRA ARAUJO
1918	PRISCILA PAULA LIMA TRISTAO
1919	PRISCILA ROCHA VELOSO
1920	PRISCILA RODRIGUES SATURNINO
1921	PRISCILA SIQUEIRA DOS SANTOS
1922	PRISCILA TEIXEIRA REIS ALMEIDA
1923	PRISCILLA DE BRITO AYRES
1924	PRISCILLA LUGATTI RODRIGUES
1925	PRISCILLA NUNES MARRA
1926	PRISCILLA PORTELLA PEREIRA DANILLE
1927	PRISCYLA RAMOS DA SILVA
1928	QUEZIA DE OLIVEIRA COUTO
1929	RAABE DOS SANTOS DA SILVA
1930	RACKELL CADILHE BRAGA DE CASTRO
1931	RAFAEL ALVARENGA BATISTA
1932	RAFAEL CAMPOS HENRIQUES
1933	RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA
1934	RAFAEL COSTA RANGEL PEREIRA
1935	RAFAEL DA SILVA
1936	RAFAEL DA SILVA COELHO
1937	RAFAEL DA SILVA DE PAULA
1938	RAFAEL DA SILVA FONSECA
1939	RAFAEL DA SILVA LEMOS
1940	RAFAEL DOS SANTOS PERES

1941	RAFAEL FERRARI
1942	RAFAEL FERREIRA VICTORINO
1943	RAFAEL FRANCA RANGEL
1944	RAFAEL LIMA DE AZEVEDO
1945	RAFAEL LUIZ DA SILVA SANTOS
1946	RAFAEL MACIEL DA SILVA
1947	RAFAEL NICOLAU DOS REIS
1948	RAFAEL PONTES DE SOUZA
1949	RAFAEL RODRIGUES
1950	RAFAEL ROMAO DA SILVA XAVIER
1951	RAFAEL SALGADO DA SILVA
1952	RAFAEL VALLE CANCELLA
1953	RAFAEL VIEIRA PINTO
1954	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA
1955	RAFAELA DA CONCEICAO BRUM
1956	RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTANA
1957	RAFAELA DE SOUSA LIMA
1958	RAFAELE DA SILVA LAYO
1959	RAFAELLA FERREIRA RODRIGUES
1960	RAFHAELA YURI LINS YAMAMOTO
1961	RAIANA FERNANDES MACIEL
1962	RAIANE MARIA DOS SANTOS DA SILVA
1963	RAILENE LUIZ DE OLIVEIRA
1964	RAILIA ARAUJO MACIEL
1965	RAIMUNDO SANTIAGO MONTEIRO DE LIMA
1966	RAISSA GONCALVES OLIVEIRA
1967	RAISSA MARCKIOLO DO AMARAL RODRIGUES
1968	RAISSA VIEIRA VIDAL
1969	RAIZA ALMEIDA DE LIRA
1970	RAIZE JAMILY DOS SANTOS BATISTA REIS
1971	RAKEL RODRIGUES MOTTA
1972	RAMON FELIPE DIAS CORREA
1973	RAMON MARCKIOLO DO AMARAL
1974	RAMON MARTINS DE SOUZA
1975	RAMON PEDRO DA SILVA
1976	RANI MARINS DE SOUZA PINTO
1977	RANICY DA SILVA PINHEIRO
1978	RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO
1979	RAPHAEL DE OLIVEIRA DOS ANJOS MACHADO
1980	RAPHAEL DE OLIVEIRA EUFROSINO
1981	RAPHAEL DOS SANTOS DE ALMEIDA
1982	RAPHAEL FERREIRA PECANHA VERDAN
1983	RAPHAEL MAIA
1984	RAPHAEL MENEZES DETHLOFF
1985	RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
1986	RAPHAEL PEREIRA FONTES
1987	RAPHAEL PINHEIRO LIMA
1988	RAPHAEL RANGEL SOARES
1989	RAPHAEL SANTIAGO LOPES RIBEIRO
1990	RAPHAEL SOUZA DO COUTO
1991	RAPHAEL VALLOURY GARCIA
1992	RAPHAELLA VIDAL GONZAGA
1993	RAQUEL ARAUJO DE SOUZA
1994	RAQUEL ASSUMPCAO DE OLIVEIRA

1995	RAQUEL BARROS DOS SANTOS
1996	RAQUEL CRISTINA MUZZY OLIVEIRA
1997	RAQUEL DODARO ANTONIO
1998	RAQUEL LOPES DE AZEVEDO
1999	RAQUEL MARQUES STEFANELLI DE PAIVA
2000	RAQUEL MONTEZ
2001	RAQUEL MOREIRA DA SILVA
2002	RAQUEL NASCIMENTO RANGEL
2003	RAQUEL RODRIGUES FREIRE
2004	RAQUEL SILVA AZEVEDO
2005	RARYANNE QUARESMA UCHOA DE LIMA
2006	RAYANA DUARTE LEAL PINTO
2007	RAYANA NOGUEIRA DAMASCENO
2008	RAYANE DA COSTA SILVA
2009	RAYANE DE MATTOS GUEDES
2010	RAYANE MARQUES TOLEDO
2011	RAYANE PIRES ALCANTARA DE SOUZA
2012	RAYCA COUTINHO VIEIRA
2013	RAYSA CLEMENTE LIMA
2014	REBECA DIANA MOTA MARTINS
2015	REBECA GUIMARAES DOS SANTOS DURETTO GHI-BERTI
2016	REBECA MARTINS DE ALMEIDA
2017	REGIANE DUTRA CUNHA
2018	REGINA COELI DE ALMEIDA BANKS
2019	REGINA DO NASCIMENTO LOUREIRO DE LYRA MARINHO
2020	REGINA MONTEIRO DOS SANTOS
2021	REGINALDO DA SILVA ARLEO
2022	REGINALDO DA SILVA HERINGER
2023	REGINALDO PEREIRA DO MONTE
2024	REGINALDO TOMAZ DA SILVA FILHO
2025	REGIS SOUZA DE LIMA
2026	REJANE BARROS DE FIGUEIREDO
2027	REJANE BARROS OLIVEIRA SOARES
2028	RENAN CASTILHO VITORINO
2029	RENAN DE ALMEIDA SOUSA
2030	RENAN DE ANDRADE DIAS
2031	RENAN DE SOUZA CANALLI
2032	RENAN GARCIA GOMES
2033	RENAN LODI DALTRO DUARTE
2034	RENAN MONTEIRO DE AZEVEDO
2035	RENATA BARBOSA DE LIMA
2036	RENATA BATISTA DE FARIAS CARDOSO
2037	RENATA BRUNA FERNANDES DE SOUZA
2038	RENATA CARVALHO DA MOTA SOUSA
2039	RENATA DA COSTA CAVALCANTE
2040	RENATA DE SOUZA LIMA
2041	RENATA FRANCISCA DA SILVA
2042	RENATA MANUELA DE LIMA
2043	RENATA MASCARENHAS LOPES PAES
2044	RENATA MONTEIRO DE FIGUEIREDO
2045	RENATA NOGUEIRA DE ABREU
2046	RENATA RICARDO DA SILVA
2047	RENATO AUGUSTO DA CONCEICAO

2048	RENATO FREITAS DA SILVA
2049	RENATO MARINS COELHO
2050	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS
2051	RENATO ROSA DA SILVA
2052	RENATO TRAJANO LIMA
2053	RENE CONCEICAO DOS SANTOS
2054	RENE LIMA BARBOSA
2055	REUEL AMARAL DE OLIVEIRA
2056	RHAMONNA TAMIRYS PEREIRA DA ROSA
2057	RHUAN FERNANDO FREITAS PEREIRA
2058	RICARDO BRUM FERREIRA BARBOSA
2059	RICARDO DE MATTOS VERCOZA
2060	RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA
2061	RICARDO JOSE DA SILVA JUNIOR
2062	RICARDO ROBERTO JESUS SILVA DE OLIVEIRA
2063	RICHARD TOSTE DIAS
2064	RICIELI ANACLETO
2065	RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA
2066	RITA DE CASSIA CORREIA
2067	RITIELLE MARTINS DE ANDRADE
2068	ROBERT PEREIRA DE OLIVEIRA
2069	ROBERTA ALVES
2070	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
2071	ROBERTA DA CONCEICAO FIGUEIREDO
2072	ROBERTA JENNIFER LEMOS DOS SANTOS
2073	ROBERTA LANA JANUARIO FERREIRA
2074	ROBERTA SANTOS DA SILVA
2075	ROBERTO LUCIO CABRAL
2076	ROBERTO PINTO DOS SANTOS JUNIOR
2077	ROBERTO SOARES SANTANA
2078	ROBERTO VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA
2079	ROBSON BEJAMIM DA SILVA
2080	ROBSON CONCEICAO DA SILVA
2081	ROBSON DA VEIGA PEREIRA
2082	ROBSON DE BRITO ESTRELLA
2083	ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2084	ROBSON FERREIRA NEVES
2085	ROBSON GONCALVES DO NASCIMENTO
2086	ROBSON RIBEIRO DE MENDONCA GAMA
2087	ROBSON SANTOS BRAGA
2088	RODOLFO DE LIMA BARBOSA
2089	RODOLPHO VIEIRA MARTINS FERREIRA
2090	RODRIGO AUGUSTO DA CRUZ
2091	RODRIGO BARROSO DAS CHAGAS
2092	RODRIGO BORGES FONSECA CAMPOS
2093	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA
2094	RODRIGO CORDEIRO FERREIRA
2095	RODRIGO COSTA SILVA
2096	RODRIGO DA CUNHA FARIA
2097	RODRIGO DA SILVA CARDOSO
2098	RODRIGO DA SILVA FERREIRA
2099	RODRIGO DA SILVEIRA IGUASSU
2100	RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES
2101	RODRIGO DE SOUZA BERALDO

2102	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
2103	RODRIGO DUARTE DE JESUS
2104	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS
2105	RODRIGO JOSE LIMA JUNIOR
2106	RODRIGO KOPP BARROS
2107	RODRIGO LUIS DA SILVA
2108	RODRIGO MENDES MACIEL
2109	RODRIGO MILLER NUNES DE OLIVEIRA MORAIS
2110	RODRIGO NUNES DA SILVA
2111	RODRIGO SA DA SILVA
2112	ROGERIO PEREIRA DE ABREU
2113	ROMILDO GOMES DA SILVEIRA
2114	ROMULO DA COSTA PARANHOS MUNIZ
2115	ROMULO DE AZEREDO LIMA
2116	ROMULO RODRIGUES BACEIREDO
2117	ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS
2118	ROMULO SERPA DA ROCHA
2119	RONALDO DA SILVA VIEIRA
2120	RONALDO DOS SANTOS VIEIRA
2121	RONALDO DOUGLAS DALTRO COUTINHO
2122	RONALDO SILVA FILHO
2123	RONALGREI DA SILVA SANTOS
2124	RONI DE CARVALHO MUNIZ
2125	RONISSON FERREIRA NEVES MELLO
2126	RONNAN DA SILVA SANTOS
2127	RONNER DA MOTTA VIANNA
2128	RONY DA COSTA DE MENDONCA
2129	ROSALIA FERREIRA DA COSTA
2130	ROSANA BRITO RITTA
2131	ROSANA CRUZ DE OLIVEIRA
2132	ROSANA DA CONCEICAO
2133	ROSANA RAMOS DE ARAUJO
2134	ROSANA SEBOULD GOMES PEREIRA
2135	ROSANE BRITO DE LIMA MOREIRA
2136	ROSANGELA ALVES NOGUEIRA
2137	ROSANGELA GONCALVES BRETAS BITTAR
2138	ROSEANE ALVES DE FREITAS
2139	ROSEANE VASCONCELOS MACHADO
2140	ROSELAINÉ DA SILVA AYRES
2141	ROSELI LOPES DE SOUZA DA PAIXAO
2142	ROSEMARY HERDY SILVA
2143	ROSILANE FERREIRA DA SILVA
2144	ROSILENE SALVADORA DOS SANTOS
2145	ROSILENE SILVA DE SOUZA
2146	ROSIMERI DA SILVA GOMES
2147	ROSIMERI FERREIRA CLASS
2148	ROSINEA LUCIANO COSTA
2149	ROSINETE FERNANDES LOURENCO
2150	ROZANE CARVALHO DA SILVA
2151	RUAN DE JESUS GUARESCHI
2152	RUAN DOS SANTOS AGUIAR
2153	RUAN DOS SANTOS GOMES
2154	RUAN GUILHERME DUTRA DA SILVA
2155	RUAN SILVA DOS SANTOS
2156	RUANI DA SILVA SANTOS

2157	RUBENS CARDOSO FERREIRA
2158	RUBENS DE JESUS DOS SANTOS
2159	RUBENS DE SOUZA
2160	RUBENS DE SOUZA PALADINI FILHO
2161	RUBENS FERNANDO DE SOUZA ARAUJO LISBINO
2162	RUBYANNA DA SILVA VICENTE BRAGA
2163	RUDSON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
2164	RUTE LEDOVINO LOPES
2165	RYKELLERSON BARBOZA PINHEIRO DA SILVA PINTO
2166	SABRINA DA FONSECA ALBINO
2167	SABRINA DA SILVA FERREIRA SANTOS
2168	SABRINA DE CARVALHO DA SILVA
2169	SABRINA DE DEUS MATOS
2170	SABRINA DOS SANTOS LUCIANO
2171	SABRINA FERREIRA DOS SANTOS
2172	SABRINA HEVELLIN DA SILVA DE FIGUEIREDO
2173	SABRINA LACE CORREA
2174	SABRINA RAMOS PIO DA SILVA
2175	SABRINA RIBEIRO FERREIRA COUTINHO
2176	SABRINA SIMPLICIO GROSSI BARROS
2177	SABRINA SIQUEIRA DOS SANTOS
2178	SABRINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO LAVIGNE
2179	SALIMI DE FARIAS GEORGE
2180	SAMANTA CELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA ARAUJO
2181	SAMARA CRISTINA LOPES DE ALENCAR COSTA
2182	SAMARA GOMES BATISTA DA SILVA
2183	SAMARA MARQUES DO NASCIMENTO
2184	SAMUEL CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA
2185	SANDRA ALBINO TAVARES
2186	SANDRA FERREIRA DA SILVA
2187	SANDRA REGINA MESQUITA BARBOSA CONSTANCIO
2188	SANDRALUCIA DE CARVALHO TAVARES
2189	SANDRO BRAGA DA SILVA
2190	SANDRO DE MEDEIROS NASSER
2191	SANDRO SANTANA DOS SANTOS
2192	SARA LIMA DO NASCIMENTO
2193	SARA LUCA FERNANDES DE LIMA
2194	SARAJANE DA SILVA ALMEIDA
2195	SAULO COIMBRA DE MORAES
2196	SERGIO DO ESPIRITO SANTO
2197	SERGIO PEREIRA JUNIOR
2198	SEVERINA RODRIGUES SILVA DE MORAES
2199	SHAYANNE BARBOSA DO NASCIMENTO
2200	SHAYENE CUSTODIO DINIZ DA SILVA
2201	SHEILA BARBOSA DOS REIS DE OLIVEIRA
2202	SHEILA DO SOCORRO CORREA DE ALMEIDA
2203	SHELYNE RODRIGUES DE SOUZA
2204	SHIRLEI PINHEIRO DE BRITO
2205	SHIRLEI SILVA DE ALENCAR DO AMARAL
2206	SHIRLEY CARINA RIBEIRO AGUIAR
2207	SHIRLEY COSME CIPRIANI DA SILVA
2208	SHIRLEY DE FREITAS FELICIO
2209	SHIRLEY FERREIRA RODRIGUES
2210	SIDNEY ALMEIDA FULI
2211	SIDNEY BARBOSA DA SILVA
2212	SIELY SILVA E SILVA
2213	SILAS FRANCISCO DA SILVA PASSOS
2214	SILAS GABRIEL DE ALMEIDA LEITE
2215	SILVANA DE OLIVEIRA COSTA
2216	SILVANA DOS SANTOS
2217	SILVANA LUCIA JOVELINO BARBOSA
2218	SILVANIA FERNANDES SOARES ANTUNES
2219	SILVIA REGINA DA COSTA FERREIRA SAMPAIO
2220	SILVIA REGINA SOFIA DE MORAES
2221	SILVIO FARIA LIMA JUNIOR

2222	SIMONE DA GAMA MOREIRA MARCAL
2223	SIMONE DE SOUZA LIMA
2224	SIMONE DOS SANTOS BARBOSA MATOS
2225	SIMONE GUIMARAES MELLO
2226	SIMONE HONORATO DA SILVA
2227	SIMONE NOEMIA DA SILVA
2228	SIMONE VALE RANGEL
2229	SINARA ROSAS DE MOURA
2230	SINDY MOURA ESTEVES DA SILVA
2231	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
2232	SIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA LEITAO
2233	SONIA CRISTINA PORTO DE ARAUJO
2234	STEEVE MEIRELLES FOSTER
2235	STEFANI BRITO DE MORAIS BEZERRA
2236	STEFANI PEREIRA DA SILVA
2237	STEFFANI FERREIRA SANTANA COUTINHO
2238	STELLITA AUREA LOPES PEREIRA
2239	STHEFANY DA SILVA NUNES
2240	SUANNE ACCIOLY DE ARAUJO
2241	SUELEN CRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA RODRIGUES MOTTA
2242	SUELEN FERREIRA MARCILIO MARQUES
2243	SUELEN LUIZA LISBOA DE OLIVEIRA
2244	SUELI CARVALHO DA COSTA
2245	SUELI DOS SANTOS AMORIM
2246	SUELI MARIA DA SILVA
2247	SUELLEN COELHO DA SILVA
2248	SUELLEN CRISTINA CARVALHO PIEDADE RODRIGUES
2249	SUELLEN DE OLIVEIRA FRANCA
2250	SUELLEN DESIDERIO BRAVO
2251	SUELLEN KELLY DE ALMEIDA GOMES
2252	SUELY COSTA DE AMORIM
2253	SULAMITA ESPIRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO
2254	SURAMA COELHO CORREA DE OLIVEIRA
2255	SUYENE CONCEICAO TEIXEIRA MORGADO
2256	SUZANA PARAI EUZEBIO DE OLIVEIRA
2257	SUZANE BRANCO DE SOUZA
2258	SWELLEN DIAS SOARES GUEDES
2259	SYNTIA BYANCA SALLY PIMENTA ALMEIDA
2260	TADEU AZEVEDO DOS SANTOS
2261	TAFAREL TALAVEIRA DE OLIVEIRA
2262	TAIANE GARCIA GENTIL
2263	TAIANY CRISTINA RODRIGUES
2264	TAINA DE OLIVEIRA SOUSA
2265	TAINA DOS SANTOS BRITO
2266	TAINARA DE SOUZA VASCONCELLOS
2267	TAINARA ROCHA DA SILVA
2268	TALITA DE SOUZA SANTOS
2269	TALITA SIMOES DA ROSA
2270	TALITA SOUZA GOMES LEMER
2271	TAMIREZ BARBOSA DA COSTA
2272	TAMIREZ LOPES DE ARAUJO
2273	TAMIREZ PEREIRA DA SILVA
2274	TAMIREZ SOUZA XAVIER
2275	TAMIRIS BARROS FELGAS
2276	TAMYRIS CARLA DA SILVA BENTO
2277	TAMYRIS CRISTINA RODRIGUES FERNANDES
2278	TANIA MARA PUREZA DA CUNHA
2279	TANIELA PEREIRA DUTRA
2280	TAOAN MACHADO DA SILVEIRA
2281	TARCILA BARBOSA LEOPOLDO
2282	TARCISIO ROSSI ROSA
2283	TARCISO GENTIL DE OLIVEIRA
2284	TASSIA GEORGIA COSTA DA SILVA
2285	TATIANA COSTA DE SOUZA ANDRADE

2286	TATIANA DA CRUZ SILVA CARVALHO
2287	TATIANA DA SILVA BARBOSA
2288	TATIANA FIGUEIREDO FONTES
2289	TATIANE BRITO TEIXEIRA
2290	TATIANE CRISTINE ALMEIDA BARBOSA ERNESTO DA SILVA
2291	TATIANE ISLENE DA SILVA PAIXAO
2292	TATIANE JERONIMO PORTELA
2293	TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA
2294	TATIANE MARQUES SOUSA RODRIGUES
2295	TATIANE SAMPAIO DE ARAUJO
2296	TAYANA DOS SANTOS CORREA
2297	TAYANA NASCIMENTO BARRETO
2298	TAYANE RAIMUNDO MARTINS
2299	TAYARA DO AMPARO SILVA
2300	TAYNARA REGINA COSTA
2301	TELMA DO AMARAL AZEVEDO GOMES
2302	TEMIS SANTOS LARANJEIRA
2303	THABATTA CRISTINA RAMOS BERCOT
2304	THAILANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
2305	THAILANE FIGUEIREDO DE SOUSA DA ROCHA
2306	THAILYNI NOGUEIRA TROPIANO DIAS
2307	THAIRES MARINS DE SIQUEIRA
2308	THAIRYNE VIANA SOUSA
2309	THAIS BRAGA DE ABREU
2310	THAIS BRITO MESQUITA
2311	THAIS CAMACHO RODRIGUES
2312	THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA
2313	THAIS CESAR DE CARVALHO GONZAGA
2314	THAIS CRISTINA ALVIM DE OLIVEIRA
2315	THAIS DA FONSECA SUETH
2316	THAIS DA SILVA BRUM
2317	THAIS DA SILVA LIMA
2318	THAIS DA SILVA MOTTA QUINTANILHA
2319	THAIS DA SILVA SOARES
2320	THAIS DA SILVA VARGAS DE OLIVEIRA
2321	THAIS DE BARROS COBOSKI
2322	THAIS DOS SANTOS TERRA
2323	THAIS FREIRE AREAS
2324	THAIS LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS NOGUEIRA
2325	THAIS MANOELA DE OLIVEIRA NUNES
2326	THAIS MARTINS DOS ANJOS
2327	THAIS MATARUNA PEIXOTO
2328	THAIS NUNES DE SOUZA
2329	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA
2330	THAIS ROCHA DOS SANTOS
2331	THAIS SANTOS SOARES
2332	THAIS SOARES FERNANDES
2333	THAISE MARIA FRANCA DE LIMA SANTOS
2334	THAMARA GOMES ALBUQUERQUE
2335	THAMARA PAIXAO DA SILVA DE SOUZA
2336	THAMILA RENATA DE SOUZA NEVES
2337	THAMIREZ DA SILVA MONTEIRO FIGUEIREDO
2338	THAMIREZ DE SOUSA
2339	THAMIREZ DO CARMO JORGE SALLES MENDES
2340	THAMIREZ ELIZEU NUNES
2341	THAMIREZ MARTINS DA SILVA
2342	THAMIRIS CARDOSO VIRGINIO DO CARMO
2343	THAMIRIS DINIZ FRAZAO
2344	THAMIRIS ROBERTA LIMA ROJAS GARCIA
2345	THAMIRYS ERNESTO LINHARES
2346	THATIANE VIEIRA CONCEICAO
2347	THAYANA NUNES DE SOUZA
2348	THAYANE PEREIRA DE LIMA
2349	THAYARA DA SILVA PACHECO

2350	THAYNA DO AMPARO SILVA
2351	THAYNA SILVA DOS SANTOS
2352	THAYNARA FARIAS DA SILVA
2353	THAYNARA PINTO MOURA MALHEIROS
2354	THAYON ELIZEU DO AMPARO PINHO DA SILVA
2355	THAYS DELGADO HENRIQUES DA SILVA
2356	THAYS ROCHA CORREA
2357	THAYSSA AUGUSTO ASSIS DAL COL
2358	THAYZE DOS SANTOS MARINS
2359	THEREZA CRISTINA NUNES FERNANDES
2360	THIAGO CAMPOS VICTORINO
2361	THIAGO CORREIA DE JESUS
2362	THIAGO DE ALMEIDA GOMES
2363	THIAGO DE SOUZA FREIRE
2364	THIAGO DIAS NASCIMENTO
2365	THIAGO DUARTE DA CRUZ VIANNA
2366	THIAGO FREITAS CALISPTO SIGNOR
2367	THIAGO GOMES DE LIMA
2368	THIAGO JOSE DE OLIVEIRA PORTO
2369	THIAGO JOSE DOS SANTOS
2370	THIAGO LESSA FERREIRA
2371	THIAGO LUIZ DE SOUZA BARBOSA
2372	THIAGO MARQUES DA SILVA
2373	THIAGO PETRUTES DE JESUS
2374	THIAGO RIBEIRO MENDES
2375	THIAGO RODY MELO
2376	THIAGO SA RODRIGUES
2377	THIAGO SILVA MARQUES
2378	THIAGO SOARES DA COSTA
2379	THIAGO TEODORO
2380	THIAGO VIEIRA DIAS
2381	THIFANY MONTEIRO BASTOS
2382	THREYCE ALMEIDA DOS SANTOS
2383	THYAGO DE CARVALHO MARTINS LEITE
2384	TIAGO DA SILVA SAMPAIO
2385	TIAGO DE OLIVEIRA LOMBA
2386	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
2387	TIAGO DE SOUZA VILA NOVA VIEGAS DA SILVA
2388	TIALLY ALVES GOMES PESSOA
2389	TIFHANY REGINA DA SILVA
2390	TYFANI CAROLINE SAMPAIO DE CASTRO
2391	UALDEM SANTOS DOS SANTOS
2392	UBIRATAN DO NASCIMENTO SILVA
2393	UBIRATAN SENRA FERNANDES
2394	UIARA MAIRA JARDIM ENCARNACAO DA SILVA
2395	ULISSES MAGALHAES
2396	ULLI DA SILVA RANGEL
2397	VALCYR RAMOS CAETANO
2398	VALDEMIR VIEIRA ALVES
2399	VALERIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA CAMPELLO
2400	VALERIA MONTEIRO QUINTANILHA
2401	VANDA DE ASSIS TEIXEIRA
2402	VANDERLEI GRYSZEWSKI SOARES
2403	VANEILA NUNES MACHADO
2404	VANESSA ALVES DA SILVA
2405	VANESSA BARBOSA DE MIRANDA
2406	VANESSA BIZERRA DE QUADROS
2407	VANESSA CARVALHO MELO
2408	VANESSA DA CONCEICAO NOGUEIRA AGUIAR
2409	VANESSA DA CONCEICAO RAYMUNDO DE SOUSA
2410	VANESSA DA SILVA RODRIGUES PINHEIRO
2411	VANESSA DE ALMEIDA CARVALHO
2412	VANESSA DE JESUS CORREA
2413	VANESSA DE MELLO NEVES VIEIRA
2414	VANESSA DE OLIVEIRA MELO

2415	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS
2416	VANESSA FONSECA DA COSTA
2417	VANESSA GUAPYASSU PINTO
2418	VANESSA ISAIAS DE OLIVEIRA
2419	VANESSA MENDES DE SOUZA
2420	VANESSA PRATES DE JESUS
2421	VANESSA SANTOS ANTUNES
2422	VANESSA SANTOS VIANNA
2423	VANESSA TATIANA DE CASTRO DA ROSA CAVALCANTE
2424	VANESSA XAVIER LOPES
2425	VANIA CARVALHO DA SILVA DOS SANTOS
2426	VANIA OLIVEIRA ALVES
2427	VANILZA SILVA CLAUDIO
2428	VANUZA COSTA DE AZEVEDO GOMES
2429	VENANCIO REBELLO MARINHO
2430	VERA EUNICE PEREIRA DA SILVA COELHO
2431	VERA LUCIA DA CONCEICAO ANTUNES RAMOS
2432	VERIDIANA BOTELHO DE FIGUEIREDO
2433	VERONICA DOS SANTOS OGG
2434	VERONICA SILVA DA COSTA
2435	VICTOR COSTA CARDOSO
2436	VICTOR DE BARROS DA ROCHA NETO
2437	VICTOR DOS PASSOS MARUJO
2438	VICTOR FARRAIA MARTINS
2439	VICTOR FERNANDES ARAUJO LIMA DE AZEVEDO
2440	VICTOR HUGO DO PRADO PACHECO VIEIRA
2441	VICTOR HUGO GOMES E GOMES
2442	VICTOR HUGO PAES ROSA
2443	VICTOR HUGO RAMOS MEDON DE OLIVEIRA
2444	VICTOR HUGO TOMAZ RENTE DA COSTA
2445	VICTOR HUGO VANCE SOUZA DO NASCIMENTO
2446	VICTOR LUIZ ALMEIDA DE MORAES
2447	VICTORIA LEONARDO LOPES
2448	VICTORIA RODRIGUES LIMA
2449	VICTORIA SANTOS SILVA
2450	VILSON COUTINHO DE MOURA
2451	VINICIUS ALMEIDA FERNANDES
2452	VINICIUS ALVES RODRIGUES
2453	VINICIUS CANINDE ALVES BATISTA
2454	VINICIUS DOS PASSOS MARUJO
2455	VINICIUS OLIVEIRA ALVES
2456	VINICIUS PIRES SERRA
2457	VINICIUS RAMOS LAUREANO DA SILVA
2458	VIRGINIA ABREU DO NASCIMENTO
2459	VITANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA
2460	VITOR BERNARDES BELLAS
2461	VITOR CEZAR CAMPANARIO MARINHO
2462	VITOR HUGO DA CRUZ ANGELO
2463	VITOR HUGO FARIAS DE ARAUJO
2464	VITOR SANTOS DO NASCIMENTO
2465	VITORIA DA COSTA DE DEUS
2466	VITORIA FERREIRA IGLESIAS
2467	VITORIA KETELLYN CARVALHO DUARTE
2468	VITORIA PEREIRA FRATANE DE ANDRADE
2469	VIVIAN DE SIQUEIRA CAMPOS NASCIMENTO
2470	VIVIAN SILVA LOURENCO
2471	VIVIANA DE ANDRADE DOS SANTOS
2472	VIVIANE AZEVEDO COSTA SANTOS
2473	VIVIANE GARCEZ PANISSET
2474	VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA
2475	VIVIANE GRAMOSA DA CONCEICAO
2476	VIVIANE NEPONUCENO DIAS
2477	VLADIMIR BRENDON PINHO FARIA
2478	VOLUC JACQUENILDA DE OLIVEIRA DIAS

2479	WAGNER CELESTINO DELL IZALA
2480	WAGNER CORREA DO AMARAL
2481	WAGNER DOS SANTOS LIMA
2482	WAGNER MATHEUS CARDOSO CARNEIRO
2483	WALDECIR RIBEIRO DA SILVA
2484	WALDYR DO NASCIMENTO DINIZ
2485	WALLACE CORREA AZEVEDO
2486	WALLACE SILVA DE SANTANA
2487	WALLACE SILVA RIBEIRO
2488	WANDER ALCANTARA NASCIMENTO
2489	WANDERLEIA BACELLAR VITAL
2490	WANDERSON DA COSTA SANTOS
2491	WANDERSON DA SILVA ARAUJO
2492	WANDERSON LEMOS MARINS
2493	WANESSA FARIAS DA SILVA
2494	WASHINGTON DA ROCHA RODRIGUES
2495	WASHINGTON FERNANDES DO AMARAL DE LIMA
2496	WELBA MUNIQUE SILVA MAGALHAES
2497	WELINGTON COSTA
2498	WELINGTON PEDRO DE ALCANTARA
2499	WELINGTON VIDAL PINHEIRO
2500	WELLINGTHON RIBEIRO BARBOZA
2501	WELLINGTHON SANTOS DE LIMA
2502	WELLINGTON COUTINHO DA ROCHA
2503	WELLINGTON DA SILVA MORENO
2504	WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA
2505	WELLINGTON JOSE SANTOS TAVARES
2506	WELLINGTON LUIZ PEREIRA CASTILHO
2507	WELLINGTON ROCHA DA CONCEICAO
2508	WELLINGTON ROSEHNAL MENEZES
2509	WELLINGTON SOUZA PEREIRA
2510	WEMERSON DE BRITES MONTEIRO
2511	WENDEL FERNANDES DA SILVA
2512	WENDEL FIGUEIREDO CABRAL
2513	WENDELL BORBA DE LIMA
2514	WERTHER DOS SANTOS FIGUEIREDO
2515	WERVERSON DOS SANTOS DA SILVA
2516	WESLEY ESTEVES DE ABREU
2517	WESLEY RODRIGUES FRAVOLINE
2518	WESLEY SANTOS DE CASTRO
2519	WESLEY FERNANDES ARAUJO
2520	WHOSHINGTON DA SILVEIRA DE CASTRO
2521	WILLIAM EMIDIO DA SILVA
2522	WILLIAM MARCOS DE SOUZA
2523	WILLIAM ROBSON MOLON JUNIOR
2524	WILLIAM SIQUEIRA JARDIM
2525	WILLIAM TEIXEIRA MODESTO
2526	WILLIAN DA CONCEICAO SILVA
2527	WILLIAN DA COSTA OLIVEIRA
2528	WILLIAN LOPES PINTO
2529	WILLIAN MARQUES SILVA
2530	WILLIANS VINICIUS PERES CAVALCANTI
2531	WILSON ALVES MACHADO FILHO
2532	WILSON ROSA DOS SANTOS
2533	YAGO GONCALVES COSTA
2534	YAGO VALENTIM RAMALHO
2535	YAN CARDOSO DE OLIVEIRA
2536	YANKA DE SOUZA CELESTINO
2537	YASMIM MARTINS MARQUES
2538	YASMIN COUTINHO FERREIRA
2539	YNDIARA BEZERRA MOREIRA
2540	YNGRYND SODRE MOURA
2541	YURI MACHADO SOARES DA SILVA
2542	YURI SANTANA VIDAL
2543	ZANDER RIBEIRO MORAES

2544	ZENAIR PEREIRA NUNES
2545	ZENI JESUS FERREIRA MARINS
2546	ZINDI DOS SANTOS GONZAGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22613/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária de Políticas para a Terceira Idade, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA AS CASAS DA TERCEIRA IDADE DE ITAIPUAÇU E CENTRO, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa AIALA EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.862.668/0001-00.

Em, 02 de janeiro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.014

PROC. 29558/2019 – Dispensa de Licitação por emergência. RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 29558/2019, visando o atendimento de demanda judicial para CPAP (automático) COM UMIDIFICADOR + MÁSCARA NASAL (combo), adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 06.576.044/0001-40, no valor R\$ 3.745,76 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Maricá, 03 de Abril de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

PROC. 25176/2019 – Dispensa de Licitação por emergência. RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 25176/2019, visando o atendimento de demanda judicial para PRÓTESE TRANSFEMURAL ANATÔMICA, COM ENCAIXE DE FIBRA DE CARBONO, SUÇÃO COM LINER DE SILICONE, SISTEMA DE SUSPENSÃO, ESTRUTURA EM TITÂNIO, JOELHO HIDRÁULICO 3R80, PÉ EM FIBRA DE CARBONO PARA O PACIENTE ALEXANDRO FAIAL SANTOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ULLA VERTERGAARD LISBOA & CIA LTDA - CNPJ: 79.394.102/0001-99, no valor R\$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais).

Maricá, 16 de Abril de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

PROC. 28029/2019 – Dispensa de Licitação. RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 28029/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL VEICULAR PARA 02(DUAS) AMBULÂNCIAS – PADRÃO SAMU 192, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES adjudicando o objeto em favor da Empresa: TRIÂNGULO CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 28.518.355/0001-96, no valor R\$ 17.282,02 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

Maricá, 24 de Abril de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

PROC. 12906/2017 – Inexigibilidade de Licitação. Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE PARA DATACENTER. Em favor da empresa HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA. – CNPJ 61.797.924/0002-36, no valor de R\$ 86.093,16 (oitenta e seis mil noventa e três reais e dezesseis centavos). Em, 30 de abril de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1940/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AD-HOC SERVIÇOS E EM-

PREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS E SEM CÔMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1940/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019)
VALOR: R\$ 66.990,00 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO
DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 100
NOTA DE EMPENHO: 280/2020; 281/2020;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020
MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 56, DE 01 DE ABRIL DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 34/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 34/2020-SMS.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 34/2020-SMS cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS E SEM CÔMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINANDO-SE A SUPRIR O AUMENTO DA DEMANDA DESSE TIPO DE SERVIÇO COM A PROXIMIDADE DA ABERTURA DO NOVO HOSPITAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1940/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019)
1. JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO TORRES HOMEM – MAT. 108.047
2. RITA DE CASSIA ALVES DE SANTANA - MAT. 107.473
3. EDUARDO DA SILVA SOUZA - MAT. 107.440

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Publique-se.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROC. 29558/2019 – Dispensa de Licitação por emergência. AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 29558/2019, visando o atendimento de demanda judicial para CPAP (automático) COM UMIDIFICADOR + MÁSCARA NASAL (combo), adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 06.576.044/0001-40, no valor R\$ 3.745,76 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Maricá, 03 de Abril de 2020.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PROC. 25176/2019 – Dispensa de Licitação por emergência. AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 25176/2019, visando o atendimento de demanda judicial para PRÓTESE TRANSFEMURAL ANATÔMICA, COM ENCAIXE DE FIBRA DE CARBONO, SUÇÃO COM LINER DE SILICONE, SISTEMA DE SUSPENSÃO, ESTRUTURA EM TITÂNIO, JOELHO HIDRÁULICO 3R80, PÉ EM FIBRA DE CARBONO PARA O PACIENTE ALEXANDRO FAIAL SANTOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ULLA VERTERGAARD LISBOA & CIA LTDA - CNPJ: 79.394.102/0001-99, no valor R\$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais).

Maricá, 16 de Abril de 2020.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PROC. 28029/2019 – Dispensa de Licitação. AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº

28029/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL VEICULAR PARA 02(DUAS) AMBULÂNCIAS – PADRÃO SAMU 192, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES adjudicando o objeto em favor da Empresa: TRIÂNGULO CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 28.518.355/0001-96, no valor R\$ 17.282,02 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

Maricá, 24 de Abril de 2020.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

ORDEM DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 07/2020

À FIRMA:

GLOBOTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 26.973.493/0001-30

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2019
CONTRATO: 07/2020

Prezado Senhor,

Considerando o quadro de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

Considerando a informação da Contratada quanto às dificuldades de contratação de mão de obra e aquisição de insumos, bem como, seu pleito de paralisação da execução do objeto.

Determino a PARALISAÇÃO da execução do objeto relativo ao Contrato nº 07/2020, constante do Processo Administrativo nº 19763/2018, gerando seus efeitos a contar do dia 06 de Abril de 2020, primeiro dia útil posterior à solicitação formal da contratada.

Maricá, 27 de Abril de 2020.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 57, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NOS CASOS DE AUSÊNCIA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Subsecretária Solange Regina de Oliveira, matrícula 109.435, para assinar documentos, nos casos de ausência da Secretária de Administração, bem como realizarem todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/05/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO GNOSIS EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES

**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM,
ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CIRURGIÃO DENTISTA**

O INSTITUTO GNOSIS, através deste Edital, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção e a formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro de Saúde da Família, Cirurgião Dentista, sob o regime jurídico estabelecido pela CLT, para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), sob a gestão do Instituto Gnosis, no Município de Maricá, na Unidade Básica de Saúde. O mesmoresaliza-seemcumprimentoaoContratodeGestãofirmadoentreoInstituto Gnosis, Organização Social em Saúde, eoMunicípiodeMaricá, porintermédiodaSecretariaMunicipaldeSaúde (SMS).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo seletivo simplificado, organizado pelo Instituto Gnosis, será regido por este Edital, seus anexos, eventuais Atos e Retificações.

OCadastrodeReservadePessoalobjeto dopresenteProcessoSeletivo Públicosomenteseráutilizado pelo Instituto Gnosis quando do esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estejam, vigentes, ou o que vier a ocorrer primeiro.

Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados conforme necessidade e conveniência do INSTITUTO GNOSIS, de acordo com a classificação obtida, por emprego e cargo, para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, convocação para as demais etapas, bem como para os procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório.

O ANEXO I – Cronograma de Eventos – descreve as datas previstas para as realizações dos eventos do Processo Seletivo Público;

O ANEXO II – Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas – apresenta o nome do cargo, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo;

O ANEXO III – Conteúdos Programáticos – descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo;

O ANEXO IV – Mapa de Território – Área de Planejamento/Microárea – por Clínica/Posto e Ruas Adstritas – delimita a área de atuação e residência do agente Comunitário de Saúde (ACS) por área de Planejamento/Microárea, relação das ruas que o candidato ao cargo de ACS deverá comprovar que reside.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico <http://www.institutognosis.org.br>, todas as etapas do certame mediante observação do cronogramas de eventos (Anexo I).

Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo Público por correios (ECT).

Não poderá participar do Processo Seletivo Público o ex-empregado do INSTITUTO GNOISIS, demitido com aplicação de justa causa, bem como ex-empregado demitido sem justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses contados da data de publicação deste edital.

1.1. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

DO EMPREGO:

ESCOLARIDADE	CARGO	CADASTRO DE RESERVA	C A R G A HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO B A S E (R\$)
SUPERIOR COMPLETO	CIRURGIÃO DENTISTA	SIM	40H	5.913,21
	ENFERMEIRO			
MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIM	40H	1.400,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			2.100,00

Atribuições específicas nas Áreas de atuação da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registra, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os setores e outras políticas que promovam a qualidade de vida, conforme artigo 3º da Lei 11.350 de 05/10/2006.

Técnico de Enfermagem

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar ações de educação em saúde de grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; realizar atividades comunitárias; realizar visitas domiciliares; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; realizar visitas domiciliares quando necessário.

Cirurgião Dentista

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; realizar atividades de assistência a demanda programada e espontânea (acolhimento) regulamentadas no exercício de sua profissão na CF ou CMS; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e demais componentes da equipe de saúde da Família (ESF); realizar supervisão técnica do Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da CF ou CMS; realizar atividades comunitárias; realizar visitas domiciliares.

Enfermeiro de Saúde da Família

Realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais; realizar atividades de assistência na demanda programada e espontânea (acolhimento); planejar, gerenciar, coordenar e avaliar ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB, TSB e demais componentes da Equipe de Saúde da Família (ESF); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Clínica de Saúde da Família; realizar consultas de enfermagem aos usuários de sua área adstrita incluindo a puericultura (acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças desde o nascimento), o pré-natal, o atendimento em saúde da criança, saúde da mulher e saúde mental, observadas as disposições legais da profissão e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais; realização de exames ginecológicos e coleta do exame citopatológico do colo uterino (quando necessário); realizar ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, seguindo protocolos clínicos específicos; realizar atividades comunitárias; realizar visitas domiciliares; realizar atividades de avaliação epidemiológica e vigilância em saúde na área sob sua responsabilidade; realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; promover a imunização de rotina e em campanhas de vacinação, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência quando necessário; promover o

acesso ao planejamento familiar dos casais na área adstrita; promover saúde integral incluindo aspectos psicológicos e sociais envolvidos ao processo de adoecimento.

Os candidatos serão contratados sob Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), conforme artigo 443, não possuindo direito à estabilidade, restando o preenchimento condicionado a oportunidade e conveniência do Instituto Gnosis, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

Os candidatos cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A definição do horário de trabalho de cada profissional será feita posteriormente, pela SMS/Coordenadoria de Saúde da Unidade Básica de Saúde ou pelo Gestor local da Unidade, conforme necessidade do serviço.

Os candidatos convocados ficarão sujeitos ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, período pelo qual será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

Os vencimentos mensais, que serão pagos pelo Instituto Gnosis, encontram-se na tabela acima exposta e encontram-se de acordo com piso salarial definido pela SMS/Maricá vigente à época da contratação.

Além do vencimento mensal, poderão ser oferecidos benefícios, conforme previsto em Contrato de Gestão, firmado entre o Instituto Gnosis e o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A eventual insalubridade será paga para aqueles cargos cujas atividades são desenvolvidas em áreas insalubres, conforme legislação do Ministério do Trabalho e Emprego regulamentada pela NR 15 (atividades e operações insalubres, validada pela Portaria nº 3.214/78 e a descrição técnica do local).

INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Será admitida a inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais, nos termos da Lei Municipal 2.111 de 10 de novembro de 1994, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 645 de 05 de novembro de 1984 e no Decreto Municipal nº 5.890 de 16 de junho de 1986.

É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

É considerada pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

Participar deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário, ao local de aplicação das provas e a todas as exigências de todos os demais candidatos.

Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá ainda requerê-lo no ato da inscrição em formulário próprio, que será disponibilizado pelo Instituto Gnosis.

Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, se aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste item não serão considerados como tal.

Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo, serão convocados pelo Instituto Gnosis, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

Será excluído da Lista Especial / Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições dos cargos.

Os candidatos aprovados serão submetidos à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Instituto Gnosis, que verificará a deficiência, bem como dentro do período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações.

3.1. No dia da perícia médica o candidato deverá comparecer munido dos exames comprobatórios da deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com referência ao código de classificação internacional de doenças (CDI-10), nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações.

Nos casos de inobservância do disposto no item 3.11, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas em tais condições.

O candidato PCD, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, permanecerá na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista dos candidatos portadores de deficiência.

O candidato que se declarar PCD e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado.

DOS REQUISITOS:

São considerados requisitos fundamentais para inscrição aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Técnico (a) de Enfermagem, Enfermeiro de Estratégia da Família, Cirurgião Dentista:

Ter o ensino médio completo para os cargos de nível médio, apresentar certificado de conclusão (junto ao histórico escolar), publicação em Diário Oficial ou declaração de conclusão no ato da inscrição;

Ter o curso técnico completo para os cargos de nível técnico, apresentar o certificado de conclusão do curso técnico, carteira e regularidade do conselho;

Ter o ensino superior completo para os cargos de nível superior, apresentar certificado ou declaração de conclusão e certificado de especialização (se para o cargo for obrigatório), carteira e regularidade do conselho.

Ter conhecimentos básicos de informática e manuseio de computador, que permitam a utilização deste equipamento como um dos instrumentos de trabalho diário;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

Apresentar documentação regular: identidade, CPF e título de eleitor;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se o candidato for do sexo masculino, também deverá estar em dia com as obrigações militares;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.

A prestação de informação falsa ou falsificação ou não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

São considerados requisitos fundamentais para inscrição aos Cargos de Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas, além dos elencados no item 4.1 ter um dos títulos abaixo:

Ter o título de especialista em Saúde da Família; e ou

Certificado de conclusão de pós graduação lato sensu em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva; e ou

Certificado de conclusão de pós graduação lato sensu em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva; e ou

Certificado de conclusão de pós graduação stricto sensu em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva. São considerados requisitos fundamentais para inscrição ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos elencados no item 4.1:

Ser morador da área/território coberto pela unidade de saúde da família para a qual está se candidatando, conforme Anexo IV, comprovado através de comprovante de residência atualizado, em atendimento ao disposto na Lei 11.350 de 05/10/2006.

O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na Área de Planejamento em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, desde a data de publicação do presente Edital.

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser designado ao exercício das funções para qual quer uma das equipes da Unidade de Saúde da área de abrangência especificada neste Edital para qual se inscreveu, não podendo o mesmo escolher seu local de lotação;

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não tiver comprovado sua residência conforme item 1.7, será eliminado do Processo Seletivo Público.

A mudança de residência para localidade diversa da abrangida por este Edital implicará na desclassificação do candidato;

Se, após aprovado, o candidato já contratado, mudar de residência para localidade diversa da abrangida por este Edital, o vínculo empregatício será desconstituído;

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro de Saúde da Família, Técnico de Enfermagem, deverão ser realizadas através do endereço eletrônico (www.institutognosis.org.br), conforme Anexo I

No que diz respeito as inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, serão aceitas inscrições para os candidatos que residam nos endereços descritos conforme Anexo IV – Mapa de Território.

É de responsabilidade de cada candidato, antes de efetuar a inscrição, certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;

Não será permitida mais de uma inscrição por candidato;

O candidato deverá preencher com LETRA DE FORMA LEGÍVEL o Formulário de Inscrição, fornecendo todas as informações solicitadas;

No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, não sendo permitido que nenhum campo fique sempre em branco.

O candidato, no ato da inscrição, receberá em e-mail confirmando sua inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo;

Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência, ou realizada fora do período de inscrição ou do local estabelecidos pelo edital;

Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo;

Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, disponíveis no site: www.institutognosis.org.br

A inscrição é gratuita.

O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. Caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião de contratação.

DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA:

As informações quanto a data e horário de prova online estarão disponíveis no site do Instituto Gnosis no Anexo I.

O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e horário de realização de prova online como justificativa de sua ausência. A não realização das provas online, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público;

Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica, eventuais convocações, serão realizadas através de contato telefônico pelos telefones constantes na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, endereço eletrônico (e-mail) cadastrados no ato da inscrição e divulgação no site do Instituto Gnosis www.institutognosis.org.br.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo através do site do Instituto Gnosis www.institutognosis.org.br.

DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, sendo: Prova Online Objetiva Geral/Objetiva Específica, caráter eliminatório e classificatório;

Entrevista, que poderá ser individual ou em grupo, de caráter eliminatório, realizada para todos os cargos, a fim de comprovar a formação e registro profissional, bem como para avaliação técnica;

Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica,

Checagem de pré-requisitos e comprovação de documentos na convocação para admissão.

Primeira etapa - Prova objetiva/específica online;

As provas online aplicadas para os níveis médio/técnico e superior serão compostas por questões objetivas geral/específicas, conforme

disposto no ANEXO II. Será encaminhado para o candidato um link para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com login e senha em www.educagnosis.com.br para realização de prova online com o dia e horário conforme Anexo I.

O candidato deverá realizar a prova online no horário marcado, através do site www.educagnosis.com.br, data e horário mencionado no Anexo I conforme cada cargo; Será encaminhado para o candidato um link para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com login e senha em www.educagnosis.com.br para realização da prova online com o dia e horário conforme Anexo I.

As provas terão início no horário conforme o ANEXO I.

As provas online objetiva/específica online serão de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva terá 5 (cinco) questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos, totalizando 50 pontos. Já a prova específica terá 5 (cinco) questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos, totalizando 100 pontos.

As provas de Língua Portuguesa terão como referência conteúdo do ensino médio, conforme disposto no ANEXO III.

As questões de múltipla escolha da prova objetiva terão 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta;

O candidato deverá obter o mínimo de 50 pontos (05 questões) em toda prova, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 60 pontos (seis questões) para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro de Saúde da Família e Cirurgião Dentista;

Somente será considerado apto a participar da segunda etapa do processo seletivo (Entrevista), o candidato que obter a pontuação mínima de 50 ou 60 pontos, conforme item 7.1.7 deste edital.

O gabarito das questões da prova online, serão divulgados

A relação das notas dos aprovados na primeira etapa será divulgada no site do Instituto Gnosis: www.institutognosis.org.br, conforme ANEXO I estará ordenada por ordem de classificação na unidade escolhida por cada candidato (no caso dos Agentes Comunitários de Saúde) e por ordem de classificação de acordo com as categorias.

Não serão computadas as questões não assinaladas, e/ou que tiverem mais de uma alternativa assinalada como resposta.

A prova online terá o tempo de 25 minutos para ser respondida;

Após a realização de prova online, o candidato poderá visualizar seu resultado e bem como sua pontuação e se já está aprovado para a próxima fase do processo seletivo.

Segunda etapa — Entrevista Técnica:

A entrevista técnica tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

Todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida participarão da entrevista.

A relação dos candidatos classificados para a entrevista será divulgada conforme disposto no ANEXO I no site: www.institutognosis.org.br, e incluirá o respectivo horário e local da entrevista;

O cronograma de horário das entrevistas será informado junto com a relação de candidatos habilitados para a mesma.

O candidato deverá chegar ao local da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência;

Nesta etapa, o candidato deverá apresentar original do seguinte documento:

- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho);

O candidato que faltar a entrevista ou não estiver com todos os documentos relacionados no item ou chegar APOS o horário agendado, será desclassificado do processo seletivo;

A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, valendo 50 (cinquenta) pontos;

A pontuação mínima para aprovação na entrevista e para continuar no processo seletivo será de 60 (sessenta) pontos;

As entrevistas serão realizadas por técnicos do Instituto Gnosis.

Da classificação final

A nota final será a soma da prova online mais a nota da entrevista técnica;

Havendo empate, este será resolvido com prioridade para o candidato com idade maior; respeitando a Lei do Idoso (10.741/2003).

Havendo empate entre as idades o critério de desempate será a nota da entrevista.

A classificação final será divulgada conforme ANEXO I no site: www.institutognosis.org.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva/específica, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com referência bibliográfica.

Os recursos deverão ser apresentados na sede do Instituto Gnosis no endereço: Rua Abreu Rangel, 200 – Centro – Maricá, conforme ANEXO I, utilizando formulário próprio, disponível no local, o dia e horário de serem acompanhados no site: www.institutognosis.org.br

O recurso será individual, com indicação da questão em que o candidato se julgar prejudicado.

Não serão admitidos recursos para e para a Entrevista.

Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

Após o julgamento dos recursos, a banca examinadora poderá efetuar alterações

no gabarito preliminar ou

anular questões. Os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

O resultado dos recursos será divulgado conforme disposto no ANEXO I e estará disponível no site: www.institutognosis.org.br na sede do Instituto Gnosis.

O Gabarito, após a interposição dos recursos, o dia e horário devem ser acompanhados no site www.institutognosis.org.br

Os candidatos aprovados, mas não classificados para a entrevista de acordo com a listagem inicial poderão ser chamados para realização de entrevista, caso os recursos impetrados gerem alguma alteração na classificação.

Conforme data disposta no ANEXO I, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo; que estará disponível no mesmo dia no site: www.institutognosis.org.br na sede do Instituto.

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

Faltar ou chegar atrasado a qualquer etapa do processo seletivo;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Deixar de apresentar os documentos necessários;

Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;

Ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;

Manter conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;

Fizer uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registro, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados por ordem de classificação e conforme a necessidade de reposição de colaboradores descritos neste Edital e abertura de novas vagas.

O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo, será convocado, pelo Instituto Gnosis, segundo a conveniência e oportunidade, através dos telefones e endereços eletrônicos disponíveis na inscrição, e através do site www.institutognosis.org.br, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida à rigorosa ordem final de classificação, ambos de caráter eliminatório. As vagas disponibilizadas serão de preenchimento imediato. Os candidatos aprovados para estas vagas deverão comparecer a sede do Instituto Gnosis, para fins de realização de Exame Admissional e Contratação conforme data disposta no ANEXO I. Para tal devem levar todos os documentos estabelecidos no item 4.5 deste Edital e outros complementares a serem divulgados durante a entrevista.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados na inspeção de saúde (exame admissional) serão eliminados.

No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legíveis):

RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última convocação, PIS/PASEP;

Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos;

Certidão de Nascimento/Casamento ou averbação de desquite/divórcio/união estável;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos de idade;

01 (uma) cópia da carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra Hepatite B (REGULARIZADA);

Carteira de Vacinação de filhos até 06 (seis) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);

Diploma ou Certificado do nível de escolaridade e Especializações requisitado pelo emprego;

Comprovante de residência atual no nome do candidato (no máximo os últimos 2 (dois) meses), não serão aceitas declarações da associação de moradores como comprovante de residência, bem como outros tipos de declarações emitidas por terceiros;

CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Poderes retirados em qualquer agência da Previdência Social

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES LABORAIS

O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital de dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo, será convocado, pelo Instituto Gnosis, segundo a conveniência e oportunidade de abertura de vaga.

DA DEMISSÃO

Será desligado da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que: 13.1.1. Não residir ou deixar de residir na comunidade, nos casos dos colaboradores cujos cargos são de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista SER REQUISITO INDISPENSÁVEL, o empregado residir próximo da Unidade de Saúde;

Não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais dentro do

horário de funcionamento das unidades. Não apresentar bom desempenho nas atividades, conforme as metas estabelecidas pelo Instituto Gnosis e pela SMS-Maricá;
Apresentar incapacidade para desempenhar as funções e atividades do cargo, incorrer em desídia, advertidas pelo Instituto Gnosis e também pela gerência da unidade onde está lotado o colaborador;
Toda demissão só será efetivada após avaliação prévia e conjunta do Instituto Gnosis.

DA VALIDADE

O banco de selecionados formado pelo processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período. A validade será menor no caso de o banco se esgotar.

A validade do banco formado por esta seleção começará a contar a partir da data de divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste regulamento;

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção ou após contratação, caso seja detectada descumprimento deste edital, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo ou desligado da unidade de saúde da família;

A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para as funções, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação por área, conforme ANEXO II.

Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

Rio de Janeiro, 01 de Maio de 2020.

Miguel Dibo
Diretor Presidente Instituto Gnosis
ANEXO I

DATA	HORA	EVENTO	LOCAL
01/05/2020	00:00	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	WWW.INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR
16/05/2020 A 20/05/2020	00:00 a 23:59	INSCRIÇÕES	WWW.INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR
CONFIRA EM NOSSA PÁGINA E NO SEU EMAIL CADASTRADO	SERÁ ENCAMINHADO AO E-MAIL DO CANDIDATO	PROVA ONLINE PARA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO SF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WWW.EDUCAGNOSIS.COM.BR
26/05/2020	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	WWW.INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR
27/05/2020	10 às 12:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	FILIAL INSTITUTO GNOSIS (RUA ABREU RANGEL, 200, CENTRO - MARICÁ)
27/05/2020	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	WWW.INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR
A SER DIVULGADO, ACOMPANHAR NOSSA PÁGINA	VERIFICAR NO SITE WWW.INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR	ENTREVISTA TÉCNICA	WWW.INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR
A SER DIVULGADO, ACOMPANHAR NOSSA PÁGINA	VERIFICAR NO SITE WWW.INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR	RESULTADO FINAL	WWW.INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR

UNIDADE: CF INOÃ II	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Abacateiros	INOÃ
Bananeiras	INOÃ
Cajueiros	INOÃ
Veredas	INOÃ
Heitor Costa da Matta	INOÃ
Jaqueiras	INOÃ
Laranjeiras	INOÃ
Limoeiros	INOÃ
Mamoeiros	INOÃ
Amoreiras	INOÃ
Apolonio elias da Cruz	INOÃ
Cristiano Arleu	INOÃ
Francisco Elias da Cruz	INOÃ
Jari	INOÃ
João Paulo da costa	INOÃ
Joaquim Pereira de mattos	INOÃ
Paraná	INOÃ
Potengy	INOÃ
Chuí	INOÃ
Guaporé	INOÃ
Iguaçu	INOÃ
Osvaldino de almeida(metade)	INOÃ
Solimões	INOÃ

Tibaji	INOÃ
Antonio de Castilho	INOÃ
Caiçaras	INOÃ
Osvaldino de Almeida	INOÃ
Leonardo Jose antunes(Metade)	INOÃ
Pitatini	INOÃ
Ipiranga	INOÃ
Joaquim Pereira de Mattos	INOÃ
Piratini(Metade)	INOÃ
Tapajós	INOÃ

UNIDADE: USF CHÁCARA DE INOÃ	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua E	INOÃ
Rua D	INOÃ
Rua F	INOÃ
Rua G	INOÃ
Rua Projetada	INOÃ
Estrada Vellha	INOÃ
Rod Amaral Peixoto	INOÃ
Cond. Via Marica	INOÃ
Cond. Alphaville	INOÃ
Cond. Vale das Orquídeas	INOÃ
Francisca Rosa da Silva	INOÃ
Doutor João Gomes de Mattos Sobrinho	INOÃ

Euclides Paulo da Silva	INOÃ
Euclides Muniz Andrade	INOÃ
Avenida do Contorno	INOÃ
Apolonio Elias	INOÃ
Maria Francisca da Rosa	INOÃ
Rua 05	INOÃ
Rua 07	INOÃ
Leonardo Jose Antunes	INOÃ
Taquaral I	INOÃ
Rua 07	INOÃ
Cecilia Ana Ferreira	INOÃ
Avenida do Contorno	INOÃ
Rua 06	INOÃ
Rua 05	INOÃ
Rua 11	INOÃ
Rua 12	INOÃ
Rua 13	INOÃ
Rua 07	INOÃ
Rod Amaral Peixoto	INOÃ
Travessa Adolpho Alves	INOÃ
Rua C	INOÃ
Rua D	INOÃ
Rua B	INOÃ
Rua 10	INOÃ
Av. A	INOÃ
Rua 01	INOÃ
Rua 02	INOÃ
Rua 03	INOÃ
Rua 04	INOÃ
Rua C	INOÃ
Condominio Residencial Pedra de Inoã	INOÃ
Rua 07	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 09	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 04	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 08	CHÁCARA DE INOÃ
Av.B	CHÁCARA DE INOÃ
Av.B Beco-Travessa João Kened	CHÁCARA DE INOÃ
Cond. Jardim da Costa	CHÁCARA DE INOÃ
Rua da Hortencia	CHÁCARA DE INOÃ
Rua das Acacias	CHÁCARA DE INOÃ
Rua das Margaridas	CHÁCARA DE INOÃ
Rua Girassol	CHÁCARA DE INOÃ
Av.A	CHÁCARA DE INOÃ
Av.B	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 16	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 17	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 18	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 19	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 20	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 32	CHÁCARA DE INOÃ
Rua N -Portal dos Cajueiros	CAJUEIROS
Rua Z - Poratl dos Cajueiros	CAJUEIROS
Rua 15	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 02	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 03	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 04	CHÁCARA DE INOÃ
Rua 05 Esperança	CHÁCARA DE INOÃ
Antiga Estrada Ferro	CHÁCARA DE INOÃ
Caio Figueiredo - Beco do Pica Pau	CHÁCARA DE INOÃ

UNIDADE: CF RETIRO	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
AVENIDA MURTAS LOT.RAFAVILLE	RETIRO
RUA CACILDA BECKER LOT.RAFAVILLE	RETIRO
RUA CLARICE LISPECTOR LOT.RAFAVILLE	RETIRO
RUA EDUADDO MARES GUIA LOT.RAFAVILLE	RETIRO
RUA ESCRITORIA CECELIA MERELES LOT. RAFAVILLE	RETIRO
RUA JOAO BATISTA DA SILVEIRA LOT. RAFAVILLE	RETIRO
RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA LOT. RAFAVILLE	RETIRO
RUA MARIA GOMES DE OLIVEIRA LOT. RAFAVILLE	RETIRO
RUA MARIA RITA DE SOUZA BRITO LOPS PONTES	RETIRO
RUA MESTRE EDELVES COUTO DOS REIS LOT.RAFAVILLE	RETIRO
RUA RAQUEL DE QUEROZ LOT.RAFAVILLE	RETIRO
RUA ZELIA GATAI AMADO LOT.RAFAVILLE	RETIRO
RUA ZUZU ANGEL LOT.RAFAVILLE	RETIRO
ESTRADA COVA DA ONÇA	RETIRO
ESTRADA DO CAMBURI	RETIRO
RUA ANA LINS DOS GUIMAROES PEIXOTO BRETAS LOT.RAFAVILLE	RETIRO
ESTRADA DO RETIRO	RETIRO
AVENIDA ANA NERI SAO JOSE DE IMABASSAI	RETIRO
AVENIDA CLAUDIA RUBIO BRAGANÇA	RETIRO
RUA ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	RETIRO
RUA ARLEY BARROS GUIMAROES SILVA	RETIRO
RUA DERCY GONÇALVES	RETIRO
RUA GEORGE SAVALHA GOMES	RETIRO
GRANDE OTELO	RETIRO
RUA JORGE AMADO	RETIRO
RUA AMCHADO DE ASSIS	RETIRO
RUA MARTINS LUTHER KING	RETIRO
RUA NUBIA LAFAYETE	RETIRO
RUA PADRE MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	RETIRO
RUA LUPICINIO RODRIGUES	RETIRO
RUA JOAO PAULO II SAO JOSE	RETIRO
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSCHEK	RETIRO
RUA RAUL DE BARROS	RETIRO
RUA 04	RETIRO
RUA 05	RETIRO
RUA 06	RETIRO
RUA 07	RETIRO
RUA 08	RETIRO
RUA 09	RETIRO
RUA 10	RETIRO
RUA 11	RETIRO
RUA 12	RETIRO
RUA 13	RETIRO
RUA 14	RETIRO
RUA 15	RETIRO
RUA 16	RETIRO
RUA 17	RETIRO
RUA 18	RETIRO
RUA 19	RETIRO

UNIDADE: CF SANTA PAULA	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
RUA 01 VALDIR PEREIRA	RETIRO
RUA 02	RETIRO
RUA 03	RETIRO
rua M	santa Paula
rua N	santa Paula
rua O	santa Paula
rua P	santa paula
rua S	santa paula
rua T	santa paula
rua L	santa paula
rua P	santa paula
ruaQ	santa paula
rua 19	santa paula
rua20	santa paula
rua 21	santa paula
rua22	santa paula
rua 24	santa paula
rua26	santa paula
rua27	santa paula
rua28	santa paula
rua29	santa paula
rua30	santa paula
cassorotiba	santa paula
ruaA	santa paula
ruaB	santa paula
ruaC	santa paula
ruaD	santa paula
ruaE	santa paula
ruaF	santa paula
ruaG	santa paula
ruaH	santa paula
ruaI	santa paula
ruaA	santa paula
ruaJ	santa paula
ruaK	santa paula
rua8	santa paula
rua9	santa paula
rua10	santa paula
rua11	santa paula
rua12	santa paula
rua13	santa paula
rua14	santa paula
rua15	santa paula
rua16	santa paula
rua17	santa paula
rua18	santa paula
Av.N.S de fatima	santa paula
Av.j.Manoel	santa paula
Av.luiz genesio	santa paula
rua ademas	santa paula
rua alberto ribeiro	santa paula
rua candido alves	santa paula
rua carlos rodrigues	santa paula
rua5	santa paula
rua2	santa paula

UNIDADE: USF INOÃ I	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
rua9	santa paula
t.ademas mendes	santa paula
rua candido alves	santa paula
av.orestes vereza	santa paula
est.cassorotiba	santa paula
Est.monte libamo	santa paula
Praça do spar	santa paula
P.julio bezerra	santa paula
rua Ernani	santa paula
rua antonio oliveira	santa paula
rua candido alves	santa paula
rua herotidescosta	santa paula
rua manoel da matta	santa paula
rua1	santa paula
rua jaci figueiredo	santa paula
Av. Itaocaia	Itaocaia
Rua Timbiras	Itaocaia
Rua Guaruja	Itaocaia
Rua Tupi	Itaocaia
Alameda Iguacu	Itaocaia
Rua Uba	Itaocaia
Rua Curimatã	Itaocaia
Rua Araja	Itaocaia
Rua Jaguaré	Itaocaia
Rua Ubiratan	Itaocaia
Rua Canindé	Itaocaia
Rua Uruçuí	Itaocaia
Rua Paraibuna	Itaocaia
Rua Guarani	Itaocaia
Estrada da Barrinha	Itaocaia
Rua Caeté	Itaocaia
Av. Tocantins	Itaocaia
Rua Macapá	Itaocaia
Rua Aporé	Itaocaia
Rua Aporema	Itaocaia
Rua Sumaré	Itaocaia
Rua Itatiaia	Itaocaia
Rua Pirai	Itaocaia
Rua Peri	Itaocaia
Rua Potira	Itaocaia
Rua Cuenami	Itaocaia
Rua Araguari	Itaocaia
Rua Aranboia	Itaocaia
Rua Muriae	Itaocaia
Rua Ubirajara	Itaocaia
Rua Jutai	Itaocaia
Rua Parati	Itaocaia
Rua Taquara	Itaocaia
Rua tapajos	Itaocaia
Rua Ubatuba	Itaocaia
Rua Guaraci	Itaocaia
Estrada do Grotão	Itaocaia
Rua Tarauma	Itaocaia
Rua Itapuca	Itaocaia
Rua Irapuã	Itaocaia

Av. Esmeralda	Itaocaia
Rua das Turquezas	Itaocaia
Rua das Ametistas	Itaocaia
Rua dos Diamantes	Itaocaia
Rua Cuenani	Itaocaia
Rua dos Narcisos	Itaocaia
Rua Tenente Couteiro	Itaocaia
Rua Sérgio de Sá	Itaocaia
Rua 14	Itaocaia
Rua 16	Itaocaia
Rua 18	Itaocaia
Rua Moises	Itaocaia
Rua 10	Itaocaia
Rua das Granadas	Itaocaia
Rua 5 ou Rua Q	Itaocaia
Rua Comissário Romulo	Itaocaia
Estrada 06	Itaocaia
Rua Estrela Branca	Itaocaia
Rua 17	Itaocaia
Rua 16	Itaocaia
Rua 13	Itaocaia
Rua 12	Itaocaia
Rua Parati	Itaocaia
Rua Maues	Itaocaia
Rua 04	Itaocaia
Rua Chico Mendes	Itaocaia
Rua da Passagem	Itaocaia
Rua Beira Rio	Itaocaia
Rua 27	Itaocaia
Rua 24	Itaocaia
Rua 23	Itaocaia
Rua 16	Itaipuaçu
Rua 23	Itaipuaçu
Rua Kawan	Itaipuaçu
Rua Nervana	Itaipuaçu
Rua 18	Itaipuaçu
Rua Fernando Mendes	Inoã
Rua Caio Figueiredo	Inoã
Estrada de Itaipuaçu	Inoã
Rua Fernando Mendes	Inoã
Rua Caio Figueiredo	Inoã
Rua Fernando Mendes	Inoã
Rua Carlos Mariguela	Inoã
Rua Projetada	Inoã
Rua Santa Clara	Inoã
Rua Almerinda Pereira da Rosa	Inoã
Rodovia Amaral Peixoto km 13,5 ao 15,0	Inoã
Vivendas rua 10	Itaipuaçu
Vivendas rua 11	Itaipuaçu
Vivendas rua 12	Itaipuaçu
Vivendas rua 13	Itaipuaçu
Av. Gilberto Carvalho	Itaipuaçu
Rua das Bromélias	Itaipuaçu
Rua das Cravinas	Itaipuaçu
Rua das Flores	Itaipuaçu
Rua das Orquídeas	Itaipuaçu
Rua das Palmeiras	Itaipuaçu
Rua das Rosas	Itaipuaçu
Rua das sempre-vivas	Itaipuaçu

Rua dos Beijos	Itaipuaçu
Rua dos Manacás	Itaipuaçu
RUA A	INOÃ
RUA B	INOÃ
RUA C	INOÃ
RUA D	INOÃ
RUA E	INOÃ
RUA SEIS	INOÃ
RUA SEIS	INOÃ
TRAVESSA FLAMENGO 1 E 2	INOÃ
BEIRA RIO 1	INOÃ
BEIRA RIO 2	INOÃ
TRAVESSA CAROLINO	INOÃ
TRAVESSA ARTHUR	INOÃ
BECO 79	INOÃ
ESTRADA DE ITAIPUAÇU	INOÃ
ADRIANO NUNES	INOÃ
RUA DAS MANGUEIRAS	INOÃ
CONDOMÍNIO COSTA DO SOL 1 E 2	INOÃ
CONDOMÍNIO PARQUE DOS GANSOS	INOÃ
CONDOMÍNIO LE PREMIER	INOÃ
CONDOMÍNIO CAMPO E MAR 1 E 2	INOÃ
CONDOMÍNIO ITAIPUAÇU VILLE	INOÃ
RUA OLAVO	INOÃ
RUA 15	ITAIPUAÇU
RUA 14	ITAIPUAÇU
RUA 13	ITAIPUAÇU
RUA 12	ITAIPUAÇU
RUA 7	ITAIPUAÇU
RUA 6	ITAIPUAÇU
RUA 5	ITAIPUAÇU
RUA 4	ITAIPUAÇU
RUA 3	ITAIPUAÇU
RUA 2	ITAIPUAÇU
RUA 1	ITAIPUAÇU
RUA TIETÊ	ITAIPUAÇU
RUA TAQUARI	ITAIPUAÇU
RUA MAUÁ	ITAIPUAÇU
ESTRADA DE ITAIPUAÇU	INOÃ
RUA DAS MANGUEIRAS	INOÃ

UNIDADE: CARLOS ALBERTO (MCMV INOÃ)

RELAÇÃO DE RUAS

ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua Leonardo José Antunes - setor A - bloco	Inoã
Rua Leonardo José Antunes - setor B - bloco	Inoã
Rua Leonardo José Antunes - setor C - bloco	Inoã
Rua Leonardo José Antunes - setor D - bloco	Inoã
Rua Leonardo José Antunes - setor E - bloco	Inoã
Rua 18 a 34, Rua 35 - Leonardo José Antunes e Rua 36	Inoã

UNIDADE: CF PONTA GROSSA

RELAÇÃO DE RUAS

ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Condominio Bosque de Itapeba , Acesso A	PONTA GROSSA
Condominio Bosque de Itapeba , Acesso B	PONTA GROSSA
Condominio Bosque de Itapeba , Acesso C	PONTA GROSSA
Condominio Bosque de Itapeba , Acesso D	PONTA GROSSA

Condominio Bosque de Itapeba , Acesso E	PONTA GROSSA
Condominio Bosque de Itapeba , Acesso E	PONTA GROSSA
Condominio Bosque de Itapeba , Acesso F	PONTA GROSSA
Estrada Velha de Marica	PONTA GROSSA
Rodovia Amaral Peixoto	PONTA GROSSA
Rua 02 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 03 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 04 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 05 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 06 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 07 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 08 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 09 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 10 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 11 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 12 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 13 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Rua 14 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Avenida 01 Condominio Elisa	PONTA GROSSA
Estrada Velha	PONTA GROSSA
Estrada Velha de Maricá	PONTA GROSSA
Rua Dezenove	PONTA GROSSA
Rua Domingos Raimundo da Silva	PONTA GROSSA
Rodovia Ernani do Amaral Peixoto	PONTA GROSSA
Rua Faustina Rocha dos Santos	PONTA GROSSA
Rua Francisca Dias Ferreira	PONTA GROSSA
Rua Geralda Mariosa	PONTA GROSSA
Rua Irineu Ferreira Pinto	PONTA GROSSA
Rua Juiz Oswaldo Lima Rodrigues	PARQUE NINCI
Rua Maria Jose dos Santos	PONTA GROSSA
Rua Octavio Maffei	PONTA GROSSA
Rua Oscar Antonio da Cruz	PONTA GROSSA
Rua Paulo Affonso Machado	PONTA GROSSA
Rua Quatro	PONTA GROSSA
Rua Raimundo Drumont de Paula	PONTA GROSSA
Rua Santa Edwiges	PONTA GROSSA
Rua Albaroz	PARQUE NINCI
Rua Andorinha	PARQUE NINCI
Rua Araras	PARQUE NINCI
Rua Beija-Flor	PARQUE NINCI
Rua Canarinhos	PARQUE NINCI
Rua Cardeal	PARQUE NINCI
Rua das Aguias	PARQUE NINCI
Estrada Velha de Maricá	PARQUE NINCI
Rua Marrecos	PARQUE NINCI
Avenida do João de Barros	PARQUE NINCI
Rua Flamingos	PARQUE NINCI
Rua Gaivotas	PARQUE NINCI
Rua Mandarim	PARQUE NINCI
Rua Periquitos	PARQUE NINCI
Rua Rouxinol	PARQUE NINCI
Rua Sabia	PARQUE NINCI
Rua Garças	PARQUE NINCI
Rua Albatroz	PARQUE NINCI
Rua Beira da Lagoa	PARQUE NINCI
Rua Tucanos	PARQUE NINCI
Rua Bem Te Vi	PARQUE NINCI
Rua Tie Sangue	PARQUE NINCI
Rua Condor	PARQUE NINCI

Rua Pinheiros	PARQUE NANJI
Rua Acácias	PARQUE NANJI
Rua Pombos	PARQUE NANJI
Rua Amendoeiras	PARQUE NANJI
Rua Pau Brasil	PARQUE NANJI
Rua Azaléias	PARQUE NANJI
Rua Flamingos	PARQUE NANJI
Rua Hortências	PARQUE NANJI
Rua João de Barros	PARQUE NANJI
Rua Manguieiras	PARQUE NANJI
Rua Pavão	PARQUE NANJI
Rua Orquideas	PARQUE NANJI
Rua Papoulas	PARQUE NANJI
Rua Sabiá	PARQUE NANJI
Rua Tulipas	PARQUE NANJI
Rua Buganvilles	PARQUE NANJI
Rua Eucaliptos	PARQUE NANJI
Rua Ipês	PARQUE NANJI
Rua Marrecos	PARQUE NANJI

UNIDADE: CF SÃO JOSÉ I	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
RUA AURÉLIO SIMÕES DE FREITAS (DO NÚMERO 20 EM DIANTE); RUA 12; RUA 13; RUA 15; RUA 19; RODOVIA AMARAL PEIXOTO (ESQUINA COM A RUA PALMIRA DE CARVALHO ATÉ O RADAR DO KM22)	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
RUA 20, AV. 02; RUA 05; RUA MARAMBAIA; RUA MARAGOGI; RUA CANANEIA (LADO DA OFICINA DO EVANDRO); RUA TIBAU; RUA TURIAÇU; RUA TINHARÉ	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
RUA 6; RUA 7; RUA 8; RUA 9; RUA 10; RUA 11; RUA 21; RUA 22; RUA 23; RUA 25; RUA 26; RUA 27 (ROSALINA DA SILVA); RUA ITAPEVA (LOTES ÍMPAR); RUA ITAUNAS (LOTES PAR); RUA CORURIFE (LOTES ÍMPAR); TRAVESSA PATI	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
RUA DO CANAL (BEIRA DO RIO); ESTRADA REAL (À PARTIR DA IGREJA CATÓLICA ATÉ A RUA H); RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E, RUA F, RUA G; RUA H (RUA HAMILTON AVILA); RUA K;	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
RUA 16; RUA 14; RUA AURÉLIO SIMÕES DE FREITAS (DO NÚMERO 11 AO NÚMERO 20, AMBOS OS LADOS); RUA 18 (ISAAC LANES); RUA CORTE; RUA LEBORIO SOUZA FERNANDES; RUA OTAVIO FERNANDES; RUA DELFIN ; RUA JORNALISTA LOURIVAL DUARTE DE SOUZA; RUA IMPERATRIZ; ESTRADA REAL (DO PLANETA PIZZA ATÉ PRÓXIMO A IGREJA CATÓLICA); RUA J	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
RUA A, RUA D, RUA E, RUA F, RUA G, RUA H, RUA K, SOLAR II (DA RUA 1 ATÉ RUA 12), SOLAR III (RUA 1 ATÉ RUA 9); RUA CAMÉLIA, RUA GARDÊNIA (A PARTIR AMDA ROD AMARAL PEIXOTO ATÉ O CORÇARIO); RUA DÁLIA	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

RUJA A (DA ESQUINA DO SACOLÃO ATÉ A IGREJA), RUA B, RUA C, RUA J, SOLAR I, AVENIDA MARAJÓ; RUA MARACÁ; RUA MUCURIFE (RUA MOACIR CORREA. DA ESQUINA DA RUA MARAJÓ ATE A ULTIMA CASA); RUA ICATÚ; RUA CABEDELLO; ESTRADA REAL (DA PONTE ATÉ A PORTA DO CONDOMINIO BOSQUE ITAPEBA); RUA ARAGUARI(QUADRA 50); RUA OLINDA; PRAÇA IBIAPINA; ESTRADA JOAQUIM AFONSO (TRANSVERSAIS: RUA 01,02, 13,12,11,10,09,08,07,06 ,05,04,03,02,01 (LADO DIREITO)	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
RUA GUARIBA, AVENIDA GUARUJÁ, RUA GUARAPARI, RUA CANANEIA (DA ESQUINA DA RUA ITAUNAS ATÉ A BEIRA DA LAGOA - RUA MOACIR CORREIA), RUA CACIPORÉ, RUA ITAUNAS (ESQUINA DA RUA CANANEIA E RUA CACIPORÉ), RUA IBIAPINA, ESTR. REAL (DA ESQUINA DA AV CACIPORÉ ATÉ A AV GUARUJÁ); RUA MOACIR CORREIA (DA RUA CACIPORÉ ATÉ AV GUARUJÁ)	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
ESTR. DE FERRO (RUA NELSON ALVES DE SOUZA), RUA ARAGUARI (DA QUADRA 41 ATÉ O VALÃO), RUA CANINDÉ, ROD. AMARAL PEIXOTO (A PARTIR DO KM 22 ATÉ ESQUINA DO MERCADO REDE ECONOMIA), ESTRADA REAL (DA ESQUINA DA RUA GUARUJÁ ATÉ A PONTE)	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
RUA ITAPEVA, RUAS ITAUNAS, RUA IBIAPINA, RUA IRACEMA DA COSTA ROSA, RUA ILHA BELA, RUA NOVA JERUSALÉM, RUA A, RUA PROJETADA (ALFREDO DA SILVA ALVES), RUA ITAMARACA, RUA DO MIRANTE, RUA C, RUA CURURIFE, RUA JURUÁ, RUA OIAPOQUE, RUA ATALAIA, ESTRADA REAL (DA RUA H ATÉ O COLÉGIO CONEGO BATALHA), DR RAFAEL IORJO, RUA ITAPARICA, RUA IGUAPE, RUA ITAPAJÉ (DENIVAL FOGAÇA), RUA PALMAS, RUA PAULO JOSÉ CESAR (ANTIGA RUA D), RUA MOACYR CORREA, RUA JOSE ROCHFELGUEIRAS	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
UNIDADE: CMS SÃO JOSÉ II	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Avenida Eugenio Jose Dias	São José do Imbassai
Rua São José	São José do Imbassai
Rua Moacyr Shutel	São José do Imbassai
Rua Irineu Marinho	São José do Imbassai
Rua Roberto de Andrade	São José do Imbassai
Rua Alípio dos Santos	São José do Imbassai
Estrada Real de Maricá	São José do Imbassai
Rua 20 de Maio	São José do Imbassai
Rua 12 de Julho	São José do Imbassai
Rua 15 de agosto	São José do Imbassai
Rua Nossa Senhora do Amparo	São José do Imbassai
Rua 31 de Março	São José do Imbassai
Rua Santa Cecília	São José do Imbassai
Rua 22 de Abril	São José do Imbassai
Rua Aristides Alves de Azevedo	São José do Imbassai
Rua A Mutirão	São José do Imbassai
Rua B Mutirão	São José do Imbassai
Rua C Mutirão	São José do Imbassai
Rua D Mutirão	São José do Imbassai

Rua E Mutirão	São José do Imbassai
Rua F Mutirão	São José do Imbassai
Rua G Mutirão	São José do Imbassai
Rua Antenor José da Cruz	São José do Imbassai
Rua Henrique dos Santos	São José do Imbassai
Rua São João	São José do Imbassai
Rua São Francisco	São José do Imbassai
Rua São Pedro	São José do Imbassai
Rua São Paulo	São José do Imbassai
Rua Nelson Alves de Souza	São José do Imbassai
Rua Jornalista Irineu Marinho	São José do Imbassai
Rua Jornalista Sardo Filho	São José do Imbassai
Rua Alarico Maciel	São José do Imbassai
Rua Eurípedes Rangel de Figueiredo	São José do Imbassai
Rua Nelson Alves de Souza	São José do Imbassai
Rua Oswaldo Tristão da Matta	São José do Imbassai
Rua Fugêncio Pereira Antunes	São José do Imbassai
Rua Mandacaru	São José do Imbassai
Travessa D	São José do Imbassai
Travessa C	São José do Imbassai
Rua G	São José do Imbassai
Rua Eurípedes Rangel de Figueiredo	São José do Imbassai
Rua E	São José do Imbassai
Travessa E	São José do Imbassai
Rua D	São José do Imbassai
Rua Custódio Moreira	São José do Imbassai
Estrada Real de Maricá	São José do Imbassai
Rua das Carapebas	São José do Imbassai
Rua das Corvinas	São José do Imbassai
Rua dos Camarões	São José do Imbassai
Rua Alcebiades Mendes	São José do Imbassai
Rua A Condomínio Pedra Grande II	São José do Imbassai
Rua B Condomínio Pedra Grande II	São José do Imbassai
Rua C Condomínio Pedra Grande II	São José do Imbassai
Rua D Condomínio Pedra Grande II	São José do Imbassai
Rua E Condomínio Pedra Grande II	São José do Imbassai
Rua F Condomínio Pedra Grande II	São José do Imbassai
Rua G Condomínio Pedra Grande II	São José do Imbassai
Estrada da Cachoeira	São José do Imbassai
Rua 21 de Abril	São José do Imbassai
Rua 07 de Setembro	São José do Imbassai
Rua Monteiro Lobato	São José do Imbassai
Travessa Altino Nogueira	São José do Imbassai
Travessa Lina Ferreira	São José do Imbassai
Rua 25 de Dezembro	São José do Imbassai
Rua Delphina Marins da Matta	São José do Imbassai
Rua Francisco da Costa	São José do Imbassai
Travessa B	São José do Imbassai
Rua F	São José do Imbassai
Rua Vereador Osdevaldo Marins da Matta	São José do Imbassai
Rua A Condomínio Pedra Grande I	São José do Imbassai
Rua B Condomínio Pedra Grande I	São José do Imbassai
Rua das Gardênias	São José do Imbassai
Rua das Magnólias	São José do Imbassai
Rua das Tulipas	São José do Imbassai
Rua das Rosas	São José do Imbassai
Rua dos Gerânios	São José do Imbassai
Rua das Orquídeas	São José do Imbassai
Rua das Acácias	São José do Imbassai

Rua das Camélias	São José do Imbassai
Rua das Violetas	São José do Imbassai
Rua dos Lírios	São José do Imbassai
Rua das Margaridas	São José do Imbassai
Rua dos Girassóis	São José do Imbassai
Rua Thomas da Cunha	São José do Imbassai
Rua Waldelino Ferreira	São José do Imbassai
Rua João da Cunha Abreu	São José do Imbassai
Rua José Antonio dos Santos	São José do Imbassai
Rua João Alves de Melo	São José do Imbassai
Rua Projetada	São José do Imbassai
Travessa Preciosa	São José do Imbassai
Rodovia Amaral Peixoto	São José do Imbassai
Rua 01	São José do Imbassai
Rua 02	São José do Imbassai
Rua 03	São José do Imbassai
Rua 04	São José do Imbassai
Rua 07	São José do Imbassai
Rua 10	São José do Imbassai
Rua Manoel Gomes Quintanilha	São José do Imbassai
Rodovia Amaral Peixoto	São José do Imbassai
Rua 05	São José do Imbassai
Rua 06	São José do Imbassai
Rua 08	São José do Imbassai
Rua 09	São José do Imbassai
Rua 11	São José do Imbassai
Rua 12	São José do Imbassai
Rua 13	São José do Imbassai
Rua 15	São José do Imbassai

UNIDADE: CF MUMBUCÁ

RELAÇÃO DE RUAS

ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua Abreu Sodré	Mumbuca
Rua Pedro Aguiar Coelho	Mumbuca
Rua Ledo Barroso Bittencourt	Mumbuca
Rua Áurea Rosa da Silva	Mumbuca
Rua Letelba Rocha da Silva	Mumbuca
Rua Rinalda Rodrigues da Silva	Mumbuca
Rua Antônio Eduardo	Mumbuca
Rua Celino Mendes do Nascimento	Mumbuca
Rua Amadeu Pugliese	Mumbuca
Rua José de Souza Fernandes	Mumbuca
Avenida Veriador Francisco Sabino da Costa	Mumbuca
Rua Antonio dos Santos Bittencourt	Mumbuca
Rua Maria Augusta Bittencourt	Mumbuca
Rua Florisbela Bittencourt	Mumbuca
Rua Abreu Sodré	Mumbuca
Rua Elvira Bittencourt da Silva	Mumbuca
Rua Estanislau Caminha Sampaio	Mumbuca
Rua Ormindo José Pacheco	Mumbuca
Rua Dona Paulina	Mumbuca
Rua Clélia Pereira Alves	Mumbuca
Rua Sebastião Vicente dos Santos	Mumbuca
Rua Nelselino dos Santos	Mumbuca
Rua Clélia Pereira Alves	Mumbuca
Rua Celino Mendes do Nascimento	Mumbuca
Rua Hipolito de Abreu Rangel	Mumbuca
Rua Coronel Bittencourt	Mumbuca

Rua Francisco Gomes	Mumbuca
Rua Herondina Rodrigues Pereira	Mumbuca
Rua Carlos Alves Pereira	Mumbuca
Rua Andreina Carlota da Conceição	Mumbuca
Rua Carlos Alves Pereira	Mumbuca
Rua Clélia Pereira Alves	Mumbuca
Rua Walter Caetano dos Santos	Mumbuca
Rua Florisbela Bittencourt	Mumbuca
Rua Abreu Sodré	Itapeba
Rua João José Alves	Itapeba
Rua Carlos Alves Pereira	Itapeba
Rua Herondina Rodrigues Pereira	Itapeba
Rua Marcio Rangel Pereira	Itapeba
Rua José Barbosa da Cunha	Itapeba
Rua Mário Reis	Itapeba
Rua Oreste Barbosa	Itapeba
Rua Eurydes Pereira Rangel	Itapeba
Avenida Di Cavalcanti	Itapeba
Rua Via Local	Itapeba
Rua Raul Alfredo de Andrade	Caxito
Rua Ataulfo Alves	Itapeba
Rua Silvinha Teles	Itapeba
Rua Vinícius de Moraes	Itapeba
Rua Elis Regina	Itapeba
Rua Ari Barroso	Itapeba
Rua Orlando Silva	Itapeba
Rua Glauber Rocha	Itapeba
Avenida Portinari	Itapeba
Rua Mululo Gomes Vieira	Itapeba
Rua Manoel Marins	Itapeba
Rua Ivone dos Santos Cardoso	Itapeba
Rua Abreu Sodré (Cond. Mataruna)	Itapeba
Rua José Floriano Pires	Itapeba
Rua Cecílio Rodrigues de Souza	Itapeba
Rua Euclides José Pires	Itapeba
Rua Vinte e Oito de Outubro	Itapeba
Rua Manoel Marins	Itapeba
Travessa Arminda Nogueira da Silva	Itapeba
Travessa Altair Marins da Silva	Itapeba
Rua Abreu Sodré	Itapeba
Rua José Floriano Pires	Itapeba
Rua Antonio José da Cruz	Itapeba
Rua Paulo Roberto da Silva	Itapeba
Rua Cecílio Rodrigues de Souza	Itapeba
Rua Santo Evo	Itapeba
Rodovia Ernani do Amaral Peixoto	Itapeba
Rodovia Ernani do Amaral Peixoto	Itapeba
Rua José Chianelli	Itapeba
Rua Vereador Aloisio Rangel Freitas	Itapeba
Rua G	Itapeba
Rua Manoel Marins	Itapeba
Avenida Beira Rio	Itapeba
Rua Santo Delaroli	Itapeba
Rua Edmundo Estrela Gomes (Lot N Maricá)	Itapeba
Rua Braulino Caetano dos Santos (Lot N Maricá)	Itapeba
Rua K	Itapeba
Rua G	Itapeba

Rua Projetada Sessenta e Dois (Lot Grj Vasques)	Itapeba
Rua Dois (Lot S Flower)	Itapeba
Rua Adalberto Pacheco	Itapeba
Rua Manoel Alexandre da Silva	Itapeba
Rua Mirene da Silva Bittencourt	Itapeba
Rua Milta de Souza Moraes	Itapeba

UNIDADE: CMS CENTRAL

RELAÇÃO DE RUAS

ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Avenida Alvares de Castro	Aracatiba
Avenida Odenir da Costa	Aracatiba
Rua Gilca Rangel	Aracatiba
Rua Alzir Benjamim Chaldub	Aracatiba
Avenida Ivam Munioim	Aracatiba
Rua Vitor Conceicao	Aracatiba
Rua Francisco Castro Costa	Aracatiba
Rua 12	Aracatiba
Rua 9	Aracatiba
Rua 10	Aracatiba
Rua 18	Aracatiba
Rua 20	Aracatiba
Rua 2	Aracatiba
Rua 7	Aracatiba
Rua 19	Aracatiba
Rua 21	Aracatiba
Rua 23	Aracatiba
Rua 36	Aracatiba
Rua 39	Aracatiba
Rua 40	Aracatiba
Rua 41	Aracatiba
Rua 31	Aracatiba
Rua 32	Aracatiba
Rua 33	Aracatiba
Rua 35	Aracatiba
Rua 30	Aracatiba
Rua 60	Aracatiba
Rua 61	Aracatiba
Rua 62	Aracatiba
Rua 58	Aracatiba
Rua 73	Aracatiba
Rua 74	Aracatiba
Rua 100	Aracatiba
Rua 64	Aracatiba
Rua 80	Aracatiba
Rua 81	Aracatiba
Rua 87	Aracatiba
Rua 88	Aracatiba
Rua 85	Aracatiba
Rua 89	Aracatiba
Rua 90	Aracatiba
Rua 64	Aracatiba
Rua Ovídio M. de Souza	Aracatiba
Rua Domício da Gama	Aracatiba
Rua Luis F. dos S. Caetano	Aracatiba
Rua 1º de Janeiro	Aracatiba
Rua Presidente Joaquim Mendes	Aracatiba
Rua Carlos Magno	Aracatiba
Rua 24	Aracatiba

Rua 83	Aracatiba
Rua 48	Aracatiba
Rua 8	Aracatiba
Rua 65	Aracatiba
Rua Alberto S. Dumont	Centro
Rua das Margaridas	Centro
Rua Alvares de Castro	Centro
Rua 93	Centro
Rua 37	Centro
Rua 20	Centro
Rua 19	Centro
Rua Joaquim dos Santos	Centro
Rua Barão de Inoã	Centro
Rua Conde M. da Silva	Centro
Rua Luis A.R. Machado	Centro
Rua Prefeito Hilário C. Silva	Centro
Rua Ataíde Parreira	Centro
Rua Home RO Q. Silva	Centro
Rua Alberto Rangel	Centro
Rua Aloísio C. Silva	Centro
Rua Alvares de Castro	Centro
Rua Almeida	Centro
Rua Alferes Gomes	Centro
Rua Levi Ribeiro	Centro
Rua Gabriel H.	Centro
Avenida Nossa Senhora Amparo	Centro
Rua B	Centro
Rua Pereira Neves	Centro
Rua N	Centro
Rua M	Centro
Rua 2	Centro
Rua 3	Centro
Rua 5	Centro
Rua 1	Centro
Rua Urapurus	Centro
Rua Capitão Guilherme	Centro
Rua Getúlio Vargas Rua Veisco Martini	Centro
Rua dos Avinhados	Centro
Rua 5	Centro
Rua 4	Centro
Rua Demetria C. Silva	Centro
Rua das Acácias	Centro
Rua José Pinheiro	Centro
Rua Gaivotas	Centro
Rua Galhas	Centro
Rua Francisco Sabino da Costa	Centro
Rua Helio Lambri	Centro
Rua Newton de Souza	Centro
Avenida dos Quintanilhas	Centro
Rua Veisco Martini	Centro
Rua Mario Fontoura	Centro
Rua Humberto L. da Fontoura	Centro
Rua Enea Lopes Fontoura	Centro
Rua Antonio Fontoura	Centro
Avenida Roberto Silveira	Centro
Rua Joana Darc	Centro
Rua Ari Spindola	Centro
Rua Republica dos Italianos	Centro
Rua Antonio F	Centro

Rua Santa Catarina	Centro
Rua Sargento Lobato	Centro
Rua Soares de Souza	Centro
Rua 1º de Julho	Centro
Rua 1º de abril	Centro
Rua Walter de Souza	Centro
Rua 7	Centro
Avenida Abreu Sodré	Centro
Rua Ataíde Parreira	Centro
Rua Macedo Soares	Centro
Rua Domicio da Gama	Centro
Rua Carlos Rangel	Centro
Rua Juvenal B.	Centro
Rua Manoel A. dos Santos	Centro
Rua Cel. Bitencurt	Centro
Rua José C. Soares	Centro
Rua Mario Dantas	Centro
Rua Adelaide Bezerra	Centro
Rua Pereira Neves	Centro
Rua Alcebi	Centro
Rua Hildebrando Pontes Matos	Centro
Rua do Céu	Centro
Rua Marilene Range da Cruz	Centro

UNIDADE: CF ESPRAIADO	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua Celino Antonio Pereira; Rua José Thomaz (1º KM) ; Rua Manoel José da Costa; Rod Ermani do Amaral Peixoto (km 36 ao 38); Praça João Pedro Machado.	Espraiado; Manoel Ribeiro
Rua José Thomaz Ribeiro Colaço; Rua Gualberto Batista de Macedo; Rua Duas Aguas; Rua São Joao Batista; Rua São Jeronimo.	Espraiado
Rua José Thomaz; Alameda 6; Avenida 1; Rua A (Jurungunça); Rua Beija flor; Rua 5 (Jurungunça); Rua 2 (Jurungunça); Rua 4 (Jurungunça); Rua 4; Rua Santa Tereza; Rua Joaquim Alves da Silva; Rua Miralda Henrique Barbosa; Rua Santo Antonio; Rua 1.	Espraiado; Vale da Figueira I; Jurungunça (Vale da figueira III)

UNIDADE: CMS PONTA NEGRA	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, Av Beira Lagoa, Av Maysa, Capitão Caetano, Quatro, São Fidelis, Santa Clara, Dr Fabiola, Beira da Praia	Ponta Negra
Santa Clara, Dr Fabiola, Beira da Praia, Av Maysa, Prof Arthurzinho Rangel, Carolino Jose do Nascimento, Capitão Caetano, Beira Canal, Belo Horizonte, Pouso Alegre, São Lourenço, Juiz de fora, Passa quatro, Diamantino, Caxambu, Itajibá, 3 Pontes, Belo Horizonte II, Cruzilha	Ponta Negra
Matheus Ribeiro Barbosa, Antônio Carlos Jobim, Estrada Velha do Farol, Pampulha, Ubá, 3 corações, Carangola, Itajubá, Itanhandu, Av Luiz, Uberlândia, Lavras, Ouro Preto, Penetração, Minas Gerais, Nossa Senhora das Graças	Ponta Negra

Praça Nossa Senhora das Graças, Agenor Fernandes Trindade, Três, Alcebiades Teodoro Pereira, Simão Luiz da Costa, Cinco, São Pedro Apóstolo, Alvaro Jose da Silva, Jair Jose do Nascimento, Moacir Valle dos Santos, João Becker, das Margaridas, das Acácias, dos Girassois, dos Lírios, das Rosas, das Camélias, do Yasmin, das Dalias, do Meio, Crispim	Ponta Negra
Condomínio Solar de Jaconé; Avenida do Canal; Avenida Dois; Avenida Três; Avenida Um; Estrada da Coruja; Estrada Sampaio Correa; Rua 5; Rua 53; Rua 10; Rua 09; Rua 8; Rua 4; Rua 6; Rua 7; Rua 3; Estrada da Sacristia; Avenida Antonio Carlos Jobim.	Jaconé
Estrada São Pedro Apóstolo nº02 (Atrás da Lulemar) até o número 1500; Estrada de Ponta Negra nº1500 até a Quadra 06 (Corte da Pedra); Estrada Leito de Ferro nº6 ao nº9; Rua Projetada com Estrada de Ponta Negra nº135 ao nº3; Rua Projetada dois nº4 ao nº6; Estrada de Jaconé nº11 ao nº60; Estrada de Jaconé/Sampaio Corêa RJ 118, até Condomínio Del Sole 2; Vila Benedito - Final da Rua 02.	Ponta Negra; Ponta Negra; Jaconé; Ponta Negra; Jaconé, Jaconé, Jaconé.
Estrada de Ponta Negra, Rua Natalino José do Nascimento, Rua Paulino José de Souza, Rua Projetada, Rua Guarapina, Rua Ernani Ferreira da Silva, Rua Ermílio Ferreira da Silva, Rua da Gleba A, Rua Bento Freire Nonato, Rua Antillho Astolf Sotélio, Estrada do Bananal, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4 e Rua 6	Bananal
Ruas 10, 12, 13, 17, 18, 19, 24, 23, 24, Alameda 6, Rua Nair Bueno dos Reis, rua Felipe Malheiro, Avenida 1	Vale da Figueira 2 e 3

UNIDADE: CF BAMBUÍ	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Avenida Auréa Barbosa	BambuÍ
Avenida Braulino Venâncio da Costa	BambuÍ
Avenida C	BambuÍ
Avenida Padre Cícero Romão Batista	BambuÍ
Avenida lagoa de Guarapina	BambuÍ
Rua Coronel Luecir Lucas Gonçalves	BambuÍ
Rua das Flores	BambuÍ
Rua 19	BambuÍ
Rua 16	BambuÍ
Rua Park Way	BambuÍ
Rua 42	BambuÍ
Rua 43	BambuÍ
Rua 41	BambuÍ
Rua 60	BambuÍ
Rua 35	BambuÍ
Rua 34	BambuÍ
Rua vereador João Pedro Machado	BambuÍ
Rua 25	BambuÍ
rua 24	BambuÍ
Avenida B	BambuÍ
Rua 86	BambuÍ
Rua 118	BambuÍ
Rua 121	BambuÍ
Avenida B	BambuÍ
Rua 83	BambuÍ
Rua 125	BambuÍ
Rua 120	BambuÍ
Rua 01	BambuÍ
Rua 119	BambuÍ
Rua 87	BambuÍ

Rua 130	BambuÍ
Estrada do café	BambuÍ
Rua Luiz Carlos Gonçalves	BambuÍ
Rua Park Way	BambuÍ
Avenida E	BambuÍ
Rua 124	BambuÍ
Rua 95	BambuÍ
Avenida D	BambuÍ
Rua 88	BambuÍ
Rua 132	BambuÍ
Rua 112	BambuÍ
Rua 82	BambuÍ
Rua 80	BambuÍ
Rua projetada	BambuÍ
Avenida Padre Cícero Romão Batista	BambuÍ
Rua 122	BambuÍ
Rua 97	BambuÍ
Rua 84	BambuÍ
Rua 43	BambuÍ
Rua 85	BambuÍ
Avenida F	BambuÍ
Rua 96	BambuÍ
Avenida Braulino Venâncio da Costa	BambuÍ
Rua 92	BambuÍ
Avenida Braulino Venâncio da Costa	BambuÍ
Rua 93	BambuÍ
Rua 106	BambuÍ
Avenida F	BambuÍ
Rua 108	BambuÍ
Rua 107	BambuÍ
Rua 149	BambuÍ
Rua 110	BambuÍ
Avenida G	BambuÍ
Rua 146	BambuÍ
Rua 138	BambuÍ
Rua 105	BambuÍ
Rua 111	BambuÍ
Rua 135	BambuÍ
Rua 150	BambuÍ
Rua 147	BambuÍ
Rua 143	BambuÍ
Rua 116	BambuÍ
Avenida 02	Jardim Interlagos
Rua 34	Jardim Interlagos
Rua 18	Jardim Interlagos
Rua 26	Jardim Interlagos
Rua 28	Jardim Interlagos
Rua 23	Jardim Interlagos
Rua 29	Jardim Interlagos
Rua 01	Jardim Interlagos
Rua 80	BambuÍ
Rua 81	BambuÍ
Rua 82	BambuÍ
Avenida D	BambuÍ
Rua 34	BambuÍ
Avenida A	BambuÍ
Rua 76	BambuÍ
Rua park way	BambuÍ
Rua 31	BambuÍ

Rua 47	BambuÍ
Avenida Padre Cícero Romão Batista	BambuÍ
Rua 69	BambuÍ
Rua 48	BambuÍ
Rua 62	BambuÍ
Estrada Antonio Calado	BambuÍ
Rua 51	BambuÍ
Rua 45	BambuÍ
Rua 77	BambuÍ
Rua 13	BambuÍ
Rua 50	BambuÍ
Rua rogerio Olivieri Cavalcante	BambuÍ
Rua 67	BambuÍ
Rua 64	BambuÍ
Rua 66	BambuÍ
Rua 24	BambuÍ
Avenida Aurea Barbora	BambuÍ
Rua 44	BambuÍ
Rua 70	BambuÍ
Avenida Padre Cícero Romão Batista	Pindobal
Rua 75	Pindobal
Estrada Antonio Calado	Pindobal
Avenida Bambuí	Pindobal
Rua Lindóia (Rua 23)	Pindobal
Rua Lindóia (Rua 93)	Pindobal
Rua das Flores (Rua 78)	Pindobal
Rua 71	Pindobal
Rua A	Pindobal
Rua Zilton Monteiro de Abreu (Antida estrada do caju)	Pindobal
Rua 09	Pindobal
Rua 02	Pindobal
Avenida Joaquim Rodrigues	Pindobal
Rua 17	Pindobal
Rua caxambu	Pindobal
Rua Araxá	Pindobal
Rua 03	Pindobal
Rua Guaranhuss	Pindobal
Rua 25	Pindobal
Rua 01	Pindobal
Rua Oscarino Francisco da Costa	Pindobal
Rua Rio bonito	Pindobal
Estrada Maria Olympia Alcântara	Pindobal
Rua caldas novas	Pindobal
Rua Cambuqueira	Pindobal
Rua Castellamares	Pindobal
Avenida Joaquim Rodrigues	Pindobal
Estrada Antonio Calado	Pindobal
Rua Oscarino Francisco	Pindobal
Condomínio Park 3	Pindobal
Avenida Bambuí	Pindobal
Rua 01	Pindobal
Rua 02	Pindobal
Rua 06	Pindobal
Rua 24	Pindobal
Rua 16	Pindobal
Rua 18	Pindobal
Rua 04	Pindobal
Rua 05	Pindobal
Rua 25	Pindobal

Rua 21	Pindobal
Rua 26	Pindobal
Rua 15	Pindobal
Rua 27	Pindobal
Condomínio Park 4	Pindobal
Rua 17	Pindobal
Rua 10	Pindobal
Condomínio Park 1	Pindobal
Rua 03	Pindobal
Rua São Lourenço	Pindobal

UNIDADE: CF GUARATIBA	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
01,02,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,43,44,45,46,47, AV. Reginaldo Zeidan, AV. Maysa, AV. Litorânea	GUARATIBA
06,03,04,08, Militão Rodrigues de Moura, AV. Reginaldo Zeidan, AV. Fabiano Ferreira dos Santos Medeiros, AV. Alziro Rodrigues de Moura, 01 (condomínio), 02 (condomínio), 03 (condomínio), 04 (condomínio), 05 (condomínio), 01 (LADO A), 05 (LADO A).	GUARATIBA
31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,48,49,50,51,52,54,55,56,57, AV. Reginaldo Zeidan, AV. Maysa, AV. Litorânea.	GUARATIBA
58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70, AV. Maysa, AV. Reginaldo Zeidan, AV. Litorânea.	GUARATIBA
72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,AV. Maysa, AV. Reginaldo Zeidan, AV. Litorânea.	GUARATIBA
77,78,80,81,82,84,85,86,87,88,89,91,92,93,95,96,97,99,103,106,115,117,118, AV. Ruth Ribeiro, AV. 03.	GUARATIBA
01, Dona Julieta, AV. Beira Lagoa, Clarice Rosa, AV. Central, Jardim Interlagos, 02,04,06,17,41,50,54,60,62,78,81,86,88,92,93,95,100,101,102,103,104,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119.	GUARATIBA
45,49,48,44,46, Ruth Ribeiro, 02,04,05,06,07,45,48,50,54,55,59,61,62,64,65,72, Est.Maria Olimpia Alcântara.	GUARATIBA

UNIDADE: USF JARDIM ATLÂNTICO	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua Sargento Waldir Silva (antiga 63) - de Quadra 276 a Quadra 284	Jardim Atlantico Central
Rua Sargento Waldir Silva (antiga 63) - de Quadra 301 a Quadra 307	Jardim Atlantico Central
Rua Florinda Francisca Domingues (antiga 64) - de Quadra 301 a Quadra 303	Jardim Atlantico Central
Rua Florinda Francisca Domingues (antiga 64) - de Quadra 304 a Quadra 306	Jardim Atlantico Central
Rua Florinda Francisca Domingues (antiga 64) - de Quadra 307	Jardim Atlantico Central
Rua Florinda Francisca Domingues (antiga 64) - de Quadra 308 a Quadra 312	Jardim Atlantico Central
Rua José Augusto Lima (antiga 65) - de Quadra 307 a Quadra 309	Jardim Atlantico Central
Rua José Augusto Lima (antiga 65) - de Quadra 310 a Quadra 312	Jardim Atlantico Central
Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - de Quadras 276,301,307 e 299	Jardim Atlantico Central
Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - de Quadras 276,277,301,302,307 e 308	Jardim Atlantico Central

Rua Van Lerbergue (antiga 34) - de Quadras 277,278,302,303,308 e 309	Jardim Atlantico Central	Rua Setenta - de Quadra 338 a Quadra 340	Jardim Atlantico Leste	Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 388 e 390A	Jardim Atlantico Leste
Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - de Quadras 278,279,303,304,309 e 310	Jardim Atlantico Central	Rua Setenta - de Quadra 341 a Quadra 343	Jardim Atlantico Leste	Rua Alice Maximino de Souza (antiga 53) - Quadra 198 a 201	Jardim Atlantico Central
Rua Trinta e Dois - de Quadras 279,280,304,305,310 e 311	Jardim Atlantico Central	Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - de Quadras 326,332,338 e 299	Jardim Atlantico Leste	Rua Alice Maximino de Souza (antiga 53) - Quadra 202 a 205	Jardim Atlantico Central
Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - de Quadra 280,284,305,306,311 e 312	Jardim Atlantico Central	Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - de Quadras 326,327,332,333,338 e 339	Jardim Atlantico Leste	Rua Alice Maximino de Souza (antiga 53) - Quadra 206 a 210	Jardim Atlantico Central
Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 389	Jardim Atlantico Central	Rua Van Lerbergue (antiga 34) - de Quadras 327,328,333,334,339 e 340	Jardim Atlantico Leste	Rua Alice Maximino de Souza (antiga 53) - Quadra 211 a 214	Jardim Atlantico Central
Rua Oscar Niemeyer (antiga 37A) - Quadra 389 e 389 A	Jardim Atlantico Central	Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - de Quadras 328,329,334,335,340 e 341	Jardim Atlantico Leste	Rua Alice Maximino de Souza (antiga 53) - Quadra 293 a 299	Jardim Atlantico Central
Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 388	Jardim Atlantico Central	Rua Trinta e Dois - de Quadras 329,330,335,336,341 e 342	Jardim Atlantico Leste	Rua Kaweh Machado Diniz (antiga 54) - Quadra 206 a 210	Jardim Atlantico Central
Rua José Augusto Lima (antiga 65) - de Quadra 313 a Quadra 315	Jardim Atlantico Leste	Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - de Quadras 330,331,336,337,342 e 343	Jardim Atlantico Leste	Rua Kaweh Machado Diniz (antiga 54) - Quadra 211 a 214	Jardim Atlantico Central
Rua José Augusto Lima (antiga 65) - de Quadra 316 a Quadra 318	Jardim Atlantico Leste	Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 390	Jardim Atlantico Leste	Rua Kaweh Machado Diniz (antiga 54) - Quadra 215 a 219	Jardim Atlantico Central
Rua Hélio Guapyassu de Sá (antiga 66) - de Quadra 313 a Quadra 315	Jardim Atlantico Leste	Rua Oscar Niemeyer (antiga 37A) - Quadra 390e 390 A	Jardim Atlantico Leste	Rua Kaweh Machado Diniz (antiga 54) - Quadra 220 a 223	Jardim Atlantico Central
Rua Hélio Guapyassu de Sá (antiga 66) - de Quadra 316 a Quadra 318	Jardim Atlantico Leste	Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 388 e 390A	Jardim Atlantico Leste	Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 293	Jardim Atlantico Central
Rua Hélio Guapyassu de Sá (antiga 66) - de Quadra 319 a Quadra 322	Jardim Atlantico Leste	Rua Setenta - de Quadra 344 a Quadra 346	Jardim Atlantico Leste	Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 293 e 298	Jardim Atlantico Central
Rua Hélio Guapyassu de Sá (antiga 66) - de Quadra 323 a Quadra 325	Jardim Atlantico Leste	Rua Setenta - de Quadra 347 a Quadra 349	Jardim Atlantico Leste	Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - Quadras 198, 206 e 300	Jardim Atlantico Central
Rua Sessenta e Sete - de Quadra 319 a Quadra 322	Jardim Atlantico Leste	Rua Roberto Morlan Augusto (antiga Rua Tropical ou 71)- de Quadra 344 a Quadra 346	Jardim Atlantico Leste	Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - Quadras 206, 207, 215 e 216	Jardim Atlantico Central
Rua Sessenta e Sete - de Quadra 323 a Quadra 325	Jardim Atlantico Leste	Rua Roberto Morlan Augusto (antiga Rua Tropical ou 71)- de Quadra 347 a Quadra 349	Jardim Atlantico Leste	Rua Van Lerbergue (antiga 34) - Quadras 207,208,216 e 217	Jardim Atlantico Central
Rua Sessenta e Sete - de Quadra 326 a Quadra 328	Jardim Atlantico Leste	Rua Roberto Morlan Augusto (antiga Rua Tropical ou 71)- de Quadra 350 a Quadra 352	Jardim Atlantico Leste	Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - Quadras 208, 209, 217 e 218	Jardim Atlantico Central
Rua Sessenta e Sete - de Quadra 329 a Quadra 331	Jardim Atlantico Leste	Rua Roberto Morlan Augusto (antiga Rua Tropical ou 71)- de Quadra 353 a Quadra 355	Jardim Atlantico Leste	Rua Trinta e Dois - Quadras 209,210,218 e 219	Jardim Atlantico Central
Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - de Quadras 313,319, 326 e 299	Jardim Atlantico Leste	Rua Setenta e Dois - de Quadra 350 a Quadra 352	Jardim Atlantico Leste	Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - Quadras 210,211,219 e 220	Jardim Atlantico Central
Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - de Quadras 313,314,319,320,326 e 327	Jardim Atlantico Leste	Rua Setenta e Dois - de Quadra 353 a Quadra 355	Jardim Atlantico Leste	Rua Waldir Lopes Duarte (antiga 39) - Quadras 211,212,220 e 221	Jardim Atlantico Central
Rua Van Lerbergue (antiga 34) - de Quadras 314,315,320,321,327 e 328	Jardim Atlantico Leste	Rua Setenta e Dois - de Quadra 356 a Quadra 358	Jardim Atlantico Leste	Rua Quarenta - Quadras 212 e 221	Jardim Atlantico Central
Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - de Quadras 315,316,321,322,328 e 329	Jardim Atlantico Leste	Rua Setenta e Dois - de Quadra 359 a Quadra 361	Jardim Atlantico Leste	Rua Cinquenta e Cinco - de Quadra 215 a Quadra 219	Jardim Atlantico Central
Rua Trinta e Dois - de Quadras 316,317,322,323,329 e 330	Jardim Atlantico Leste	Rua Gutemberg Cabral Francisco (antiga 73) - de Quadra 356 a Quadra 358	Jardim Atlantico Leste	Rua Cinquenta e Cinco - de Quadra 220 e 221	Jardim Atlantico Central
Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - de Quadras 317,318,323,324,330 e 331	Jardim Atlantico Leste	Rua Gutemberg Cabral Francisco (antiga 73) - de Quadra 359 a Quadra 361	Jardim Atlantico Leste	Rua Cinquenta e Cinco - de Quadra 224 a Quadra 228	Jardim Atlantico Central
Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 389	Jardim Atlantico Leste	Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - de Quadras 344,350,356 e 299	Jardim Atlantico Leste	Rua Cinquenta e Cinco - de Quadra 229 e 230	Jardim Atlantico Central
Rua Oscar Niemeyer (antiga 37A) - Quadra 389 e 389 A	Jardim Atlantico Leste	Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - de Quadras 344,345,350,351,356 e 357	Jardim Atlantico Leste	Rua Jupira Silva (Antiga 56)- de Quadra 224 a Quadra 228	Jardim Atlantico Central
Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 388	Jardim Atlantico Leste	Rua Van Lerbergue (antiga 34) - de Quadras 345,346,351,352,357 e 358	Jardim Atlantico Leste	Rua Jupira Silva (Antiga 56)- de Quadra 229 e 230	Jardim Atlantico Central
Rua Mário Barreto França (antiga 68) - de Quadra 326 a Quadra 328	Jardim Atlantico Leste	Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - de Quadras 346,347,352,353,358 e 359	Jardim Atlantico Leste	Rua Jupira Silva (Antiga 56)- de Quadra 233 a Quadra 237	Jardim Atlantico Central
Rua Mário Barreto França (antiga 68) - de Quadra 329 a Quadra 331	Jardim Atlantico Leste	Rua Trinta e Dois - de Quadras 347,348,353,354,359 e 360	Jardim Atlantico Leste	Rua Jupira Silva (Antiga 56)- de Quadra 238 e 239	Jardim Atlantico Central
Rua Mário Barreto França (antiga 68) - de Quadra 332 a Quadra 334	Jardim Atlantico Leste	Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - de Quadras 348,349,354,355,360 e 361	Jardim Atlantico Leste	Rua Cinquenta e Sete - de Quadra 233 a Quadra 237	Jardim Atlantico Central
Rua Mário Barreto França (antiga 68) - de Quadra 335 a Quadra 337	Jardim Atlantico Leste	Estrada Oscar Vieira da Costa Júnior (Estrada dos Cajueiros) - Quadras 01 a 04 e 01 Ponte B	Jardim Atlantico Leste	Rua Cinquenta e Sete - de Quadra 238 e 239	Jardim Atlantico Central
Rua Edilço Ramalho (antiga 69) - de Quadra 332 a Quadra 334	Jardim Atlantico Leste	Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 390	Jardim Atlantico Leste	Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (AV. Beira Mar) - Quadra 293	Jardim Atlantico Central
Rua Edilço Ramalho (antiga 69) - de Quadra 334 a Quadra 337	Jardim Atlantico Leste	Rua Oscar Niemeyer (antiga 37A) - Quadra 390e 390 A	Jardim Atlantico Leste	Rua José Loyola (antiga 37)- Quadras 293 e 298	Jardim Atlantico Central
Rua Edilço Ramalho (antiga 69) - de Quadra 338 a Quadra 340	Jardim Atlantico Leste			Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - Quadra 233,234 e 299	Jardim Atlantico Central
Rua Edilço Ramalho (antiga 69) - de Quadra 341 a Quadra 343	Jardim Atlantico Leste			Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - Quadra 224,225,233 e 234	Jardim Atlantico Central
				Rua Van Lerbergue (Antiga 34)- Quadra 225,226,234 e 235	Jardim Atlantico Central

Rua Georgilei Rodrigues(antiga 33) - Quadra 226,227,235 e 236	Jardim Atlantico Central	Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - Quadras 268, 276 e 299	Jardim Atlantico Central	Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - Quadras 131,132,141,142,151 e 152	Jardim Atlantico Central
Rua Trinta e Dois - Quadra 227,228,236 e 237	Jardim Atlantico Central	Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - Quadras 268,269,276 e 277	Jardim Atlantico Central	Rua Van Lerbergue (antiga 34) - Quadras 132,133,142,143,152 e 153	Jardim Atlantico Central
Avenida Jardel Filho (Antiga Av. Dois)- Quadra 228,229,237 e 238	Jardim Atlantico Central	Rua Van Lerbergue (antiga 34) - Quadras 269,270,277 e 278	Jardim Atlantico Central	Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - Quadras 133,134,143,144,153 e 154	Jardim Atlantico Central
Rua Waldir Lopes Duarte (Antiga 39)- Quadra 229,230,238 e 239	Jardim Atlantico Central	Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - Quadras 270,271,278 e 279	Jardim Atlantico Central	Rua Trinta e Dois - Quadras 134,135,144,145,154 e 155	Jardim Atlantico Central
Rua Quarenta - Quadra 230,239	Jardim Atlantico Central	Rua Trinta e Dois - Quadras 271,272,279,280	Jardim Atlantico Central	Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - Quadras 135,136,145,146,155 e 156	Jardim Atlantico Central
Rua Wilson Teixeira Barbosa - de Quadra 242 a Quadra 246	Jardim Atlantico Central	Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - Quadras 272,273,280,281 e 284	Jardim Atlantico Central	Rua Waldir Lopes Duarte (antiga 39) - Quadras 136,137,146,147,156 e 157	Jardim Atlantico Central
Rua Wilson Teixeira Barbosa - de Quadra 247 , praça	Jardim Atlantico Central	Rua Waldir Lopes Duarte (antiga 39) - Quadras 273,274,281 e 284	Jardim Atlantico Central	Rua Quarenta - Quadras 137,147 e 157	Jardim Atlantico Central
Rua Wilson Teixeira Barbosa - de Quadra 250 a Quadra 254	Jardim Atlantico Central	Rua Quarenta - Quadra 274	Jardim Atlantico Central	Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 296	Jardim Atlantico Central
Rua Wilson Teixeira Barbosa - de Quadra 255 a Quadra 256	Jardim Atlantico Central	Rua da Paz (ANTIGA 44) - de Quadra 111 a Quadra 115	Jardim Atlantico Central	Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 296 e 300A	Jardim Atlantico Central
Rua Waldir Tavares Guapyassú de Sá - de Quadra 250 a Quadra 254	Jardim Atlantico Central	Rua da Paz - de Quadra 116 E 117	Jardim Atlantico Central	Rua Carlos Ribas Perdigão (antiga 48) - Quadra 151 a 155	Jardim Atlantico Central
Rua Waldir Tavares Guapyassú de Sá - de Quadra 255 a Quadra 257	Jardim Atlantico Central	Rua da Paz - de Quadra 121 a Quadra 125	Jardim Atlantico Central	Rua Carlos Ribas Perdigão (antiga 48) - Quadra 156 e 157A	Jardim Atlantico Central
Rua Waldir Tavares Guapyassú de Sá - de Quadra 259 a Quadra 263	Jardim Atlantico Central	Rua da Paz - de Quadra 126 E 127	Jardim Atlantico Central	Rua Carlos Ribas Perdigão (antiga 48) - Quadra 160 a 164	Jardim Atlantico Central
Rua Waldir Tavares Guapyassú de Sá - de Quadra 264 a Quadra 266	Jardim Atlantico Central	Rua Santos Guedes (antiga 45)- de Quadra 121 a Quadra 125	Jardim Atlantico Central	Rua Carlos Ribas Perdigão (antiga 48) - Quadra 165 e 166	Jardim Atlantico Central
Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadras 291 e 292	Jardim Atlantico Central	Rua Santos Guedes (antiga 45)- de Quadra 126 e 127	Jardim Atlantico Central	Rua Pioneiro (antiga 49) - Quadra 160 a 164	Jardim Atlantico Central
Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 291,293 e 298	Jardim Atlantico Central	Rua Santos Guedes (antiga 45)- de Quadra 132 a Quadra 135	Jardim Atlantico Central	Rua Pioneiro (antiga 49) - Quadra 165 e 166	Jardim Atlantico Central
Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - Quadras 242,250 e 259	Jardim Atlantico Central	Rua Santos Guedes (antiga 45)- de Quadra 136 e 137	Jardim Atlantico Central	Rua Pioneiro (antiga 49) - Quadra 170 a 174	Jardim Atlantico Central
Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - Quadras 242,243,250,251,259 e 260	Jardim Atlantico Central	Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - Quadras 111,121, 131 e 300	Jardim Atlantico Central	Rua Pioneiro (antiga 49) - Quadra 175 e 176	Jardim Atlantico Central
Rua Van Lerbergue (antiga 34) - Quadras 243,244,251,252,260 e 261	Jardim Atlantico Central	Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - Quadras 111,112,121,122,131 e 132	Jardim Atlantico Central	Rua Cinquenta - Quadra 170 a 174	Jardim Atlantico Central
Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - Quadras 244,245,252,253,261 e 262	Jardim Atlantico Central	Rua Van Lerbergue (antiga 34) - Quadras 112,113,122,123,132 e 133	Jardim Atlantico Central	Rua Cinquenta - Quadra 175 e 176	Jardim Atlantico Central
Rua Trinta e Dois - Quadras 245,246,253,254,262 e 263	Jardim Atlantico Central	Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - Quadras 113,114,123,124,133 e 134	Jardim Atlantico Central	Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - Quadras 151,160, 170 e 300	Jardim Atlantico Central
Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - Quadras 246,247,254,255,263 e 264	Jardim Atlantico Central	Rua Trinta e Dois - Quadras 114,115,124,125,134 e 135	Jardim Atlantico Central	Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - Quadras 151,152,160,161,170 e 171	Jardim Atlantico Central
Rua Waldir Lopes Duarte (antiga 39) - Quadras 247,248,255,256,264 e 265	Jardim Atlantico Central	Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - Quadras 115,116,125,126,135 e 136	Jardim Atlantico Central	Rua Van Lerbergue (antiga 34) - Quadras 152,153,161,162,171 e 172	Jardim Atlantico Central
Rua Quarenta - Quadras 248,256 e 265	Jardim Atlantico Central	Rua Waldir Lopes Duarte (antiga 39) - Quadras 116,117,126,127,136 e 137	Jardim Atlantico Central	Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - Quadras 153,154,162,163,172 e 173	Jardim Atlantico Central
Rua Walter Muniz dos Santos (antiga 60) - de Quadra 259 a Quadra 263	Jardim Atlantico Central	Rua Quarenta - Quadras 117,127 e 137	Jardim Atlantico Central	Rua Trinta e Dois - Quadras 154,155,163,164,173 e 174	Jardim Atlantico Central
Rua Walter Muniz dos Santos (antiga 60) - de Quadra 264 a Quadra 267	Jardim Atlantico Central	Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadras 296 e 297	Jardim Atlantico Central	Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - Quadras 155,156,164,164,174 e 175	Jardim Atlantico Central
Rua Walter Muniz dos Santos (antiga 60) - de Quadra 268 a Quadra 272	Jardim Atlantico Central	Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 296,297 e 300A	Jardim Atlantico Central	Rua Waldir Lopes Duarte (antiga 39) - Quadras 156,157,165,166,175 e 176	Jardim Atlantico Central
Rua Walter Muniz dos Santos (antiga 60) - de Quadra 273 a Quadra 275	Jardim Atlantico Central	Rua Quarenta e Seis - Quadra 131 a 135	Jardim Atlantico Central	Rua Quarenta - Quadras 157,166 e 176	Jardim Atlantico Central
Rua Eduardo Carlson (antiga 61) - de Quadra 268 a Quadra 272	Jardim Atlantico Central	Rua Quarenta e Seis - Quadra 136 e 137	Jardim Atlantico Central	Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 295	Jardim Atlantico Central
Rua Eduardo Carlson (antiga 61) - de Quadra 273 a Quadra 275	Jardim Atlantico Central	Rua Quarenta e Seis - Quadra 141 a 145	Jardim Atlantico Central	Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 295 e 298	Jardim Atlantico Central
Rua Eduardo Carlson (antiga 61) - de Quadra 276 a Quadra 280	Jardim Atlantico Central	Rua Quarenta e Seis - Quadra 146 e 147	Jardim Atlantico Central	Rua Cinquenta - Quadra 170 a 174	Jardim Atlantico Central
Rua Eduardo Carlson (antiga 61) - de Quadra 281 a Quadra 283	Jardim Atlantico Central	Rua Vereador Tuninho do Birinigh (antiga 47) - Quadra 141 a 145	Jardim Atlantico Central	Rua Miltaer Soares (antiga 51) - de Quadra 180 a Quadra 184	Jardim Atlantico Central
Rua Sessenta e Dois - Quadras 281 e 284	Jardim Atlantico Central	Rua Vereador Tuninho do Birinigh (antiga 47) - Quadra 146 e 147	Jardim Atlantico Central	Rua Miltaer Soares (antiga 51) - Quadra 185 e 186	Jardim Atlantico Central
Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 291	Jardim Atlantico Central	Rua Vereador Tuninho do Birinigh (antiga 47) - Quadra 151 a 155	Jardim Atlantico Central	Rua Miltaer Soares (antiga 51) - de Quadra 189 a Quadra 193	Jardim Atlantico Central
Rua José Loyola (antiga 37) - Quadras 291 e 298	Jardim Atlantico Central	Rua Vereador Tuninho do Birinigh (antiga 47) - Quadra 156 e 157A	Jardim Atlantico Central	Rua Miltaer Soares (antiga 51) - Quadra 194 e 195	Jardim Atlantico Central
		Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - Quadras 131,141,151 e 300	Jardim Atlantico Central		

Rua Elisa Vieira Veras (antiga 52) - de Quadra 189 a Quadra 193	Jardim Atlantico Central
Rua Elisa Vieira Veras (antiga 52) - Quadra 194 e 195	Jardim Atlantico Central
Rua Elisa Vieira Veras (antiga 52) - de Quadra 198 a Quadra 201	Jardim Atlantico Central
Rua Elisa Vieira Veras (antiga 52) - Quadras 202 204	Jardim Atlantico Central
Avenida Doutor Antônio Marques Mathias (antiga 36) - Quadras 180,189, 198 e 300	Jardim Atlantico Central
Rua Governador Leonel Brizola (antiga 35) - Quadras 180,181,189,190,198 e 199	Jardim Atlantico Central
Rua Van Lerbergue (antiga 34) - Quadras 181,182,190,191,199 e 200	Jardim Atlantico Central
Rua Georgilei Rodrigues (antiga 33) - Quadras 182,183,191,192,200 e 201	Jardim Atlantico Central
Rua Trinta e Dois - Quadras 183,184,192,193,201 e 202	Jardim Atlantico Central
Avenida Jardel Filho (antiga Av. 2) - Quadras 184,185,193,194,202 e 203	Jardim Atlantico Central
Rua Waldir Lopes Duarte (antiga 39) - Quadras 185,186,194,195,203 e 204	Jardim Atlantico Central
Rua Quarenta - Quadras 186,195 e 204	Jardim Atlantico Central
Avenida Benvindo Taques Horta Júnior (antiga Av. Beira Mar) - Quadra 294	Jardim Atlantico Central
Rua José Loyola (antiga 37) - Quadra 294 e 298	Jardim Atlantico Central

UNIDADE: CMS MARINELÂNDIA	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
RUAS 84, 85, 86,87,88,89,90. parte AV MAYSA e parte AV REGINALDO ZEIDAN	CORDEIRINHO
RUAS 30,92,93,94,98,101,102,103, parte da Av MAYSA e parte AV REGINALDO ZEIDAN	CORDEIRINHO
RUAS 1,8,9,10,12,13,14,15,140,105,106,107,108,110 e arte da AV MAYSA e AV REGINALDO ZEIDAN	CORDEIRINHO
RUAS 11,16,17,18,20,21,23,24,25,26,27,28,101,104	CORDEIRINHO
RUAS 1,2,3,4,5,6,7, 111,112,113,114,115, parte AV MAYSA e parte AV REGINALDO ZEIDAN	CORDEIRINHO
RUAS 116,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135 e parte AV MAYSA e AV REGINALDO ZEIDAN Av LITORANIA	CORDEIRINHO

UNIDADE: CMS SANTA RITA	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua Gutemberg Cabral Francisco	Jardim Atlantico Leste
Rua Henriqueta Rios Rosa	Jardim Atlantico Leste
Rua 75	Jardim Atlantico Leste
Rua Elizira Dias Gomes	Jardim Atlantico Leste
Rua Albertino Pereira do Vale	Jardim Atlantico Leste
Rua Manoel Camilo da Silva	Jardim Atlantico Leste
Rua Abrahao tavares de moraes	Jardim Atlantico Leste
Passagem Treze	Jardim Atlantico Leste
Passagem quatorze	Jardim Atlantico Leste
Passagem quinze	Jardim Atlantico Leste
Passagem dессeseis	Jardim Atlantico Leste
Passagem dezesete	Jardim Atlantico Leste
Passagem dezoite	Jardim Atlantico Leste
Rua Cem	Jardim Atlantico Leste
Rua Oitenta	Jardim Atlantico Leste
Rua Oitenta e um	Jardim Atlantico Leste

Rua Oitenta e dois	Jardim Atlantico Leste
Rua Douglas Marques Rienti	Jardim Atlantico Leste
Rua Irene Ribeiro	Jardim Atlantico Leste
Rua Oitenta e cinco	Jardim Atlantico Leste
Rua Nossa Senhora da Conceição	Jardim Atlantico Leste
Rua Antonio Rodrigues Correia	Jardim Atlantico Leste
Rua 101 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 102 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 103 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 104 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 105 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 106 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 107 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua dos Professores	Jardim Atlantico Leste
Rua Darcy Roque da Silveira	Jardim Atlantico Leste
Rua Sao Jose	Jardim Atlantico Leste
Rua Hilario Cisneiro	Jardim Atlantico Leste
Rua 112	Jardim Atlantico Leste
Rua 113	Jardim Atlantico Leste
Carlos Alberto Ribeiro Ferreira	Jardim Atlantico Leste
Rua 108 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 109 (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 136(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 137(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 138(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 139(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 115	Jardim Atlantico Leste
Rua Ivan Dias Pereira	Jardim Atlantico Leste
Rua Joao Tavares	Jardim Atlantico Leste
Rua 118	Jardim Atlantico Leste
Rua 119	Jardim Atlantico Leste
Rua 120	Jardim Atlantico Leste
Rua 121	Jardim Atlantico Leste
Rua 140(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 141(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 142(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 143(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 144(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 145(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 122	Jardim Atlantico Leste
Rua 123	Jardim Atlantico Leste
Rua 124	Jardim Atlantico Leste
Rua Manoel Figueiredo	Jardim Atlantico Leste
Rua 126	Jardim Atlantico Leste
Rua 127	Jardim Atlantico Leste
Rua 128	Jardim Atlantico Leste
Rua 129	Jardim Atlantico Leste
Rua Pedro Araujo (Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 147(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 148(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 149(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 150(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 151(Praia)	Jardim Atlantico Leste
Rua 152(Praia)	Jardim Atlantico Leste

UNIDADE: CF BARRA	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA

Ernane Maniel Soares, Otacilio de Abreu Rangel, João da Silva Bezerra, Ernesto Coelho da Costa, Noêmia Bezerra da Costa, theofilo Gomes da Costa	Barra de Maricá
Irmãos Coutinho, Assis Coelho da Silva, Teofilo Gomes da Costa, Alcebiades Gomes da Costa, Enedino Alves Machado, Professor NOemia Bezerra da Costa	Barra de Maricá
Rua 0, 1, 2, 3, 4, Avenida João Saldanha, Rua dos Pescadores, Rua Projetada, Avenida Maysa	Barra de Maricá
Rua 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, Avenida Maysa	Barra de Maricá
Rua Lucio Jose de Marins, Rua Agripio Luiz da Costa, Rua Teodoro Jose de Marins, Avenida Prefeito Ivan Mudim	Zacarias
Rua 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, Avenida Maysa	Barra de Maricá

UNIDADE: CMS ITAIPUAÇU (BARROCO)	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Antônio José dos Santos	Jardim Atlântico
Carlos Marighella	Jardim Atlântico
Cento e Noventa e Quatro	Jardim Atlântico
Cento e Noventa e Um	Jardim Atlântico
Cinco	Jardim Atlântico
Cora Coralina	Jardim Atlântico
das Begônias	Jardim Atlântico
das Madressilvas	Jardim Atlântico
das Oliveiras	Jardim Atlântico
das Orquideas	Jardim Atlântico
das Papoulas	Jardim Atlântico
das Rosas	Jardim Atlântico
Dezesseis	Jardim Atlântico
do Sol	Jardim Atlântico
Dois	Jardim Atlântico
Dona Melinha Espíndola	Jardim Atlântico
dos Bougainvilles	Jardim Atlântico
dos Bragas	Jardim Atlântico
dos Cerqueiras	Jardim Atlântico
dos Cravos	Jardim Atlântico
dos Ipês	Jardim Atlântico
Doutor Alberto Rush	Jardim Atlântico
Doutor Franco Montoro	Jardim Atlântico
Duzentos e Dois	Jardim Atlântico
Emílio Goeld	Jardim Atlântico
General Emir	Jardim Atlântico
Georges Pavie	Jardim Atlântico
Georgilei Rodrigues	Jardim Atlântico
Getúlio Vargas	Jardim Atlântico
Izete da Silva Prudente	Jardim Atlântico
Jardel Filho	Jardim Atlântico
João Goulart	Jardim Atlântico
João Pressel	Jardim Atlântico
Joel Peres	Jardim Atlântico
John Lennon	Jardim Atlântico
Laura Rafanelli	Jardim Atlântico
Luiz Moraes da Silva	Jardim Atlântico
Manoel Rodrigues de Sena	Jardim Atlântico
Mariana	Jardim Atlântico
Mário César Damasceno Valente	Jardim Atlântico
Mário Covas	Jardim Atlântico

Miguel Arraes	Jardim Atlântico
Nelson Orlando	Jardim Atlântico
Nove	Jardim Atlântico
Oito	Jardim Atlântico
Paraíso	Jardim Atlântico
Professor Cardoso de Menezes	Jardim Atlântico
Professor Nelson Rabello	Jardim Atlântico
Projetada Dez	Jardim Atlântico
Quinze	Jardim Atlântico
Repórter Cinematográfico Santiago Ili	Jardim Atlântico
Felicidade Diniz da Conceição	Jardim Atlântico
General Emir	Jardim Atlântico
Heliotropios	Jardim Atlântico
Ismael Lucindo Silva	Jardim Atlântico
João Messas	Jardim Atlântico
João Toledo Gualberto	Jardim Atlântico
José Carlos Martins	Jardim Atlântico
José Neir Josme de Souza	Jardim Atlântico
Leonel Brizola	Jardim Atlântico
Nossa Senhora Aparecida	Jardim Atlântico
Nossa Senhora da Paz	Jardim Atlântico
Nossa Senhora da Penha	Jardim Atlântico
Nossa Senhora de Lourdes	Jardim Atlântico
Olavo do Valle Peixoto	Jardim Atlântico
Rosa Bassier	Jardim Atlântico
Santa Ana	Jardim Atlântico
Santa Beatriz	Jardim Atlântico
São Benedito	Jardim Atlântico
São Gabriel	Jardim Atlântico
São Geraldo	Jardim Atlântico
São Jorge	Jardim Atlântico
Alcides Francisco da Cruz	Jardim Atlântico
Anália Melo dos Santos	Jardim Atlântico
Capitão Benjamin Constant Keller	Jardim Atlântico
Circular	Jardim Atlântico
Costa do Sol	Jardim Atlântico
Darci Ribeiro	Jardim Atlântico
das Acácias	Jardim Atlântico
das Açucenas	Jardim Atlântico
das Avenças	Jardim Atlântico
das Azaléias	Jardim Atlântico
das Camélias	Jardim Atlântico
das Cravinas	Jardim Atlântico
das Dálias	Jardim Atlântico
das Hortências	Jardim Atlântico
das Madressilvas	Jardim Atlântico
das Margaridas	Jardim Atlântico
das Mimosas	Jardim Atlântico
das Perpétuas	Jardim Atlântico
das Rosas	Jardim Atlântico
das Tulipas	Jardim Atlântico
das Violetas	Jardim Atlântico
Dez	Jardim Atlântico
Dezesseis	Jardim Atlântico
Dezessete	Jardim Atlântico
Dezessete de Novembro	Jardim Atlântico
Dezoito	Jardim Atlântico
do Canal	Jardim Atlântico
Dom Pedrito	Jardim Atlântico

dos Cravos	Jardim Atlântico
dos Crisântemos	Jardim Atlântico
dos Flamboyans	Jardim Atlântico
dos Gerânios	Jardim Atlântico
dos Girassóis	Jardim Atlântico
dos Jasmins	Jardim Atlântico
dos Lírios	Jardim Atlântico
dos Lótus	Jardim Atlântico
dos Miosótis	Jardim Atlântico
dos Narcisos	Jardim Atlântico
Doutor Antônio Marques Mathias	Jardim Atlântico
bunganvilis	Jardim Atlântico
Santa Beatriz	Jardim Atlântico
Três	Jardim Atlântico
Treze	Jardim Atlântico
Trinta e Dois	Jardim Atlântico
Trinta e Quatro	Jardim Atlântico
Trinta e seis	Jardim Atlântico
Trinta e Sete	Jardim Atlântico
Ulisses Guimarães	Jardim Atlântico
Van Lerbergue	Jardim Atlântico
Verdes Mares	Jardim Atlântico
Zumbi dos Palmares	Jardim Atlântico
São José	Jardim Atlântico
São Judas Tadeu	Jardim Atlântico
São Lourenço	Jardim Atlântico
São Martinho	Jardim Atlântico
São Pedro	Jardim Atlântico
Seis	Jardim Atlântico
Serra e Mar	Jardim Atlântico
Sete	Jardim Atlântico
Silvana da Costa	Jardim Atlântico
Trinta e Sete	Jardim Atlântico
Trinta e Um	Jardim Atlântico
Van Lerbergue	Jardim Atlântico
Vinte e Cinco	Jardim Atlântico
Vinte e Cinco A	Jardim Atlântico
Vinte e Oito	Jardim Atlântico
Vinte e Quatro	Jardim Atlântico
Vinte e Seis	Jardim Atlântico
Vinte e Sete	Jardim Atlântico
Vinte e Três	Jardim Atlântico
Walter Favilla da Silva	Jardim Atlântico
16	Jardim Atlântico

UNIDADE: USF CARLOS MARIGHELLA (MCMV ITAIPUAÇU)

RELAÇÃO DE RUAS

ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua Japão	Itaipuaçu
Rua Dinamarca	Itaipuaçu
Rua França	Itaipuaçu
Rua Gana	Itaipuaçu
Rua Malta	Itaipuaçu
Rua Egito	Itaipuaçu
Rua Cuba	Itaipuaçu
Rua Brasil	Itaipuaçu
Rua P	Itaipuaçu
Rua Austria	Itaipuaçu
Rua Líbia	Itaipuaçu
Rua N	Itaipuaçu

Rua M	Itaipuaçu
Rua O	Itaipuaçu
Rua Q	Itaipuaçu
Rua R	Itaipuaçu
Rua S	Itaipuaçu
Rua T	Itaipuaçu
Rua U	Itaipuaçu
Rua V	Itaipuaçu
Rua X	Itaipuaçu
Rua Z	Itaipuaçu
Rua W	Itaipuaçu
Rua 27	Itaipuaçu
Rua 28	Itaipuaçu
Estrada de Itaipuaçu It 13 (Av Carlos Marighella) - lado direito até Mansão Vip.	Itaipuaçu
Rua 14	Itaipuaçu
Rua 13	Itaipuaçu
Rua 12	Itaipuaçu
Rua 11	Itaipuaçu
Rua 10	Itaipuaçu
Rua 9	Itaipuaçu
Rua 8	Itaipuaçu
Rua 7	Itaipuaçu
Rua 6	Itaipuaçu
Rua 5	Itaipuaçu
Rua 4	Itaipuaçu
Rua 3 (Rua Cauã)	Itaipuaçu
Rua Cesar Urupukina	Itaipuaçu
Rua Rebeca Urupukina	Itaipuaçu
Rua Igor Paes Urupukina	Itaipuaçu
Rua Nicolas Paes Urupukina	Itaipuaçu
Rua Ilka Elizabete Urupukina	Itaipuaçu
Rua 25	Itaipuaçu
Rua 26	Itaipuaçu
Av Nirvana	Itaipuaçu
Rua José Eugênio	Itaipuaçu
Av Carlos Marighella - até Rua 14	Itaipuaçu
Rua 42 até Rua 62	Itaipuaçu
Rua Cora Coralina	Itaipuaçu
Rua John Lenon	Itaipuaçu
Rua Mariana	Itaipuaçu
Rua Emilio Gouvea	Itaipuaçu
Rua 170, Rua 153, Rua 162, Rua 163	Itaipuaçu
Rua Cardoso de Menezes (Antiga Rua 1)	Itaipuaçu
Rua 172 até Rua 182	Itaipuaçu
Rua da Pedra	Itaipuaçu
Rua Austria - s/n (Condomínio Carlos Marighella - setor D)	Itaipuaçu
Rua Austria - s/n (Condomínio Carlos Marighella - setor E)	Itaipuaçu
Rua Austria - s/n (Condomínio Carlos Marighella - setor C)	Itaipuaçu
Rua Austria - s/n (Condomínio Carlos Marighella - setor A)	Itaipuaçu
Rua Austria - s/n (Condomínio Carlos Marighella - setor B)	Itaipuaçu

UNIDADE: CF UBATIBA

RELAÇÃO DE RUAS

ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua Esmael Barros Figueiredo	Ubatiba
Rua Magé	Ubatiba

Rua Sebastião Velasco	Ubatiba
Rua José Fortes da Silva	Ubatiba
Rua Olivar da Silveira Campello	Ubatiba
Rua Itapetueu	Ubatiba
Rua Cabo Frio	Ubatiba
Rua Ver. Oldemar Guedes Figueiredo	Ubatiba
Rua do Silvado	Silvado
Estrada Comandante Celso	Silvado
Rua Ver. Oldemar Guedes Figueiredo	Lagarto
Rua Firminiano	Ubatiba
Rua Ozório José da Matta	Ubatiba
Rua José Fortes da Silva	Ubatiba
Rua Delso Frederico de Almeida	Ubatiba
Rua Alvaro Ferreira de Almeida	Ubatiba
Rua Júlio Ferreira da Silva	Ubatiba
Rua Duque de Caxias	Ubatiba
Rua José Farias da Rosa	Ubatiba
Rua Almir Aristides de Almeida	Ubatiba
Rua Alvaro Ferreira de Almeida	Ubatiba
Rua Paulino Ferreira da Silva	Ubatiba
Rua Oldemar Francisco Figueiredo	Ubatiba
Rua Caetano Horta Junior	Ubatiba
Rua Jovenal Bernardino de Oliveira	Ubatiba
Rua Saquarema	Ubatiba
Rua Duque de Caxias	Ubatiba
Rua Marques de Valença	Ubatiba
Rua Nilo Ribeiro	Ubatiba
Rua Alcebiades Gonçalves Mataruna	Ubatiba
Rua Antonio Ferreira da Silva	Ubatiba
Rua Marques de Valença	Ubatiba
Rua Nilo Ribeiro	Ubatiba
Rua Angra dos Reis	Ubatiba
Rua Nova Iguaçu	Ubatiba
Rua Volta Redonda	Ubatiba
Rua Itaperuna	Ubatiba
Rua Cambuci	Ubatiba
Avenida Nova Friburgo	Ubatiba
Rua Bom Jardim	Ubatiba
Rua Nilópolis	Ubatiba

UNIDADE: CF BAIRRO DA AMIZADE	
RELAÇÃO DE UNIDADES	
ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA
Rua Reinaldo Gomes	Amizade
Rua Prefeito Joaquim Mendes	Amizade
Rua Antonio Gomes	Amizade
João Gumercindo	Amizade
Rua A	Jacaroá
Rua Eliete Rocha	Amizade
Rua 53	Amizade
Rua Paulo Peçanha Condé	Amizade
Rua Prefeito Joaquim Mendes	Amizade
Campinho de Futebol	Amizade
Rua Tenente J. da Silveira	Araçatiba
Rua Ademir P. Lourenço	Araçatiba
Rua 79	Araçatiba
Rua 78	Araçatiba
Rua 77	Araçatiba

Rua 76	Araçatiba
Rua 100	Araçatiba
Rua 73	Araçatiba
Rua 65	Araçatiba
Rua 69	Araçatiba
Rua do Campinho	Araçatiba
Rua 87	Caju
Avenida Diogenes de Paula Costa	Caju
Rua Jader Moreira	Caju
Rua A	Caju
Rua Joao Batista de Andrade	Caju
Rua Zilton Monteiro de Abreu	Caju
Rua 7	Caju
Rua 9	Caju
Ru 71 Estrada do Caju (Francisco pereira)	Caju
Rua José Domingos Mota	Caju
Rua do Egito	Caju
Rua 77	Caju
Rua 66	Caju
Rua 10	Caju
Rua 70	Caju
Rua 53	Caju
Rua 74	Caju
Rua Creval Fernandes da Silva	Caju
Rua 84	Caju
Rua 59	Caju
Rua 60	Caju
Avenida Beira da Lagoa	Araçatiba
Rua Eliete Rocha dos Santos	Araçatiba
Rua 64	Araçatiba
Rua Dr. AntonioVieira Filho	Araçatiba
Avenida três	Araçatiba
Rua 99	Araçatiba
Loteamento Jardim Balneário	Araçatiba
Rua 93	Araçatiba
Rua 22	Araçatiba
Avenida 01 quadra 18	Araçatiba
Avenida 21	Araçatiba
Rua 22 quadra 16/17	Araçatiba
Rua 09 quadra 39	Araçatiba
Rua Vítor Conceição N.22	Araçatiba
Rua 02	Araçatiba
Rua Ivan Mundim	Araçatiba
Rua 03 quadra 16	Araçatiba
Rua Denise Roco de Lima	Jacaroá
Rua Nair de Souza Brandão	Jacaroá
Davi Matos	Jacaroá
Rua Augustinho Ferreira Ribeiro	Jacaroá
Joao Batista de Andrade	Jacoroá
Rua 34	Jacaroá
Rua Q	Jacaroá
Thomaz da Cunha Batista	Jacaroá
Rua 73	Jacaroá
Rua 68	Jacaroá
Rua 41	Jacaroá
Rua S (antiga Egito)	Jacaroá
Rua Clito Gussi de Veiga	Jacaroá
Rua Alzira Souz Brandão	Jacaroá
Av. Ouidio Moreira de Souza	Jacaroá

Av.Diogenes de Paula	Jacaroá
Rua Bolívia	Jacaroá
Rua Argentina	Jacaroá
Rua Uruguai	Jacaroá
Rua Colombia	Jacaroá
Rua E	Jacaroá
Rua X	Jacaroá
Rua 16	Jacaroá
Rua 18	Jacaroá
Rua 07	Jacaroá
Rua 26	Jacaroá
Rua 36	Jacaroá
Rua 37	Jacaroá
Rua 35	Jacaroá
Rua 40	Jacaroá
Rua 42	Jacaroá
Rua 43	Jacaroá
Rua 45	Jacaroá
Rua 47	Jacaroá
Rua 48	Jacaroá
Rua 49	Jacaroá
Rua 50	Jacaroá
Rua 52	Jacaroá
Rua 53	Jacaroá
Rua 56	Jacaroá
Rua 61	Jacaroá
Rua 66	Jacaroá
Rua 69	Jacaroá
Rua 70	Jacaroá
Rua 72	Jacaroá
Rua 73	Jacaroá
Rua 74	Jacaroá
Rua Linconl Silva	Jacaroá
Rua Nilza dos Santos	Jacaroá
Rua Jader Moreira	Jacaroá
Rua Joao Lourenço	Jacaroá
Rua Joao Germdo de Lima	Jacaroá
Rua Jose Domingues Mota	Jacaroá
Rua Coronel Raul Duarte	Jacaroá
Rua Argilio de Souza	Jacaroá
Rua Domingues Mota	Jacaroá
Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano (descida do morro)	Jacaroá
Estr.Filho M. Abreu (Praça do nenê até a pensão)	Jacaroá
Rua 48 loteam. Baln. Lagomar	Jacaroá
Rua 47 (até sa' da de r. Creval)	Jacaroá
Rua 10 de Setembro	Jacaroá
Rua Joel Dutra da silva	Jacaroá
Rua 10 de Março	Jacaroá
Rua 10 de Outubro	Jacaroá
Rua 01 de Novembro	Jacaroá
Rua 01 de Setembro	Jacaroá
Rua 01 de Fevereiro	Jacaroá
Rua Antônio AugustoValadão	Jacaroá
Rua 01 Agosto	Jacaroá
Rua 10 de Julho	Jacaroá
Rua 02 de Agosto	Jacaroá
Av. Catete -Atual Av. Joao B. Andrade (até a entrada rua 48)	Jacaroá

Rua Braulina Maria da Conceição	Amizade
Rua Hamilton José	Amizade
Caminho da Preguiça	Amizade
Rua A	Amizade
Rua Bolívia	Amizade
Rua Prefeito Joaquim Mendes (início bar do eque até o morrinho da pedra)	Amizade
Av. 03	Amizade
Rua 48	Amizade
Rua 46	Amizade
Rua Reginaldo Gomes	Amizade
Rua A Antonio Gomes	Amizade
Av.Prefeito Ivan Múndin	Araçatiba
Rua 20 Qd. 67	Araçatiba
Rua Prefito Odenir Francisco da Costa	Araçatiba
Rua Ademir Peixe Lourenço	Araçatiba
Rua Vereador Francisco da Costa	Araçatiba
Rua Jose Francisco Rangel e Souza	Araçatiba
Rua 25 qd.67	Araçatiba
Rua 07 Qd 51	Araçatiba
Rua Valdemiro José Viana	Araçatiba
Rua 01 Qd. 15	Araçatiba
Rua Vitor Conceição	Araçatiba
Rua 23 Qd.12	Araçatiba
Rua 06	Araçatiba
Rua Leani	Araçatiba
Rua 22	Araçatiba
Rua 12	Araçatiba
Rua Murilo Kramer dos Santos	Araçatiba
Boaz Velasco Qd. 51	Araçatiba
Rua 03Qd.11	Araçatiba
Rua 29	Araçatiba
Rua Padre Arlindo Vieira	Araçatiba
Rua 14	Araçatiba
Rua 93 Qd.160	Araçatiba
Av. 02 Qd 52	Araçatiba
Rua José Francisco Rangel	Araçatiba
Rua Lucinda Rosa	Araçatiba
Rua Curitiba Qd. 38	Araçatiba
Rua 36 Qd. 66	Araçatiba
Rua 24 Qd 13	Araçatiba
Rua Hilário Antonio da rosa	Araçatiba
Rua 03 Qd.11	Araçatiba
Rua Alícia M. rodrigues	Araçatiba
Rua 732 Qd. 37	Araçatiba
Beco das Flores	Araçatiba
Rua Athaide Pereira	Araçatiba

UNIDADE: CF RECANTO	
RELAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	BAIRRO
Adylles Carvalho Manhães	Itaipuaçu
Beira Mar	Itaipuaçu
Rua 01 (praia)	Itaipuaçu
Adair Farah da Mota	Itaipuaçu
Soraya Mara Dias Freitas	Itaipuaçu
Rua Projetada	Itaipuaçu
Av do Canal	Itaipuaçu
Paulo Neto De Freitas	Itaipuaçu
Carlos Maia De Oliveira	Itaipuaçu

Ana Silva Ferreira	Itaipuaçu
Waldemar Correa Martins	Itaipuaçu
Dirceu Fernandes Pinto	Itaipuaçu
José Do Valle	Itaipuaçu
Rua 12	Itaipuaçu
Luiz Francisco Brito	Itaipuaçu
Otávio Jansen Pereira	Itaipuaçu
Domingos Mônica Barbosa	Itaipuaçu
Raimundo Monteiro	Itaipuaçu
Rua A (Floresta Do Elefante)	Itaipuaçu
Rua 3 (Floresta Do Elefante)	Itaipuaçu
Rua E (Floresta Do Elefante)	Itaipuaçu
Rua D (Floresta Do Elefante)	Itaipuaçu
Felipe José Elias (Serra Mar)	Itaipuaçu
Rua Poti (Serra Mar)	Itaipuaçu
Rua Raoni (Serra Mar)	Itaipuaçu
Rua Araxá (Serra Mar)	Itaipuaçu
Rua Canagé (Serra Mar)	Itaipuaçu
Rua Jaguará (Serra Mar)	Itaipuaçu
Estrada De Itaipuaçu	Itaipuaçu
Deoclécio Machado	Itaipuaçu
Rua Um (Pousada)	Itaipuaçu
Estrada De Itaipuaçu	Itaipuaçu
Nossa Senhora De Fátima	Itaipuaçu
Joana Darck	Itaipuaçu
Nossa Senhora Do Carmo	Itaipuaçu
Nossa Senhora Das Mercês	Itaipuaçu
17 De Novembro	Itaipuaçu
Deoclécio Machado	Itaipuaçu
Rua Um (Pousada)	Itaipuaçu
Estrada De Itaipuaçu	Itaipuaçu
Nossa Senhora De Fátima	Itaipuaçu
Joana Darck	Itaipuaçu
Vênus	Itaipuaçu
Antônio Modesto De Sá	Itaipuaçu
Antônio De Souza	Itaipuaçu
Antônio José Ribeiro	Itaipuaçu
Rua 21	Itaipuaçu
Rua 22	Itaipuaçu
Rua 23	Itaipuaçu
Rua 24	Itaipuaçu
Rua 25	Itaipuaçu
Antônio José Ribeiro	Itaipuaçu
Rua Capitão Mello	Itaipuaçu
Deoclécio Machado	Itaipuaçu
Antônio Modesto De Sá	Itaipuaçu
Rua 23	Itaipuaçu
Rua 25	Itaipuaçu
Rua 26	Itaipuaçu
Rua 09	Itaipuaçu
Rua 10	Itaipuaçu
Rua 23	Itaipuaçu
Rua 25	Itaipuaçu
Rua 19	Itaipuaçu
Alcides Francisco Da Cruz (Lado Serra)	Itaipuaçu
Nossa Senhora De Fátima (Lado Serra)	Itaipuaçu
Nossa Senhora Da Paz (Lado Serra)	Itaipuaçu
Joana Darck (Lado Serra)	Itaipuaçu
Nossa Senhora Do Carmo (Lado Serra)	Itaipuaçu

Nossa Senhora Das Mercês (Lado Serra)	Itaipuaçu
Nossa Senhoras Das Graças (Lado Serra)	Itaipuaçu
Estrada De Itaipuaçu	Itaipuaçu
Capitão Mello	Itaipuaçu
Antônio Carlos Jobim	Itaipuaçu
Antônio José Ribeiro	Itaipuaçu
Antônio De Souza	Itaipuaçu
Rua 04	Itaipuaçu
Rua 03	Itaipuaçu
Itamar Correa De Amorim	Itaipuaçu
Genésio De Almeida Xávier	Itaipuaçu
Capitão Celso Correa	Itaipuaçu
Domingos Mônica Barbosa	Itaipuaçu
Av do Canal	Itaipuaçu
Luiz Vieira	Itaipuaçu
Diva Ladik	Itaipuaçu
Paulo Neto De Freitas	Itaipuaçu
Raimundo Monteiro	Itaipuaçu
Ana Silva Ferreira	Itaipuaçu
Barão De Macaíba	Itaipuaçu
Eulina Rodrigues	Itaipuaçu
Valdemar Martins	Itaipuaçu
Carlos Maia De Oliveira	Itaipuaçu
Isaltina Filomena Soares	Itaipuaçu
Dirceu Fernandes Pinto	Itaipuaçu

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 127/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1347/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCELO DE ASSIS SILVA. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 127/2016, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA CARLOS RANGEL, Nº 51, CENTRO - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 53.873, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 321/323 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 324, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1347/2016:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 127/2016, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 19 DE ABRIL DE 2021.

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 127/2016, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M (FL. 336), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 327/329, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1347/2016.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 85.699,56 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.141,63 (SETE MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: DE 18 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 18 DE ABRIL DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1649/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES
SECRETÁRIO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

DESPACHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DESTA CASA LEGISLATIVA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: NELIO CEZAR NOGUEIRA FILHO 140307956609, CNPJ nº. 34.217.351/0001-70, obtendo o valor total de R\$ 9.997,80 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), por meio do processo administrativo 226/2020, autorizando sua publicação.

Maricá, 27 de abril de 2020.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

DESPACHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO COM ARTE FINAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PAPEL MOÇÃO, CONFECÇÃO DE CONVITES E ENVELOPES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA AOS 206 ANOS DA CIDADE DE MARICÁ EM 26 DE MAIO DE 2020, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME, CNPJ nº. 14.702.169/0001-06, obtendo o valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais), por meio do processo administrativo 239/2020, autorizando sua publicação.

Maricá, 27 de abril de 2020.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6840/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – TERA LTDA EPP;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO;

VALOR: R\$ 6.686,74 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 330/2020;

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2020;

MARICÁ, 04 DE MAIO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 94 DE 22 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 16/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6840/2020.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 16/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para prestação de serviços técnicos, elaboração de projetos executivos complementares e memoriais descritivos para construção de novos edifícios e ampliação e reforma do sítio aeroportuário. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARIANA DA SILVA MACIEL COSTA	029
FISCAL TÉCNICO:	LUIZ FELIPPE DE SOUZA GUTIERREZ	214
FISCAL ADMINISTRATIVO:	BEATRIZ TAVARES DE PONTES	108
SUPLENTE:	MARIA LUIZA CUNHA	031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de abril de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 04 de maio de 2020

José Orlando Dias

Diretor Presidente

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2020 A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 20.009.382/0001-21 estabelecida na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do RG N.º 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.10 presente termo visa cancelar a Ata de Registro de Preços nº 07/2020, cuja a detentora é a empresa XPOSITUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.953.708/0001-90, situada na Rua Aristides França, nº 646, Cidade Jardim, São Jose Dos Pinhais/PR - Cep 83035170, neste ato representada por Fabiano Agostinho Vieira, portador do RG nº 5.897.665-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 873.086.819 - 04.

1.2A Ata de Registro de Preços nº 07/2020, oriunda do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico RP PLAE 10/2019, Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16, no valor de R\$ 56.808,48 (cinquenta e seis mil oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

1.3Fundamento Legal: Cláusula quarta, item 6.10, II.

2. CLÁUSULA Sexta – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

2.10 fornecedor envia carta formal através de e-mail à CODEMAR solicitando rescisão amigável da Ata de Registro de Preços vigente devido a situação financeira da empresa, alta do dólar em relação ao valor fechado em sua proposta em outubro de 2019 e também ressalta a dificuldade comercial no atual momento ocasionado pela pandemia de COVID-19 que não irá conseguir manter o compromisso assumido entre as partes. Conforme item 6.10 da ata, a CODEMAR opta em realizar a rescisão amigável e conforme o “de acordo” da área solicitante – Diretoria de Desenvolvimento.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Cancelamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e encaminhado a empresa para ciência do mesmo.

Maricá, 04 de maio de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13001/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 22/2019- CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.

Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ N.º 010.483.942/0001-21, NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Em 04 de Maio de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7183/2020. PARTES: INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE

MARICÁ E NEWS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE APOIO (SALA DE MONITORAMENTO) COM VISTA À IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNOSTICAR E COMBATER A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19), CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$19.480,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 000035 e 000036

DATA DA ASSINATURA: 04 / 05 /2020.

CELSON PANSERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matricula 1.300.000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 1/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5142/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E ESPÓLIO DE LETELBA ROCHA FERREIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FRENTE PARA A RUA PEDRO AFFONSO FERREIRA, LOTE 46, QUADRA 05 – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, CENTRO.

VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL É DE R\$ 5.341,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 8.666/1993 E 8.245/1991 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000046/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Maricá, 4 de maio de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matricula: 700.000

PORTARIA N.º 9 DE 4 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO ADITIVO N.º 1/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5142/2019.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo Aditivo nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Termo Aditivo nº 001/2020 cujo objeto é a locação de imóvel com frente para a Rua Pedro Affonso Ferreira, lote 46, quadra 05 – loteamento Jardim Nivamar, Centro.

GRACELY PEREIRA ARAUJO – Matrícula nº 700.010

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

MONICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA – Matrícula nº 700.026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/04/2020.

Publique-se.

Maricá, em 4 de maio de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matricula: 700.000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19758/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E AVANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO PARA MESA DE TRABALHO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 17.731,65 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 227/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 53, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 53/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19758/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 53/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 53/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO PARA MESA DE TRABALHO, conforme processo administrativo n.º 19758/2019, com Dispensa de Licitação.

1. PAULO CESAR REGO GARRITANO – Matrícula N.º 500.084

2. FÁBIO SOTERO DO AMARAL - Matrícula N.º 500.232

3. MARCELLA BATISTA LEITE REIS - Matrícula N.º 500.289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto Contratação de Empresa para Registro de Preços para fornecimento de pipa d'água, incluindo as despesas com motorista e combustível, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros para transporte de água potável, no período de 12 (doze) meses, de segunda-feira a domingo, adjudicando em favor da empresa GARFO'S CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ: 68.672.120/0001-79, vencedora do Item 01, no valor de R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).

Maricá, 30 de abril de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 27/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21429/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E SAMUEL FRANCISCO DE AZEVEDO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 27/2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA DE OFICINA MECÂNICA, LAVA JATO E ARMAZENAMENTO DOS MAQUINÁRIOS DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21429/2018, NA FORMA ABAIXO:

a) FICA ESTIPULADO O ALUGUEL MENSAL DE R\$ 5.875,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EM DECORRÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL MENSAL, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO E ART. 24, X DA LEI 8.666/93.

b) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 151 DOS

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21429/2019 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 27/2019, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 271/2020;

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020

MARICÁ, 31 DE MARÇO DE 2020.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 66/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6672/2020.

PROCESSO: 6672/2020

CONTRATO: 66/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 08 DE ABRIL DE 2020, EDIÇÃO N.º 1042, ÀS FLS 36:

1. ONDE SE LÊ: "CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E DE USO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE PREVENÇÃO AO COVID-19".

2. LEIA-SE: "CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E DE USO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE PREVENÇÃO AO COVID-19".

MARICÁ, 13 DE ABRIL DE 2020.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4016/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELLI.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GRELHA, RALO DE FERRO FUNDIDO E TAMPÃO ARTICULADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12155/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019).

VALOR: R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 246/2020;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 57, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 57/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4016/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 57/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 57/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GRELHA, RALO DE FERRO FUNDIDO E TAMPÃO ARTICULADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 09/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 12155/2019, através do Pregão Presencial nº 38/2019).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA SP N.º 03-A/2020

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 19/02/2020 AO CONTRATO N.º 234/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15218/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, COM VESTIÁRIO MASCULINOS, VESTIÁRIOS FEMININOS, VESTIÁRIOS PNE E DEPÓSITOS DE MATERIAL ESPORTIVO DA ESCOLA E.M PROF. ALCIONE S. RANGEL DA SILVA.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

MARICÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16005/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO LOTEAMENTO OUOMAR – AVENIDA 2 E RUAS ADJACENTES EM SÃO JOSÉ DO IMBASSÁ, SITUADAS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 29/2019.

VALOR: R\$ 14.702.968,24 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 235/2020

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 52, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 52/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16005/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 52/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 52/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO LOTEAMENTO OUOMAR – AVENIDA 2 E RUAS ADJACENTES EM SÃO JOSÉ DO IMBASSÁ, SITUADAS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 29/2019.

1. GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA – Matrícula N.º 500.040

2. PHILLIP PARRINI CALEGARIO – Matrícula N.º 500.038

3. PATRICK DE ARAÚJO BARCELOS – Matrícula N.º 500.069

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.